DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Bonito – Poder Executivo – Ano 1 – Nº 130 – Terça-feira, 21 de Julho de 2026.

Marcos Abrahão
Prefeito
Carlos Magno Albino Pereira
Vice-Prefeito
Victor Ribeiro
Chefe de Gabinete
Luis Henrique M. Valente
Secretário Municipal de Governo
Vinicius Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Administração
Isabela Oliveira Taveira
Secretária Municipal de Comunicação Social
Luiz Henrique Brito Pereira
Secretário Municipal de Fazenda
Humberto Alexandre B. Costa Ramos
Secretário Municipal de Planejamento – Coordenação Geral e Gestão
Sergio Magalhães Souza
Secretário Municipal de Educação
Sidney de Souza Moraes
Controlador Geral do Município
Maximiliano Belmont
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Cintia Fernanda da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Eduardo Soares Marmo
Secretário Municipal de Agricultura
José Américo dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
Vitor Vale Nogueira da Silva
Procurador Geral do Município
Vandilson de França Farias
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Tiago Bistenik da Silva Almeida
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Eucimar Mendonça Valente Abrahão
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Diego Aldano da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Ricardo Abrahão Flores
Secretário Municipal de Turismo
Christiano Rodrigues Vieira
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil
Alex Teixeira Nunes
Secretário Municipal de Transporte
Antônio Aparecido do Carmo Gonçalves
Secretário Municipal de Assistência Social
Ayla Bragança
Secretária Municipal de Inclusão Social
Leandro Luis de Melo Osawa
Secretário Municipal de Licitação, Compras e Contratos
Davi Melo Dias
Ciência, Tecnologia, Inovação E Sustentabilidade
Marlene Carvalho da S. Pereira
Secretária Municipal Da Mulher
Sonara Amaral Fonseca
Presidente do IPREVIRB
Paulo Cesar Rodrigues
Ouvidor Geral do Município

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 316, DE 09 DE JULHO DE 2026.

Ementa: Institui e aprova o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) Municipal Serra do Sambê, estabelece as diretrizes de zoneamento ecológico, normas gerais de uso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), bem como o seu regulamento editado pelo Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;

CONSIDERANDO que a Área de Proteção Ambiental Municipal Serra do Sambê (APA Serra do Sambê) foi formalmente criada pelo **Decreto Municipal nº 479, de 05 de maio de 2010**;

CONSIDERANDO a relevância ambiental da região, caracterizada por ser o manancial de cabeceira e nascente do Rio Caceribu, essencial para a regulação, segurança hídrica e abastecimento público de Rio Bonito e Tanguá, além de salvaguardar remanescentes expressivos de Mata Atlântica e conectar ecossistemas no contexto do Mosaico da Mata Atlântica Central Fluminense;

CONSIDERANDO as diretrizes integradas do Plano Diretor de Rio Bonito (Lei Municipal nº 2.710/2025) e o processo participativo de construção e diagnóstico territorial da unidade;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DA APROVAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica devidamente aprovado o **Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) Municipal Serra do Sambê**, Unidade de Conservação de Uso Sustentável localizada no Município de Rio Bonito - RJ, abrangendo uma área total de **3.153,95 hectares** e perímetro de **35,85 quilômetros**, em conformidade com o documento técnico consolidado em anexo.

Art. 2º Constituem propósitos e objetivos específicos da implementação deste Plano de Manejo:

- **I** - Proteger os remanescentes de floresta nativa de Mata Atlântica e promover a manutenção da conectividade regional;
- **II** - Preservar as nascentes e as margens do Rio Caceribu, do Córrego da Serra dos Italianos e demais microbacias;
- **III** - Assegurar os serviços ecossistêmicos de abastecimento público hídrico e aumentar a resiliência frente a eventos climáticos extremos;
- **IV** - Consolidar o Corredor Ecológico Sambê-Santa Fé de transição e reativação ecológica;
- **V** - Compatibilizar e regulamentar o uso turístico sustentável, o lazer (como voo livre e trilhas) e as atividades agropecuárias locais.

CAPÍTULO II – DO ZONEAMENTO AMBIENTAL

Art. 3º Com o objetivo de ordenar o território e disciplinar o uso dos recursos naturais, fica instituído o Zoneamento Ambiental da APA Serra do Sambê, dividido em 04 (quatro) macrozonas distintas:

- **I - Zona de Conservação (ZC):** Compreende as áreas de maior integridade ecológica situadas nas porções mais elevadas (topos de morros e encostas), somando **704 hectares** (22% da UC);
- **II - Zona de Uso Restrito (ZUR):** Compreende fragmentos florestais extensos em bom estado e formações campestres, somando **1.630 hectares** (52% da UC);
- **III - Zona de Uso Moderado (ZUM):** Localizada nas franjas limítrofes da unidade, compreendendo ocupações rurais dispersas e sítios, somando **352 hectares** (11% da UC);
- **IV - Zona de Adequação Ambiental (ZAA):** Áreas pontuais com passivos ambientais decorrentes de desmatamento ou ocupações pretéritas, destinadas à recuperação, somando **466 hectares** (15% da UC).

Art. 4º Na **Zona de Conservação (ZC)**, destinação focada na preservação absoluta, **não será admitido o uso direto dos recursos naturais** ou qualquer modalidade de exploração econômica.

Parágrafo único: São excepcionalmente permitidas atividades técnico-científicas, monitoramento ambiental e fiscalização, mediante anuência expressa do órgão gestor.

Art. 5º Na **Zona de Uso Restrito (ZUR)**, admite-se o uso direto de baixo impacto, turismo e atividades recreativas tradicionais, incluindo a prática de voo livre (asa delta e similares), desde que não gerem novas supressões de vegetação ou barramentos.

Parágrafo único: Fica proibida a implantação de novos parcelamentos do solo, condomínios ou atividades minerárias no perímetro delimitado como ZUR.

Art. 6º Na **Zona de Uso Moderado (ZUM)**, fica admitida a compatibilização da atividade agrossilvopastoril e de habitação de baixa densidade, vedados os adensamentos populacionais incompatíveis com a capacidade de suporte da microbacia.

Art. 7º Na **Zona de Adequação Ambiental (ZAA)**, as ações devem ser voltadas à mitigação de impactos, restauração de matas ciliares e ao cumprimento de Planos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRADs).

Parágrafo único: Uma vez atingidos os parâmetros técnicos de regeneração biológica, as áreas da ZAA serão reincorporadas progressivamente à ZUR.

CAPÍTULO III – DAS NORMAS GERAIS DE PROTEÇÃO

Art. 8º As Normas Gerais possuem caráter transversal e são impositivas sobre todas as propriedades públicas e privadas inseridas nos limites da APA Serra do Sambê, prevalecendo sempre o critério legal mais restritivo.

Art. 9º As **Áreas de Preservação Permanente (APPs)** hídricas, de encostas e topos de morro seguem estritamente as regras da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Lei Municipal nº 1.557 de 2008 (Código Ambiental Municipal e suas modificações posteriores).

- **§ 1º** Fica proibida a supressão de vegetação nativa em APP, ressalvadas as utilidades públicas e interesses sociais previstos em lei.
- **§ 2º** É vedada qualquer ampliação de edificações, infraestruturas ou acessos privados incidentes sobre estas faixas protetivas.

Art. 10. Fica estritamente **proibido o uso do fogo** sob qualquer pretexto no interior da Unidade de Conservação, incluindo queimas de limpeza agrossilvopastoris em áreas de vegetação nativa, APPs ou áreas em recuperação.
Art. 11. No manejo da fauna e da flora, é vedado perseguir, capturar, coletar ou introduzir espécimes exóticos invasores. Os arranjos paisagísticos e reflorestamentos no perímetro da APA deverão priorizar espécies arbóreas nativas locais.

Art. 12. Qualquer atividade de parcelamento, desmembramento ou remembramento do solo urbano ou rural no interior da APA dependerá de análise técnica prévia de conformidade e suporte ambiental por parte do órgão ambiental municipal gestor.

CAPÍTULO IV – DA GESTÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A coordenação, execução e fiscalização das diretrizes estabelecidas por este Decreto cabem à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil**, apoiada tecnicamente pelos órgãos do Estado (INEA) e instâncias colegiadas parceiras.

Art. 14. O texto completo do Plano de Manejo, os mapas temáticos de zoneamento, bases de geoprocessamento e as metas do Plano de Gestão e Monitoramento ficarão disponíveis para consulta pública permanente na sede da Secretaria de Meio Ambiente e no Portal da Transparência do Município.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito - RJ, 09 de julho de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
PREFEITO


PLANO DE MANEJO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) SERRA DO SEMBÊ
RIO BONITO - RJ
PROFILL
fato
AGEVAP
BAÍA DE GUANABARA
FUNDRHI
inea instituto estadual do ambiente
AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
GOV RJ
Foto: Prefeitura de Rio Bonito

PLANO DE MANEJO CONSOLIDADO

APA SERRA DO SAMBÊ

RIO BONITO - RJ

Elaborado por: PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A. fato

Código do Documento: AGEVAP_GUANABARA_PLMANJO_APA-SAMBE_Rev01

2

R01	27/05/2026	Revisão 01
R00	13/05/2026	Entrega Inicial
Revisão	**Data**	**Descrição breve**

Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) Serra do Sambê

Produto 6 – Plano de Manejo Consolidado

Elaborado por: Eduardo Audibert, Mauro Jungblut, Rogério de Azevedo, Fabiane Moretto, Willi Bruschi, Maria Paula Guerra, Alice Palagi, Luísa Neves, Thawara Guidolin, Tailana Bubolz Jeske, Jana Silva, Sabrina de Azevedo Reschke, Daniel Wiegand, Pedro Pedroso e Diego Silva	Supervisionado por: Eduardo Audibert, Carlos Bortoli e Diego Silva		
Aprovado por: Eduardo Audibert, Carlos Bortoli e Diego Silva	Revisão: 01	Finalidade: 3	Data: 27/05/2026
Legenda Finalidade: [1] Para Informação	[2] Para comentário	[3] Para Aprovação	
PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A. fato pesquisa social e mercadológica	PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A Av. Iguaçu, 451 – 6º andar Porto Alegre/RS Fone: (51) 3211-3944		

Executora:

AGEVAP

Agente financiador:

CBH BAÍA DE GUANABARA

APRESENTAÇÃO

O CONSÓRCIO PROFILL FATO / PLANOS DE MANEJO / RJ, representado pelas empresas Profill Engenharia e Ambiente e Fato Pesquisa Social e Mercadológica apresenta, por meio deste, o **Produto 6 – Plano de Manejo Consolidado**, referente à execução dos serviços de contratação de empresa especializada para elaboração de 07 (sete) Planos de Manejo de Unidades de Conservação Municipais dos municípios de Magé, Guapimirim, Cachoeiras de Macacu, **Rio Bonito**, Tanguá, São Gonçalo e Niterói.

O Contrato entre o CONSÓRCIO e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (Agevap) para a execução do serviço técnico, corresponde ao Contrato nº 38/2025/AGEVAP firmado na data de 08/08/2025.

SUMÁRIO

1 Introdução 11
2 Ficha Técnica 13
3 Análise Integrada 15
3.1 Mapa Situacional 22
4 Propósito e Alvos de Conservação 24
4.1 Remanescentes representativos de mata atlântica 26
4.2 Rios, Nascentes e APPs hídricas 26
4.3 Quadro-síntese dos alvos 27
5 Zoneamento 28
5.1 Descrição das Zonas 30
5.1.1 Zona de Conservação – ZC 30
5.1.2 Zona de Uso Restrito – ZUR 31
5.1.3 Zona de Uso Moderado – ZUM 33
5.1.4 Zona de Adequação Ambiental – ZAA 34
5.2 NORMAS GERAIS 36
5.2.1 Áreas de Preservação Permanente – APPs (Código Florestal) 36
5.2.2 Recursos hídricos 37
5.2.3 Manejo de fauna e flora 38
5.2.4 Pesquisa científica 39
5.2.5 Educação ambiental 40
5.2.6 Uso do fogo 41
5.2.7 Visitação e uso público 41
5.2.8 Eventos e atividades esportivas 42
5.2.9 Sinalização e comunicação 42
5.2.10 Atividades produtivas agrosilvopastoris 42
5.2.11 Infraestruturas 43
5.2.12 Parcelamento do solo 44
5.2.13 Patrimônio histórico, arqueológico e cultural 44
5.2.14 Adequação e restauração 45

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

5.2.15 Fiscalização e gestão 46

6 Plano de Gestão 47

6.1 Programa 1 – Estruturação do Conselho 48

6.1.1 Ação 1.1 – Definir, instituir e assegurar o funcionamento do Conselho da UC 48

6.2 Programa 2 – Gestão da Unidade de Conservação 50

6.2.1 Ação 2.1 - Indicação do gestor e definição de atribuições e instrumento normativo 51

6.2.2 Ação 2.2 - Estabelecimento da infraestrutura operacional. 52

6.2.3 Ação 2.3 - Proposição e implementação do PPA da UC. 53

6.2.4 Ação 2.4 - Estratégia e estrutura de fiscalização 54

6.2.5 Ação 2.5 - Articulação com INEA, órgãos estaduais e federais para ações de mosaico e corredores 55

6.2.6 Ação 2.6 - Elaboração e implementação do Plano de Comunicação da UC 56

6.2.7 Ação 2.7 - Organização de acervo de estudos, documentos, atas, regulamentações e demais registros relacionados diretamente com a UC 58

6.2.8 Ação 2.8 - Capacitação das equipes do órgão gestor 59

6.3 Programa 3 – Pesquisa e Educação Ambiental 60

6.3.1 Ação 3.1 - Definição de normas e diretrizes para a pesquisa científica na UC 61

6.3.2 Ação 3.2 - Estabelecimento de convênios e termos de cooperação técnica com universidades, instituições de pesquisa e instituições de ensino de nível médio no município 62

6.3.3 Ação 3.3 - Definição de estratégias articuladas de educação ambiental .. 63

6.3.4 Ação 3.4 - Articulação com a Secretaria de Educação para programa de educação ambiental nas escolas e comunidades 64

6.4 Programa 4 – Incentivo ao Uso Sustentável 65

6.4.1 Ação 4.1 – Definição de potencialidades e riscos ambientais da UC 65

6.4.2 Ação 4.2 - Promoção da Sustentabilidade e Boas Práticas 67

6.4.3 Ação 4.3 - Gestão de Recursos, Valores e Uso Público 68

6.4.4 Ação 4.4 - Articulação com o órgão municipal responsável pelos serviços de saneamento básico 70

6.4.5 Ação 4.5 - Articulação com órgão municipal competente para implantação e manutenção de vias e infraestruturas públicas 71

6.4.6 Ação 4.6 - Gestão de recursos hídricos superficiais e subterrâneos 72
6.4.7 Ação 4.7 - Promoção da regularização fundiária 74
6.5 Programa 5 – Conservação da Flora e Fauna 75
6.5.1 Ação 5.1 - Articulação com o setor de licenciamento 75
6.5.2 Ação 5.2 - Definição de estratégia de autorização de supressão de vegetação 77
6.5.3 Ação 5.3 - Monitoramento da fauna e flora silvestre 78
6.5.4 Ação 5.4 - Normas e diretrizes para manejo de fauna sinantrópica e doméstica 79
6.5.5 Ação 5.5 - Estratégia de produção/obtenção e campanhas de plantio de mudas da flora silvestre 80
6.6 Programa 6 – Adequação de Áreas 81
6.6.1 Ação 6.1 - Articulação para programas e ações de recomposição de APPs 82
6.6.2 Ação 6.2 - Articulação para programas e ações de recomposição ambiental de áreas degradadas 83
7 Plano de Monitoramento e Avaliação 84
8 Processos Participativos 100
9 Produtos do Plano de Manejo 102
10 Referências Bibliográficas 107
11 Apêndice 108

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

LISTA DE QUADROS

Quadro 4-1 – Quadro síntese dos alvos – remanescentes representativos da Mata Atlântica. 27
Quadro 4-2 – Quadro síntese dos alvos – rios, nascentes e APPs hídricas. 27
Quadro 5-1 - Síntese do zoneamento da APA Serra do Sambê. 28
Quadro 5-2 - Detalhamento das características ambientais, objetivos, normas de uso e diretrizes de manejo da ZC. 30
Quadro 5-3 - Detalhamento das características ambientais, objetivos, normas de uso e diretrizes de manejo da ZUR. 32
Quadro 5-4 - Detalhamento das características ambientais, objetivos, normas de uso e diretrizes de manejo da ZUM. 33
Quadro 5-5 - Detalhamento das características ambientais, objetivos, normas de uso e diretrizes de manejo da ZAA. 35
Quadro 7-1 - Níveis estabelecidos para acompanhamento dos indicadores de desempenho 85
Quadro 7-2 - Metas e Indicadores das Ações. 86
Quadro 7-3 – Cronograma com os valores esperados de implementação ao longo dos 10 anos. 95
Quadro 7-4 - Simulação de acompanhamento anual da implementação do Plano de Gestão da APA Serra do Sambê. 98
Quadro 8-1 – Processos participativos realizados para a elaboração do Plano de Manejo. 100
Quadro 9-1 – Sumário dos Produtos elaborados para o Plano de Manejo. 103

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

LISTA DE FIGURAS

Figura 3-1 – Mapa situacional da APA Serra do Sambê. 23
Figura 5-1 - Mapa Zoneamento – APA Serra do Sambê. 29
Figura 7-1 - Simulação gráfica da evolução da implementação do Plano de Gestão da APA Serra do Sambê ao longo do horizonte de planejamento. 99
Figura 9-1 – Produtos elaborados para o Plano de Manejo. 102

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

LISTA DE SIGLAS E ABREVIAÇÕES

Agevap	Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul
ANA	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico
APA	Área de Proteção Ambiental
APP	Área de Preservação Permanente
CBH-BG	Comitê de Bacia da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá
CCA	Câmara de Compensação Ambiental
DBO	Demanda Bioquímica de Oxigênio
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
INEA	Instituto Estadual do Ambiente
MCF	Mata Atlântica Central Fluminense
MONA	Monumento Natural
NT	Nota Técnica
PMMA	Plano Municipal da Mata Atlântica
PT	Plano de Trabalho
RBMA	Reserva da Biosfera da Mata Atlântica
RH-V	Região Hidrográfica da Baía de Guanabara
RJ	Rio de Janeiro
SEAS	Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
UC	Unidade de Conservação
ZAA	Zona de Adequação Ambiental
ZC	Zona de Conservação
ZUM	Zona de Uso Moderado
ZUR	Zona de Uso Restrito

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

1 INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) Serra do Sambê, localizada no município de Rio Bonito – Rio de Janeiro. A Unidade de Conservação foi criada pelo Decreto Municipal nº 479 de 05/05/2010, localizada ao norte do município e é manancial da nascente do Rio Caceribu, sendo esta captação de água para o próprio município de Rio Bonito e também de Tanguá, além de ser utilizado para a pesca e lazer.

Nesse contexto, o Plano de Manejo constitui o principal instrumento de planejamento e gestão da Unidade de Conservação, reunindo o diagnóstico ambiental, socioeconômico e institucional da área, bem como as diretrizes, programas e ações voltados à conservação ambiental, ao ordenamento territorial e ao fortalecimento da gestão da APA. Sua elaboração buscou integrar informações técnicas e contribuições obtidas ao longo do processo participativo, subsidiando a implementação de estratégias voltadas à proteção dos recursos naturais e ao uso sustentável do território.

O Plano de Manejo consiste em 05 (cinco) produtos específicos, os quais tiveram um Plano de Trabalho como referência, sendo eles o Diagnóstico Socioeconômico e Ambiental (Produto 2), o Zoneamento (Produto 3), o Plano de Gestão e o Plano de Monitoramento e Avaliação (Produto 4 e 5) e Plano de Manejo Consolidado (Produto 6) que corresponde a este documento.

A organização deste Plano de Manejo Consolidado apresenta a estrutura descrita a seguir. No Capítulo 2 é apresentada a Ficha Técnica da APA Serra do Sambê, com dados gerais e ambientais da UC. O Capítulo 3 apresenta a Análise Integrada realizada com base no conjunto de Notas Técnicas elaboradas na etapa de Diagnóstico enquanto o Capítulo 4 apresenta o Propósito e os Alvos de Conservação da unidade. O Capítulo 5 apresenta o Zoneamento da APA Serra do Sambê. Os Capítulos 7 e Capítulo 8 apresentam, respectivamente, o Plano de Gestão e o Plano de Monitoramento e Avaliação. No Capítulo 8 são apresentadas as informações sobre os processos participativos realizados durante a elaboração do Plano de Manejo. Por

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

fim, o Capítulo 9 apresenta a lista de todos os produtos elaborados e seus respectivos sumários, seguido das referências bibliográficas deste documento.

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

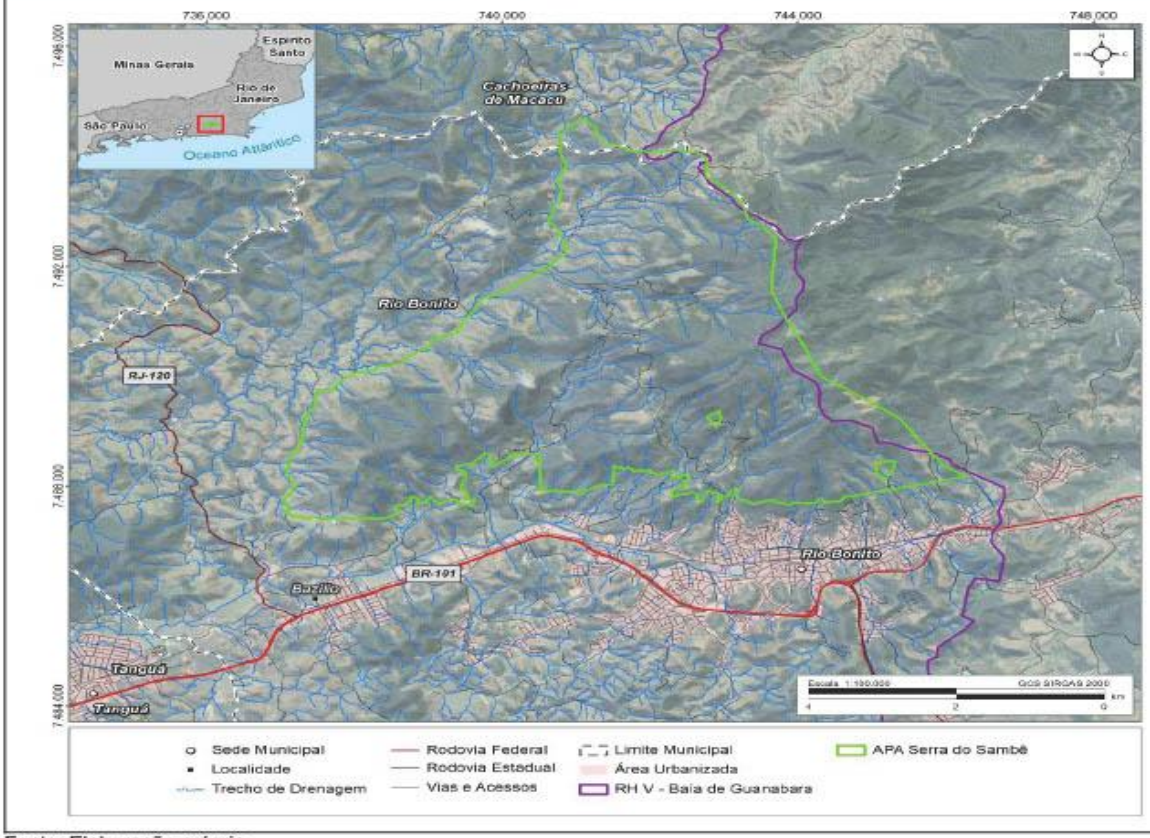
2 FICHA TÉCNICA

FICHA TÉCNICA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) SERRA DO SAMBÊ	
IDENTIFICAÇÃO DA UC	
Nome da Unidade: Área de Proteção Ambiental Municipal Serra do Sambê (APA Serra do Sambê)	
Categoria e Grupo de UC: Área de Proteção Ambiental (APA)	
Município abrangido: Rio Bonito/RJ	
Área da UC: 3.153,95 ha	
Perímetro da UC: 35,85 km	
Ato legal de criação: Decreto Municipal n° 479/2010	
Coordenadas Geográficas Central: - 22,678489 (Latitude); - 42,649465 (Longitude)	
Endereço: Estrada da Serra do Sambê - Serra do Sambê, Rio Bonito - RJ	
Cidade: Rio Bonito	**Estado**: Rio de Janeiro
CEP: 28800-000	**Telefone do órgão gestor**: (21) 98169-0370
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Bonito	
Plano de Manejo anterior: ( ) SIM (X) NÃO	
DADOS GERAIS E AMBIENTAIS	
Objetivos da UC conforme decreto de criação: Proteger e conservar os mananciais da bacia do rio Caceribu, regular o uso dos recursos hídricos e o parcelamento do solo, garantindo o uso racional dos recursos naturais e protegendo remanescentes de floresta atlântica e o patrimônio ambiental e cultural da região.	
Origem do nome: O termo "Sambê" vem da língua tupi que significa "serra quase em pé".	
Estrutura organizacional: Considerando que a APA Serra do Sambê é uma UC municipal, a estrutura organizacional está atrelada ao Poder Executivo de Rio Bonito, representada em máxima instância pela Prefeitura do município e, logo após, à Secretaria Municipal do Meio Ambiente.	
Infraestrutura: Até o momento da execução do presente documento, a APA Serra do Sambê não conta com profissionais com dedicação exclusiva para a gestão da UC.	
Acesso à UC: A APA Serra do Sambê pode ser acessada através de vias locais, mas destaca-se as estradas principais que estão localizadas próximas a esta região, sendo elas as rodovias RJ-120 e BR-101.	
Bioma: Mata Atlântica	
Uso e Ocupação: As classes de florestas e agropecuária (pastagem e mosaico de usos) são as com maior predominância em área na UC, representando cerca de 69,42% e 30,55%, respectivamente. Em menor proporção, têm-se as áreas de vegetação herbácea e arbustiva e corpos d'água, ambas com menos de 1% de representação no território.	

ZONEAMENTO			
Zona	**Critério de Zoneamento**	**Área (ha)**	**% em relação a área da UC**
Zona de Conservação – ZC	Áreas de maior integridade ecológica, situadas na porção mais elevada da unidade, destinadas à preservação dos remanescentes florestais mais conservados e à manutenção da conectividade regional.	704	22%

FICHA TÉCNICA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) SERRA DO SAMBÊ			
Zona de Uso Restrito – ZUR	Áreas predominantemente naturais, com fragmentos florestais em bom estado de conservação e relevo acidentado, destinadas à proteção dos ecossistemas e à manutenção da conectividade interna da unidade, admitindo uso direto de baixo impacto.	1630	52%
Zona de Uso Moderado – ZUM	Áreas localizadas nos limites da unidade, com predominância de campos naturais e fragmentos florestais parcialmente alterados, destinadas à compatibilização de usos antrópicos de baixo a moderado impacto com a conservação ambiental.	352	11%
Zona de Adequação Ambiental – ZAA	Áreas alteradas por desmatamento, conversão agropecuária ou parcelamentos do solo, destinadas à adequação e recuperação ambiental, com vistas à redução de passivos e futura integração à ZUR.	466	15%

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA UC



Fonte: Elaboração própria.

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

3 ANÁLISE INTEGRADA

A Análise Integrada foi subsidiada pelo conjunto de Notas Técnicas elaboradas na etapa de Diagnóstico (**Produto 2**), tendo como foco identificar os principais processos envolvidos na condição atual da UC, apresentando uma proposição parcial dos Componentes Fundamentais e dos Componentes Dinâmicos, com destaque para a identificação dos Recursos e Valores Fundamentais e dos Alvos de Conservação relacionados à Unidade. O conjunto de Notas Técnicas consideradas é composto dos seguintes documentos, apresentados na íntegra no **Produto 2**, nos quais é possível identificar com maior detalhe aspectos considerados no Diagnóstico Socioeconômico e Ambiental:

- NT1 – Hidrologia, clima e qualidade da água;
- NT2 – Geomorfologia e solos;
- NT3 – Conservação, Fauna, Flora e Integração Territorial;
- NT4 – Uso e Ocupação do Solo e Socioeconomia;
- NT5 – Oficina de Diagnóstico.

O município de Rio Bonito está inserido em um contexto regional metropolitano de capital estadual, com especialização dos municípios que concentram as atividades institucionais (no caso a Capital), municípios que concentram atividades industriais e outros que atendem à expansão da malha urbana, acolhendo a população atraída pelas ocupações e serviços do ambiente metropolitano. O ambiente metropolitano se caracteriza, em sua mancha urbana central, pela elevada concentração e adensamento de população, integração funcional entre os centros urbanos e concentração de riqueza no núcleo da rede de influência das cidades. Os municípios metropolitanos mais periféricos são centralizados pela capital, mantendo sua funcionalidade articulada a ela.

Com ocupação humana histórica e intensa desde o período colonial, a região metropolitana do Rio de Janeiro concentrou muitos investimentos e uma intensa e adensada funcionalidade metropolitana, com profundas alterações do ambiente natural.

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

Rio Bonito está inserido nessa dinâmica metropolitana. Em 2022 a população do município era de 56,3 mil pessoas residentes, com taxa de urbanização de 87,5%. Contudo, o ritmo de crescimento da população reduziu significativamente. O município registrou crescimento de sua população total de 0,1% a.a. no período 2010/2022, ou seja, praticamente se manteve estável no período. O crescimento da população do município nos períodos anteriores era maior, mas declinante (1,1% a.a. no período 2000/2010 e no período 1991/2000). Ou seja, o município parece já ter alcançado seu pico populacional, situação que é projetada para o estado do Rio de Janeiro para 2028, ano a partir do qual a população total do estado passaria a diminuir.

O crescimento da população foi o principal impulsionador da expansão da malha urbana metropolitana, pressionando o ambiente natural e alterando o uso do solo na região. Porém, com a redução do ritmo do crescimento da população, o processo de expansão urbana tenderá a reduzir sua velocidade e intensidade, especialmente em relação à incorporação de espaços rurais na borda da mancha metropolitana.

O perfil da expansão da mancha urbana da sede municipal de Rio Bonito na direção da APA tem sido, em grande medida, de ocupação irregular e habitações de população de baixa renda. O PIB total de Rio Bonito representava 0,19% do PIB do estado do Rio de Janeiro, enquanto a participação no total da população estadual era de 0,35%, resultando em um PIB per capita em 2021 de -44,7% em relação ao PIB per capita estadual (47ª posição no ranking de PIB per capita). A ocupação irregular e de baixa renda, além de aumentar a área urbanizada (resultado de qualquer tipo de ocupação urbana), não observa padrões urbanísticos adequados e frequentemente ocorre sobre áreas de risco de deslizamentos, inundações ou outros problemas.

Na perspectiva da conservação, atualmente, a periferia metropolitana assume grande relevância por comportar não apenas remanescentes importantes de vegetação natural, mas por ser responsável pela produção de água necessária para abastecimento e outros usos na região. Ou seja, ainda presta serviços ecossistêmicos

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

relevantes, apesar de se tratar de áreas fragmentadas e com elevado grau de alteração.

A porção sul da APA Serra do Sambê está localizada próxima da borda da mancha urbana da sede municipal, contando ainda com áreas com cobertura vegetal natural, mas sofrendo os efeitos diretos da ocupação no seu entorno e no seu interior. Dentro da UC há significativa cobertura vegetal natural, que representa 69,4% da área da APA, praticamente toda composta por formações florestais. Não há ocupação urbana na APA, sendo que as maiores ocupações antrópicas em área são mosaicos de usos rurais, que representam 18,9% da área da APA, e as pastagens, que cobrem 11,7% da área da APA. A limitada ocupação com usos agropecuários se reflete na participação do setor econômico agropecuário no PIB de Rio Bonito em 2021, que era de 1,6%, enquanto o contingente de pessoas ocupadas em 2022 neste setor era de 2,9%, resultando em baixa densidade de ocupação e de atividade econômica na APA.

De maneira geral, o desenvolvimento econômico local está baseado no setor de serviços, além de atividade agropecuária importante localmente e resultados de processos históricos de desmatamento em mosaicos de usos e de pastagens.

No interior da APA Serra do Sambê é estimada uma população residente de apenas 215 pessoas em 2022, quase todos residindo em áreas rurais, resultando em baixa densidade de ocupação no seu território. Na faixa de 500 metros no entorno da APA, próximo à sede de Rio Bonito, era estimada uma população residente de aproximadamente 23 mil pessoas em áreas urbanas que residia em sua grande maioria em setores de alta densidade de ocupação, configurando a condição da APA de estar próxima da borda da mancha urbana. Nessa população da faixa de entorno, estão presentes pessoas residentes em áreas classificadas como favela ou comunidade urbana pelo Censo Demográfico 2022.

Os indicadores de qualidade de vida apontam que o município está posicionado em termos de condições de vida na periferia metropolitana, registrando menor condição socioeconômica de sua população relativamente ao núcleo metropolitano. Na importante dimensão de Necessidades Humanas Básicas o

município registra índices desfavoráveis em diversas variáveis. Chama a atenção, entretanto, a condição relativa favorável do grupo Qualidade do Meio Ambiente.

Estão presentes na UC diversos elementos de valor histórico e de visitação e uso para turismo e lazer, incluindo mirantes e rampas de voo livre, além de cachoeiras e locais lazer diversos.

Rio Bonito é classificado como Município Turístico e faz parte de um dos principais destinos turísticos brasileiros que tem como centro a cidade do Rio de Janeiro. O município conta com infraestrutura turística de hospedagem e Plano Municipal de Turismo elaborado recentemente, com potencial, portanto, de desenvolvimento nessa área, tendo como potencial de crescimento o turismo relacionado aos ambientes naturais, para o qual a APA oferece importantes atrativos.

O território da APA Serra do Sambê está inserido em importantes instrumentos e políticas de conservação, como a Reserva da Biosfera da Mata Atlântica (RBMA), o Corredor de Biodiversidade da Serra do Mar, o Mosaico da Mata Atlântica Central Fluminense (MCF) e faz divisa com o Mosaico Mico-Leão-Dourado (MMLD). No seu entorno há diversas unidades de conservação que configuram um contexto protegido ao qual a APA se relaciona territorialmente.

No contexto da RHBG, onde os remanescentes florestais encontram-se distribuídos entre encostas serranas, margens de rios e glebas isoladas em áreas rurais e periurbanas, a conectividade ecológica é estratégica, destacando-se as áreas de preservação permanente (APP) associadas aos cursos d'água, que favorecem essa função de conexão. A APA Serra do Sambê integra o Corredor Ecológico Sambê-Santa Fé, que abrange áreas de elevada relevância biológica e representa um eixo estratégico de conectividade entre o Parque Estadual dos Três Picos (PETP), o REVIS de Santa Fé, a APA da Bacia do Rio Macacu, o MONA Serra do Soarinho, a APA da Bacia do Rio São João/Mico-Leão-Dourado, a APA Serra do Sambê e o PNM Serra do Barbosão, articulando ambientes de encosta, planícies fluviais e zonas de transição de uso rural.

Em escala municipal, o Plano Diretor de Rio Bonito (Lei Municipal nº 2.710/2025), o Plano Municipal da Mata Atlântica (Rio Bonito, 2017) e a Agenda 21 Local de Rio Bonito (2011) reforçam seu papel de conexão ecológica. Contudo, apesar da existência de múltiplos instrumentos de proteção na região, ainda não há um corredor ecológico formalmente instituído.

A APA Serra do Sambê desempenha, portanto, papel estratégico na conectividade ecológica da porção leste da RHBG, sustentada por um expressivo remanescente florestal e por sua posição-chave na estruturação da paisagem regional. Inserida em um contínuo relevante da Serra do Mar e circundada por unidades de conservação e mosaicos de UCs, a APA funciona como área-núcleo para a manutenção da biodiversidade em um cenário marcado pela forte fragmentação das paisagens rurais e periurbanas de seu entorno.

A elevada representatividade de habitats florestais está associada ao gradiente altitudinal e à presença de trechos bem conservados, favorecendo condições adequadas para ocorrência e recolonização de espécies ameaçadas, incluindo felinos de grande mobilidade, primatas endêmicos como o mico-leão-dourado, aves raras como o tietê-de-coroa, anfíbios e peixes associados a áreas alagáveis temporárias e de córregos florestais conservados.

Essas espécies funcionam como indicadores da integridade ecológica e demonstram que a APA não deve ser compreendida apenas como área de ocorrência atual, mas como território prioritário para reativação ecológica. A recomposição de corredores florestais e a recuperação de APPs hídricas constituem elementos essenciais para favorecer a expansão populacional e o retorno natural de espécies sensíveis à fragmentação.

A conservação desses atributos requer atenção às pressões antrópicas locais, como a captura ilegal de aves, a presença de espécies exóticas invasoras e a fragmentação de habitats vinculada ao uso agropecuário e a ocupações dispersas.

O relevo a APA Serra do Sambê é formado predominantemente por serras escarpadas, representando 86% da área, e também por serras isoladas e

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

locais, fazendo com que mais da metade do território apresente relevo forte-ondulado, o que é um fator limitador para a ocupação agropecuária e, de certa forma, o fator que permitiu a conservação de sua cobertura vegetal natural. Contudo, essa condição também faz com que cerca de 82% da área da UC seja classificada como de "muito alta" suscetibilidade à erosão, sendo que, quando somada a classificação "alta", este valor representa quase toda a área de abrangência da unidade. Isso faz com que a cobertura vegetal natural desempenhe papel fundamental na conservação dos solos e na redução do risco de erosão.

A porção oeste da UC, possui susceptibilidade a enxurradas, enquanto a parte central é suscetível a corridas de massa. Por ser uma área próxima às cabeceiras de rios, caso ocorram eventos dessa natureza, a qualidade das águas na APA também pode ser comprometida. As áreas suscetíveis a inundações, por outro lado, estão fora do limite da UC, localizadas ao sul desta, onde há ocupações urbanas nas partes planas que cercam a Unidade.

Os rios que drenam para a Baía de Guanabara possuem regime torrencial, nascendo na Mata Atlântica e descendo pelos íngremes declives da Serra do Mar e de outras montanhas costeiras. São cursos fluviais curtos, de forte energia e elevado poder erosivo, que perdem rapidamente essa energia ao atingirem as áreas de baixada, onde ocorre a redução das velocidades de escoamento, o alargamento dos leitos e a formação de terrenos pantanosos com baixa capacidade de drenagem. A APA Serra do Sambê está inserida na bacia hidrográfica do Caceribu, sendo que um dos objetivos da criação da APA Serra do Sambê é precisamente a proteção das nascentes desse rio, que é manancial de captação de água para os municípios de Rio Bonito e Tanguá, além de ser utilizado para a pesca e lazer. Alguns corpos hídricos que nascem na área da APA são o córrego da Serra dos Italianos e o próprio rio Caceribu, além de algumas drenagens na parte centro e sul que deságuam no rio Bonito antes da confluência com o rio Caceribu.

A APA Serra do Sambê se encontra quase totalmente inserida nas Áreas de Interesse de Proteção e Recuperação de Mananciais – AIPMs (INEA, 2020), mapeadas para a assegurar o abastecimento de água no estado. Há concentração de

nascentes, que requerem Áreas de Preservação Permanente com o objetivo de contribuir com a disponibilidade e qualidade de água na região. Na APA não há áreas de recarga mapeadas.

O clima da região é predominantemente tropical úmido, com estação chuvosa no verão e seca no inverno. As análises indicam, em parte, aumento das temperaturas médias e máximas nas últimas décadas, tendência consistente com cenários regionais de aquecimento e redução das chuvas (INEA, 2018). Essa combinação pode intensificar períodos de estiagem e eventos extremos, afetando diretamente as vazões de base e a regularidade do escoamento superficial.

A APA Serra do Sambê desempenha papel estratégico na segurança hídrica dos municípios abastecidos pelo Rio Caceribú. A vegetação nativa e as condições naturais de solo e relevo favorecem a infiltração e o armazenamento hídrico, tornando a área importante para regulação das vazões ao longo do ano, prestando dessa forma importante serviço ambiental.

A disponibilidade hídrica superficial no interior da APA, contudo, é baixa, o que torna o sistema mais suscetível à concentração de poluentes em períodos secos, quando o volume de diluição é reduzido. Os resultados de monitoramento do INEA (2012–2024) indicam predominância de classificação "Bom" no IQA do rio Caceribú. A UC apresenta, de modo geral, boa qualidade da água, com predominância de valores compatíveis com Classes 1 e 2 da Resolução CONAMA 357/2005, reflexo da preservação da vegetação natural e a reduzida ocupação. Os picos observados em fósforo e *Escherichia coli*, além de valor de Classe 4 de oxigênio dissolvido, apontam para possíveis fontes pontuais de contaminação, podendo ser intensificados pela sensibilidade dos corpos d'água em períodos de baixa disponibilidade ou ainda de fortes precipitações que ocasionem o arraste de cargas difusas para os cursos d'água.

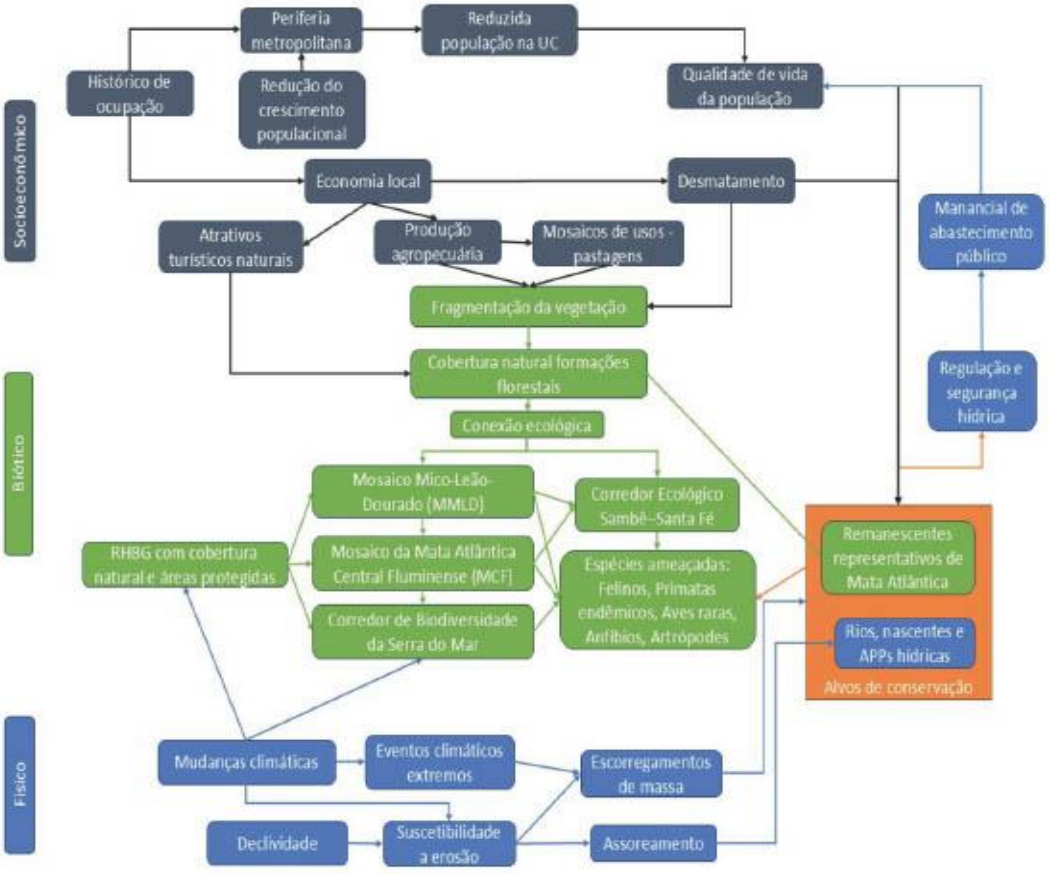
A sensibilidade dos recursos hídricos à contaminações pontuais deve ser avaliada na perspectiva do uso turístico e para lazer no interior da APA, que podem representar pontos de contaminação na ausência de infraestrutura adequada.

3.1 MAPA SITUACIONAL

De forma sintética e visual, a Figura 3-1 apresenta o mapa situacional que destaca aspectos relevantes do diagnóstico realizado e estabelece conexões entre eles, identificado alvos de conservação e de bem-estar humano em torno dos quais é possível estabelecer as estratégias de zoneamento e planejar ações de manejo para a APA Serra do Sambê.

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

Figura 3-1 – Mapa situacional da APA Serra do Sambê.



Fonte: Elaboração própria.

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

4 PROPÓSITO E ALVOS DE CONSERVAÇÃO

A definição dos objetivos e dos alvos de conservação, permitem compreender a relevância ambiental, ecológica, social e paisagística da área protegida, subsidiando a definição de estratégias de manejo e conservação. Os objetivos representam as finalidades de proteção e gestão estabelecidas para a área e sintetizam o propósito da unidade, que expressa sua razão de existência. Seus valores e recursos fundamentais correspondem aos elementos essenciais para a manutenção de sua integridade ecológica e identidade ambiental, os quais estão representados nos alvos de conservação, ou seja, componentes prioritários da biodiversidade e dos ecossistemas que demandam ações específicas de proteção, monitoramento e manejo, contribuindo para a efetividade da conservação ao longo prazo. Trata-se, portanto, de uma representação da unidade de conservação a partir de propósitos específicos e alvos que permitem estruturar seu manejo.

A partir da Análise Integrada do Diagnóstico, apresentada no Capítulo anterior, foram identificados como objetivos específicos da APA Serra do Sambê:

- Proteger os remanescentes representativos de mata atlântica existentes na APA;
- Manter e buscar restabelecer a conectividade ecológica entre os remanescentes de mata atlântica possibilitando o fluxo gênico e a dispersão de espécies;
- Contribuir com os corredores ecológicos e com o mosaico de áreas de conservação presentes no contexto regional da APA, atuando como área de conexão ecológica com outras áreas conservadas e contribuindo para a manutenção de populações de espécies ameaçadas;
- Preservar as nascentes e margens dos rios Caceribu, córrego da Serra dos Italianos e demais drenagens na APA;
- Conservar as áreas de proteção permanentes (APP) de beira de cursos de água e matas ciliares como estratégia de regulação e segurança hídrica, aumentando a resiliência dos recursos

hídricos frente a mudanças climáticas e eventos climáticos extremos;

- Preservar APPs de cursos hídricos e de topo de morros e encostas como estratégia de conservação e ampliação da conectividade ecológica entre remanescentes de vegetação e ambientes naturais;
- Assegurar e ampliar a qualidade de vida da população residente na APA e no município de Rio Bonito através da conservação ambiental, dos serviços ecossistêmicos de abastecimento hídrico e da sustentabilidade das atividades produtivas, uso turístico e de lazer dos recursos da UC.

Os alvos de conservação têm papel estruturante nas estratégias de manejo da UC, pois, ao serem manejados adequadamente, sustentam a integridade e definem o propósito e a significância da Unidade, correspondendo diretamente aos objetivos da sua criação

Tendo em vista seu papel articulador das ações de manejo, os alvos de conservação também são essenciais como orientação ao Zoneamento e direcionamento do escopo do Plano.

Ao reconhecer esses alvos, o manejo da APA deve assegurar sua conservação e qualificação de maneira que, uma vez verificado que esses alvos estão em boa situação e estejam sendo manejados adequadamente, ficam garantidos objetivos e recursos importantes da APA, entre os quais a conectividade ecológica em escala regional, a manutenção da biodiversidade, a segurança hídrica, os usos para turismo e lazer e os serviços ecossistêmicos prestados por ela.

Portanto, como estratégia de organização e articulação das ações de conservação a serem propostas, bem como orientando o zoneamento da APA Serra do Sambê, são definidos os seguintes alvos.

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

4.1 REMANESCENTES REPRESENTATIVOS DE MATA ATLÂNTICA

Este alvo de conservação se constitui no elemento articulador central dos valores e recursos fundamentais da APA Serra do Sambê. Sua presença representa um fator essencial de qualidade ambiental, de suporte a espécies de flora e de fauna, bem como do desempenho de funções de conectividade ecológica com outros remanescentes no entorno da APA.

Historicamente pressionados pela ocupação antrópica, a conservação desses remanescentes representa a condição para a manutenção de serviços ecossistêmicos essenciais para a qualidade ambiental da área e para o município de Rio Bonito e municípios do entorno, em função de sua função de conexão ecológica. Sua reduzida fragmentação é relevante para a sustentação de espécies de flora e fauna relevantes e ameaçadas.

A manutenção e melhoria da condição de conservação desses remanescentes constitui um objetivo e ao mesmo tempo um indicador da saúde e da eficácia da APA, enquanto unidade de uso sustentável.

4.2 RIOS, NASCENTES E APPS HIDRICAS

Os rios e nascentes presentes na APA Serra do Sambê estão relacionados tanto à qualidade e disponibilidade de recursos hídricos de grande importância local, quanto são essenciais para a manutenção da qualidade dos remanescentes florestais presentes na APA, aumentando seu potencial de conservação e de suporte de espécies de fauna e flora.

A qualidade dos rios e nascentes é demandante tanto da conservação de sua vegetação ciliar, quanto do adequado manejo do solo, particularmente próximo de suas nascentes, bem como da proteção de suas águas de contaminações difusas e pontuais. Sua utilização como manancial de abastecimento humano representa um serviço ecossistêmico essencial prestado pela UC aos municípios de Rio Bonito e Tanguá.

4.3 QUADRO-SÍNTESE DOS ALVOS

Quadro 4-1 – Quadro síntese dos alvos – remanescentes representativos da Mata Atlântica.

Alvo	Remanescentes representativos de mata atlântica
Pressões, ameaças	Proximidade da área de expansão urbana; Fragmentação resultante de usos rurais, especialmente pastagens atualmente subutilizada.
Processos ecológicos associados	Dinâmica e sucessão florestal Regulação hidrológica e microclimática; Manutenção da biodiversidade da flora e da fauna e das interações ecológicas; Facilitação do fluxo gênico e da conectividade ecológica funcional; Controle de erosão e deslizamentos.
Diretriz para o zoneamento	Conservação, restrição de uso de fragmentos florestais de maior extensão e em bom estado de conservação; Uso moderado em áreas contíguas a estes fragmentos; Promoção da restauração de áreas com maior conectividades.

Fonte: Elaboração própria.

Quadro 4-2 – Quadro síntese dos alvos – rios, nascentes e APPs hídricas.

Alvo	Rios, nascentes e APPs hídricas
Pressões, ameaças	Desmatamento e degradação de cursos hídricos e nascentes; Contaminação difusa e pontual da água por carreamento de sedimentos e matéria orgânica pela chuva; Proximidade da área de expansão da mancha urbana, com usos eventuais de áreas sem infraestrutura adequada.
Processos ecológicos associados	Regulação hidrológica e recomposição de mananciais; Manutenção da biodiversidade e de espécies de flora e de fauna; Facilitação do fluxo gênico e da conectividade ecológica funcional pela água e vegetação ripária.
Diretriz para o zoneamento	Preservar e recompor APPs (hídricas, encostas, topos de morro, nascentes) conforme Lei do Código Florestal (Lei nº 12.651/2012); Controlar e fiscalizar pontos de contaminação.

Fonte: Elaboração própria.

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

5 ZONEAMENTO

A criação de Unidades de Conservação (UC) é a estratégia principal para a preservação de áreas naturais. Contudo, para que esses espaços alcancem seus objetivos, é essencial a existência de um planejamento territorial estratégico, capaz de definir diretrizes adequadas para a gestão de suas áreas, em conformidade com as finalidades estabelecidas, sendo esse o propósito central do Zoneamento.

O **Produto 3 – Zoneamento** detalha a metodologia utilizada para a definição das zonas, sua descrição e as diretrizes de manejo e gestão estabelecidas para cada zona. No Produto mencionado, também é apresentado o relato da oficina participativa de zoneamento realizada, a qual teve seus resultados incorporados ao zoneamento.

O zoneamento da APA Serra do Sambê é apresentado no mapa da Figura 5-1, enquanto o Quadro 5-1 fornece uma síntese de cada zona.

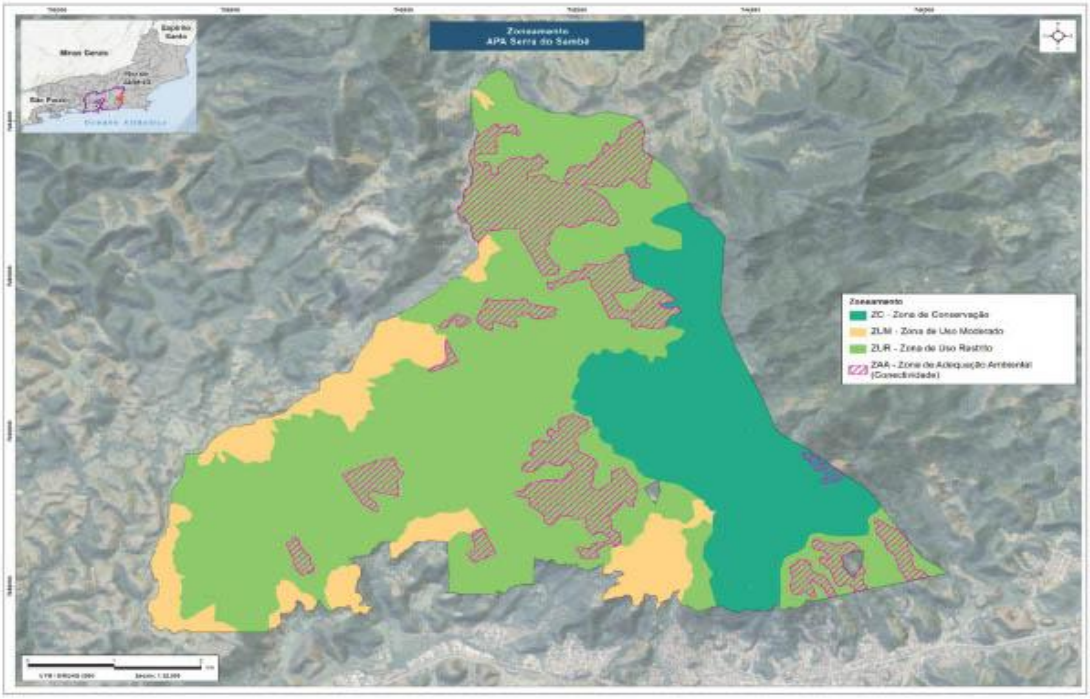
Quadro 5-1 - Síntese do zoneamento da APA Serra do Sambê.

Zona	Descrição	Área (ha)	% da área da UC
Zona de Conservação – ZC	Áreas de maior integridade ecológica, situadas na porção mais elevada da unidade, destinadas à preservação dos remanescentes florestais mais conservados e à manutenção da conectividade regional.	704	22%
Zona de Uso Restrito – ZUR	Áreas predominantemente naturais, com fragmentos florestais em bom estado de conservação e relevo acidentado, destinadas à proteção dos ecossistemas e à manutenção da conectividade interna da unidade, admitindo uso direto de baixo impacto.	1630	52%
Zona de Uso Moderado – ZUM	Áreas localizadas nos limites da unidade, com predominância de campos naturais e fragmentos florestais parcialmente alterados, destinadas à compatibilização de usos antrópicos de baixo a moderado impacto com a conservação ambiental.	352	11%
Zona de Adequação Ambiental – ZAA	Áreas alteradas por desmatamento, conversão agropecuária ou parcelamentos do solo, destinadas à adequação e recuperação ambiental, com vistas à redução de passivos e futura integração à ZUR.	466	15%

Fonte: Elaboração própria.

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

Figura 5-1 - Mapa Zoneamento – APA Serra do Sambê.



Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

5.1 DESCRIÇÃO DAS ZONAS

5.1.1 *Zona de Conservação – ZC*

A Zona de Conservação (ZC) corresponde ao fragmento florestal contínuo de maior integridade ecológica da APA Serra do Sambê, localizado na porção mais elevada da unidade, abrangendo áreas de topo de morro e encostas associadas. Inserida em cadeia de morros que se estende além do limite leste da APA, a área mantém conexão direta com os remanescentes florestais da APA da Bacia do Rio São João – Mico-Leão-Dourado, compondo um contínuo ecológico de relevância regional e contribuindo no contexto do Corredor Ecológico Sambê-Santa Fé.

Caracteriza-se pelo elevado estado de conservação da cobertura vegetal e pela ausência de usos antrópicos identificados, configurando-se como núcleo prioritário de conservação da unidade e elemento estratégico para a manutenção da conectividade interunidades. Em razão dessas características, a zona destina-se à preservação de seus atributos naturais, não sendo admitido o uso direto dos recursos naturais, admitindo-se apenas atividades vinculadas à gestão, proteção e produção de conhecimento científico.

O detalhamento da ZC é apresentado no quadro a seguir.

Quadro 5-2 - Detalhamento das características ambientais, objetivos, normas de uso e diretrizes de manejo da ZC.

ZONA DE CONSERVAÇÃO – ZC	
Características Ambientais	– Fragmento florestal contínuo, em elevado estado de conservação; – Localizado na porção mais alta da unidade, abrangendo topos de morro e encostas associadas; – Inserido em cadeia de morros com continuidade além do limite leste da APA; – Área sem usos antrópicos identificados.
Objetivos	– Assegurar a manutenção da integridade ecológica da porção mais conservada da APA; – Consolidar a função da área como núcleo de conservação e conexão com unidades adjacentes; – Prevenir a instalação de usos que possam comprometer sua estabilidade ambiental.

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

ZONA DE CONSERVAÇÃO – ZC	
Normas de Uso	– A ZC destina-se à manutenção da integridade ecológica dos remanescentes florestais situados na porção mais elevada da unidade, não sendo admitido o uso direto dos recursos naturais; – São admitidas atividades de pesquisa científica, monitoramento ambiental e fiscalização, mediante autorização do órgão gestor; – São admitidas ações de manejo voltadas à conservação da biodiversidade, incluindo controle de espécies exóticas invasoras e prevenção de incêndios; – Poderão ser implantadas estruturas mínimas, preferencialmente removíveis, destinadas exclusivamente à gestão, proteção ou monitoramento ambiental, desde que não impliquem supressão significativa de vegetação nativa ou fragmentação de habitats; – Não é admitida a implantação de novos empreendimentos, parcelamentos do solo ou atividades produtivas; – Não são admitidas atividades agropecuárias, minerárias ou qualquer forma de exploração econômica dos recursos naturais.
Diretrizes de Manejo	– Garantir a manutenção da conectividade ecológica com os remanescentes situados além do limite leste da unidade; – Manter a continuidade da cobertura vegetal nos topos de morro e encostas associadas; – Priorizar ações preventivas de proteção e fiscalização da área; – Incentivar a pesquisa científica; – Estabelecer monitoramento periódico da cobertura vegetal e da fauna; – Promover o controle e erradicação de espécies exóticas invasoras, quando identificadas.

Fonte: Elaboração própria.

5.1.2 *Zona de Uso Restrito – ZUR*

A Zona de Uso Restrito (ZUR) corresponde a áreas predominantemente naturais da APA Serra do Sambê, abrangendo extensos fragmentos florestais em bom estado de conservação e porções campestres naturais associadas, distribuídos em relevo acidentado composto por morros e encostas de menor altitude em relação à ZC. Representando mais da metade da área total da unidade, a ZUR desempenha papel fundamental na proteção dos ecossistemas naturais e na manutenção da conectividade ecológica interna da APA.

Além de abrigar áreas de elevada relevância ambiental, a ZUR exerce função de suporte ecológico à ZC, contribuindo para a estabilidade da paisagem e para a manutenção dos processos ecológicos em escala local. Caracteriza-se por apresentar maior grau de alteração antrópica em comparação à ZC, com ocorrência

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

pontual de residências isoladas, acessos internos e áreas atualmente enquadradas como ZAA, decorrentes de desmatamentos e parcelamentos irregulares, as quais, uma vez recuperadas, integrar-se-ão plenamente à ZUR.

Trata-se de zona de baixa intervenção, na qual é admitido o uso direto de baixo impacto e de pequena escala dos recursos naturais, desde que compatível com a conservação ambiental e com os objetivos da unidade.

O detalhamento da ZUR é apresentado no quadro a seguir.

Quadro 5-3 - Detalhamento das características ambientais, objetivos, normas de uso e diretrizes de manejo da ZUR.

ZONA DE USO RESTRITO – ZUR	
Características Ambientais	– Fragmentos florestais extensos em bom estado de conservação; – Presença de formações campestres naturais associadas; – Relevo acidentado, com morros e encostas de menor altitude em relação à ZC; – Alta relevância para a conectividade ecológica interna da APA; – Presença pontual de residências isoladas e acessos internos.
Objetivos	– Proteger os remanescentes florestais e formações naturais associadas; – Assegurar a função da zona como área de suporte ecológico à ZC; – Manter a conectividade ecológica interna da unidade; – Compatibilizar usos existentes de baixa intensidade com a conservação ambiental.
Normas de Uso	– A ZUR destina-se à proteção dos ecossistemas naturais e à manutenção da conectividade ecológica, admitindo-se uso direto de baixo impacto e de pequena escala dos recursos naturais; – São admitidas atividades de pesquisa científica, monitoramento ambiental e fiscalização, mediante autorização do órgão gestor; – São admitidas atividades de educação ambiental e visitação de baixo impacto, incluindo trilhas interpretativas, desde que não impliquem supressão de vegetação nativa ou ampliação de processos de fragmentação; – São admitidas atividades recreativas de baixo impacto compatíveis com as características naturais da área, incluindo a prática de voo livre (asa delta e similares), desde que não envolvam abertura de novas áreas, supressão de vegetação ou instalação de infraestrutura permanente; – Poderão ser mantidas residências isoladas e usos preexistentes de baixa intensidade, desde que não haja ampliação de áreas desmatadas ou intensificação do uso do solo; – Não é admitida a implantação de novos parcelamentos do solo, loteamentos ou empreendimentos que impliquem fragmentação adicional dos remanescentes naturais; – Não são admitidas atividades minerárias ou empreendimentos de significativo impacto ambiental.

ZONA DE USO RESTRITO – ZUR	
Diretrizes de Manejo	– Manter a função da zona como área de amortecimento e suporte ecológico à ZC; – Controlar a abertura de novos acessos internos e evitar a ampliação dos existentes; – Monitorar e fiscalizar a fim de evitar o parcelamento irregular do solo; – Estabelecer critérios técnicos para ordenamento da visitação, das atividades educativas e das atividades recreativas; – Monitorar periodicamente a cobertura vegetal e os vetores de fragmentação; – Incentivar práticas de baixo impacto nas ocupações existentes.

Fonte: Elaboração própria.

5.1.3 *Zona de Uso Moderado – ZUM*

A Zona de Uso Moderado (ZUM) corresponde a áreas situadas predominantemente no limite da APA Serra do Sambê, em cotas altimétricas inferiores às da ZUR, compondo a transição entre os ambientes mais conservados da unidade e as áreas com maior presença de ocupação humana. Caracteriza-se pela predominância de campos naturais em relevo acidentado, que marca o início da serra associada às zonas mais elevadas da unidade, além da ocorrência de fragmentos florestais parcialmente alterados pelo uso antrópico.

Trata-se de zona onde se verificam usos de baixo a moderado impacto, associados principalmente a ocupações rurais e sítios, podendo incluir atividades agropecuárias extensivas. A ZUM destina-se à compatibilização desses usos com a conservação ambiental, evitando a intensificação da fragmentação da vegetação nativa e a ampliação de pressões sobre as zonas mais restritivas.

O detalhamento da ZUM é apresentado no quadro a seguir.

Quadro 5-4 - Detalhamento das características ambientais, objetivos, normas de uso e diretrizes de manejo da ZUM.

ZONA DE USO MODERADO – ZUM	
Características Ambientais	– Predominância de campos naturais em relevo acidentado; – Áreas localizadas em porções mais baixas da unidade, junto aos seus limites; – Presença de fragmentos florestais parcialmente fragmentados pelo uso antrópico; – Ocupações rurais dispersas e acessos internos; – Indícios de atividades de baixo a moderado impacto, incluindo o uso agropecuário extensivo.

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

ZONA DE USO MODERADO – ZUM	
Objetivos	– Compatibilizar usos existentes com a conservação ambiental; – Controlar a expansão de ocupações e atividades produtivas; – Evitar a intensificação da fragmentação dos remanescentes naturais; – Reduzir pressões sobre a ZUR e a ZC.
Normas de Uso	– A ZUM destina-se à compatibilização de usos antrópicos de baixo a moderado impacto com a conservação ambiental; – São admitidas ocupações rurais de baixa densidade e usos produtivos compatíveis com a capacidade ambiental da área; – Poderão ser mantidas atividades agropecuárias extensivas, desde que não impliquem supressão adicional de vegetação nativa ou conversão de campos naturais remanescentes; – Não é admitida a implantação de loteamentos ou parcelamentos do solo que resultem em adensamento incompatível com a capacidade ambiental da zona; – Não são admitidos empreendimentos ou atividades de significativo impacto ambiental.
Diretrizes de Manejo	– Estimular a adoção de práticas produtivas sustentáveis e de baixo impacto; – Orientar a ocupação rural para evitar novos vetores de fragmentação; – Priorizar a manutenção dos campos naturais remanescentes; – Estabelecer critérios para controle de abertura de acessos internos; – Monitorar a dinâmica de uso e ocupação do solo nas áreas limítrofes da unidade.

Fonte: Elaboração própria.

5.1.4 *Zona de Adequação Ambiental – ZAA*

A Zona de Adequação Ambiental (ZAA) corresponde a áreas inseridas predominantemente no interior da ZUR, caracterizadas por alterações decorrentes de desmatamento, conversão de florestas para uso agropecuário e parcelamentos do solo. Trata-se de recorte territorial destinado à reorientação do uso e à recuperação ambiental de porções que atualmente apresentam maior grau de degradação em relação ao seu entorno.

A ZAA constitui instrumento de transição dentro do zoneamento, voltado à mitigação de impactos, redução de passivos ambientais e recomposição da cobertura vegetal, de modo a permitir sua futura integração plena à ZUR.

O detalhamento da ZAA é apresentado no quadro a seguir.

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

Quadro 5-5 - Detalhamento das características ambientais, objetivos, normas de uso e diretrizes de manejo da ZAA.

Zona de Adequação Ambiental – ZAA	
Características Ambientais	– Áreas com supressão pretérita de vegetação nativa; – Conversão de florestas para uso agropecuário; – Parcelamentos do solo e fragmentação da cobertura vegetal; – Presença de passivos ambientais que comprometem a conectividade ecológica.
Objetivos	– Promover a adequação ambiental de usos incompatíveis com os objetivos da APA; – Reduzir passivos ambientais e processos de degradação; – Restaurar a cobertura vegetal e a conectividade ecológica; – Viabilizar a reintegração das áreas à ZUR após a recuperação ambiental.
Normas de Uso	– A ZAA destina-se à adequação e recuperação ambiental de áreas alteradas, não sendo admitida a consolidação ou ampliação de usos que tenham originado os passivos ambientais; – Poderão ser mantidos usos preexistentes de baixa intensidade, desde que não haja ampliação de áreas desmatadas ou intensificação do uso do solo; – São admitidas ações de recuperação ambiental, recomposição da vegetação nativa e regularização ambiental das ocupações existentes; – Não é admitida a implantação de novos parcelamentos do solo ou expansão de loteamentos existentes; – Não são admitidas novas conversões de vegetação nativa para uso agropecuário; – São admitidas atividades de pesquisa, monitoramento e educação ambiental voltadas à recuperação e à gestão da área; – A permanência de ocupações existentes deverá observar critérios técnicos e ambientais definidos pelo órgão gestor.
Diretrizes de Manejo	– Promover a orientação técnica aos ocupantes quanto às práticas de regularização e recuperação ambiental. – Priorizar a recomposição da vegetação nativa e a recuperação de áreas desmatadas; – Estabelecer metas e prazos para adequação ambiental das áreas inseridas na ZAA, vinculando-as a instrumentos específicos, como PRADs, termos de compromisso ou outros mecanismos definidos pelo órgão gestor, sempre que possível; – Integrar as ações de recuperação à estratégia de fortalecimento da conectividade da ZUR; – Monitorar a evolução da cobertura vegetal e o cumprimento das medidas de adequação; – Habilitar as ações de adequação e recuperação ambiental como prioritárias em políticas e programas de incentivo, financiamento e Pagamento por Serviços Ambientais (PSA).

Fonte: Elaboração própria.

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

5.2 NORMAS GERAIS

O presente item estabelece as normas gerais aplicáveis à APA Serra do Sambê, com caráter transversal e complementar ao zoneamento. Tais normas incidem sobre todas as zonas da unidade de conservação, sem prejuízo das disposições específicas previstas para cada zona, devendo prevalecer sempre o critério mais restritivo quando houver sobreposição normativa.

As normas gerais têm por finalidade orientar o uso e a ocupação do território, assegurar a proteção dos atributos ambientais da unidade e harmonizar a aplicação da legislação ambiental vigente com os objetivos estabelecidos neste Plano de Manejo.

Para fins de organização e clareza, as normas gerais são apresentadas por temática, conforme subitens a seguir.

5.2.1 *Áreas de Preservação Permanente – APPs (Código Florestal)*

- As Áreas de Preservação Permanente (APPs) constituem recorte transversal aplicável a todas as zonas da unidade de conservação, devendo prevalecer, em qualquer situação, as disposições mais restritivas entre o zoneamento da UC e a legislação florestal vigente.
- As APPs devem ter assegurada a manutenção de suas funções ecológicas essenciais, especialmente a proteção dos recursos hídricos, a estabilidade de encostas, o controle de processos erosivos, a conservação do solo, a manutenção da biodiversidade e a conectividade ecológica.
- É vedada a supressão de vegetação nativa em APPs, salvo nas hipóteses legalmente previstas. Áreas degradadas ou alteradas deverão ser prioritariamente direcionadas à recuperação ambiental.
- A condição de APP prevalece sobre os usos admitidos na zona em que se insere, sempre que implicar maior nível de proteção ambiental.
- Intervenções em APPs somente poderão ocorrer nos casos de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, conforme a

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

legislação vigente, e mediante autorização do órgão competente, com demonstração de compatibilidade com os objetivos da unidade.

- Usos e ocupações preexistentes situados em APPs deverão ser objeto de avaliação quanto à sua regularidade e viabilidade ambiental, podendo ser mantidos apenas de forma condicionada e não ampliável.
- É vedada a ampliação de ocupações, edificações, infraestruturas ou acessos existentes em APPs, bem como a implantação de novos usos que agravem processos de degradação ambiental, ressalvadas as exceções legais.
- A existência de alterações pretéritas não descaracteriza a condição de APP, permanecendo aplicáveis as obrigações legais de proteção e recuperação.
- As APPs deverão ser priorizadas para ações de manejo, monitoramento e fiscalização ambiental.

5.2.2 *Recursos hídricos*

- Os recursos hídricos superficiais e subterrâneos existentes na unidade de conservação deverão ser protegidos quanto à sua qualidade e quantidade, em conformidade com a legislação vigente.
- A captação, derivação, barramento ou qualquer intervenção em corpos d'água dependerá de autorização do órgão competente e deverá observar os objetivos da unidade e o zoneamento estabelecido.
- É vedado o lançamento de efluentes ou resíduos em corpos hídricos sem tratamento adequado e sem autorização dos órgãos competentes.
- Intervenções que impliquem alteração do regime hídrico natural somente poderão ser admitidas quando tecnicamente justificadas e compatíveis com a conservação dos ecossistemas associados.
- As nascentes e áreas de recarga hídrica deverão ser prioritariamente protegidas e, se degradadas, objeto de recuperação ambiental.

- O órgão gestor poderá acompanhar e manifestar-se em processos de outorga ou licenciamento que envolvam uso de recursos hídricos na unidade.
- As atividades desenvolvidas na unidade deverão adotar medidas preventivas para evitar assoreamento, contaminação e redução da disponibilidade hídrica.

5.2.3 *Manejo de fauna e flora*

- É proibido perseguir, capturar, coletar, alimentar, molestar, manter em cativeiro ou matar animais silvestres, ressalvadas as hipóteses previstas em legislação específica e devidamente autorizadas.
- É vedada a destruição, perturbação ou remoção de ninhos, abrigos, tocas e sítios reprodutivos da fauna silvestre, salvo nas situações legalmente previstas e devidamente autorizadas.
- É proibida a comercialização, exposição ou manutenção irregular de espécimes da fauna silvestre no interior da unidade.
- A coleta, captura, manejo ou alimentação de espécies da fauna nativa somente poderão ocorrer para fins científicos, didáticos ou de manejo autorizado, mediante projeto técnico aprovado pelo órgão competente e com ciência do órgão gestor da UC.
- A coleta de material botânico ou genético dependerá de autorização do órgão ambiental competente, nos termos da legislação vigente, com ciência do órgão gestor da UC.
- A reintrodução, soltura ou translocação de espécies da fauna e da flora nativas somente será admitida quando fundamentada em projeto técnico-científico específico e autorizada pelo órgão gestor, conforme a legislação vigente.
- O manejo, controle ou erradicação de espécies exóticas ou asselvajadas (ferais) poderá ser realizado quando tecnicamente justificado e autorizado pelo órgão competente, especialmente nos casos que representem risco à biodiversidade, à saúde pública ou à segurança.

- Animais silvestres resgatados ou apreendidos no interior da unidade ou em seu entorno deverão ter destinação conforme a legislação vigente, priorizando-se a soltura quando tecnicamente viável.
- É vedada a supressão de vegetação nativa, salvo nas hipóteses previstas em lei e mediante autorização do órgão competente, inclusive nos casos em que haja risco à vida ou à integridade de edificações ou infraestruturas.
- O manejo ou aproveitamento de espécies exóticas e nativas da flora já existentes poderá ser admitido mediante projeto técnico e autorização do órgão gestor.
- Os arranjos paisagísticos e ações de revegetação no âmbito da unidade deverão priorizar espécies nativas locais.
- É proibido o abandono de animais domésticos no interior da unidade.

5.2.4 *Pesquisa científica*

- É permitida e incentivada a realização de pesquisas científicas na unidade de conservação, desde que previamente autorizadas pelo órgão ambiental competente, com ciência do órgão gestor da unidade, e em conformidade com a legislação vigente.
- As pesquisas deverão ser compatíveis com os objetivos da unidade de conservação e não poderão implicar degradação ambiental ou interferência significativa nos ecossistemas protegidos.
- Quando envolverem acesso ao patrimônio genético, conhecimento tradicional associado ou participação de pesquisadores estrangeiros, as pesquisas deverão observar as exigências legais específicas aplicáveis.
- Todo material, equipamento ou estrutura instalado para fins de pesquisa deverá ser removido ao término das atividades, com a devida recomposição da área, salvo manifestação em contrário do órgão gestor.
- Os responsáveis pela pesquisa deverão fornecer ao órgão gestor cópia dos relatórios, publicações ou produtos técnicos decorrentes dos estudos realizados na unidade.

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

- O órgão gestor poderá estabelecer condicionantes técnicas para a realização das atividades, visando à mitigação de impactos e ao acompanhamento dos trabalhos.

5.2.5 *Educação ambiental*

- A Educação Ambiental constitui instrumento estratégico de apoio à gestão da UC, devendo contribuir para o cumprimento de seus objetivos e para a prevenção e mediação de conflitos socioambientais.
- As ações de Educação Ambiental deverão considerar a realidade local, os usos do território e os saberes das populações envolvidas, estimulando a participação social e o fortalecimento do sentimento de pertencimento.
- As atividades educativas deverão promover práticas sustentáveis, a adequação ambiental das atividades desenvolvidas no território e a valorização dos atributos naturais da unidade.
- A Educação Ambiental deverá adotar abordagem contínua, participativa e articulada com as demais ações de gestão, evitando iniciativas isoladas ou descontextualizadas.
- Os ambientes naturais da unidade poderão ser utilizados como espaços educativos, desde que respeitados os limites estabelecidos no zoneamento e as normas de uso vigentes.
- As diretrizes e ações de Educação Ambiental deverão ser periodicamente avaliadas e ajustadas conforme os resultados obtidos e as demandas da gestão.
- O órgão gestor poderá estabelecer parcerias institucionais para o desenvolvimento de ações de Educação Ambiental, observados os objetivos da UC.

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

5.2.6 *Uso do fogo*

- É proibido o uso do fogo no interior da UC, salvo nas hipóteses expressamente previstas em legislação específica e mediante autorização prévia do órgão competente, com ciência do órgão gestor.
- A queima controlada para fins agrossilvopastoris somente poderá ocorrer quando tecnicamente justificada, autorizada e realizada sob condições que assegurem o controle da propagação do fogo e a proteção dos recursos naturais.
- É vedado o uso do fogo em áreas de vegetação nativa, em Áreas de Preservação Permanente ou em áreas em processo de recuperação ambiental.
- O órgão gestor poderá estabelecer períodos de restrição total ao uso do fogo em razão de condições climáticas ou risco elevado de incêndios.
- A ocorrência de incêndios florestais deverá ser imediatamente comunicada aos órgãos competentes.
- O responsável por queima irregular ou incêndio causado por ação ou omissão responderá pelas medidas administrativas, civis e penais cabíveis, sem prejuízo da obrigação de reparação ambiental.

5.2.7 *Visitação e uso público*

- As atividades de lazer, turismo e visitação aos locais e recursos fundamentais da UC deverão observar o zoneamento e as normas, diretrizes e orientações previstas no Plano de Uso Público.
- Os visitantes são responsáveis por sua conduta e pelos riscos inerentes às atividades desenvolvidas em ambientes naturais, bem como pela preservação dos atributos ambientais.
- É vedado lançar resíduos, produtos ou substâncias que possam causar danos ao meio ambiente.
- Os resíduos gerados durante a visitação deverão ser recolhidos e destinados adequadamente.

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

- A visitação a sítios arqueológicos, cavidades naturais ou áreas ambientalmente sensíveis poderá ser regulamentada ou restringida pelo órgão gestor.

5.2.8 *Eventos e atividades esportivas*

- A realização de eventos, atividades esportivas ou reuniões no interior da UC deverá respeitar o zoneamento, as normas de uso e os objetivos da unidade.
- Somente serão admitidas atividades que não impliquem degradação ambiental, perturbação significativa da fauna, supressão de vegetação nativa ou comprometimento da integridade dos ecossistemas.
- As atividades autorizadas deverão prever medidas de gestão de resíduos e adoção de práticas ambientalmente responsáveis.

5.2.9 *Sinalização e comunicação*

- Materiais institucionais, informativos ou promocionais relacionados à unidade deverão seguir a identidade visual e os padrões estabelecidos pelo órgão gestor.
- Poderá ser admitida a divulgação de parceiros, apoiadores ou patrocinadores em materiais de comunicação e sinalização institucional, nos padrões estabelecidos pelo órgão gestor.
- O uso de imagens da unidade para fins comerciais ou institucionais deverá observar a legislação vigente e a regulamentação estabelecida pelo órgão gestor.

5.2.10 *Atividades produtivas agrosilvopastoris*

- As atividades agrossilvopastoris deverão observar a legislação ambiental vigente e adotar boas práticas de uso e conservação do solo e da água.

- Deverão ser adotadas técnicas de manejo que minimizem processos erosivos, compactação do solo, assoreamento de cursos d'água e perda de fertilidade.
- É vedada a conversão de remanescentes de vegetação nativa para fins produtivos, salvo nas hipóteses legalmente previstas.
- O uso de insumos agrícolas deverá observar a legislação aplicável, sendo vedada a utilização de produtos que comprometam a qualidade dos recursos hídricos, do solo ou da biodiversidade.
- Deverão ser priorizadas práticas de manejo que reduzam a dependência de insumos químicos e favoreçam a conservação da biodiversidade e da qualidade ambiental.
- O pastoreio deverá ser conduzido de forma a evitar degradação do solo, erosão, compactação excessiva ou supressão de regeneração natural.
- A circulação de animais domésticos deverá ser controlada, evitando seu acesso a áreas ambientalmente sensíveis, em especial áreas em recuperação.
- O órgão gestor poderá estabelecer orientações ou condicionantes adicionais visando à adequação ambiental das atividades produtivas existentes.

5.2.11 *Infraestruturas*

- Infraestruturas de utilidade pública poderão ser admitidas quando compatíveis com os objetivos da unidade e precedidas de análise do órgão gestor e licenciamento ambiental, quando aplicável.
- A instalação e manutenção de sistemas de telecomunicação ou outras infraestruturas lineares dependerão de autorização do órgão competente, com ciência do órgão gestor da unidade.
- Toda infraestrutura instalada deverá prever sistema adequado de tratamento de resíduos sólidos e efluentes, evitando a contaminação do solo e dos recursos hídricos.

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

- Serviços de manutenção de infraestruturas existentes deverão ser previamente comunicados ao órgão gestor, com apresentação de plano de trabalho e posterior relatório das atividades realizadas.

5.2.12 *Parcelamento do solo*

- O parcelamento, desmembramento ou remembramento de imóveis no interior da unidade de conservação deverá observar o zoneamento estabelecido neste Plano de Manejo, bem como a legislação urbanística e ambiental vigente.
- Não será admitido o parcelamento do solo que implique supressão de vegetação nativa, fragmentação significativa de habitats ou comprometimento da conectividade ecológica, salvo nas hipóteses legalmente previstas.
- A implantação de novos loteamentos, condomínios ou núcleos habitacionais dependerá de análise técnica quanto à capacidade de suporte ambiental da área e à compatibilidade com os objetivos da unidade.
- O parcelamento do solo deverá garantir a proteção das Áreas de Preservação Permanente, nascentes, corpos d'água, áreas de recarga hídrica e demais áreas ambientalmente sensíveis.
- O órgão gestor poderá manifestar-se nos processos de parcelamento do solo que incidam sobre a unidade, especialmente quando houver potencial impacto sobre seus atributos ambientais.
- O parcelamento do solo não poderá ser utilizado como instrumento de consolidação ou expansão de ocupações incompatíveis com o zoneamento e com os objetivos da unidade.

5.2.13 *Patrimônio histórico, arqueológico e cultural*

- É proibido retirar, danificar, alterar, descaracterizar ou destruir bens, vestígios ou elementos de valor histórico, arqueológico, cultural, paisagístico ou tradicional existentes no interior da unidade de

conservação, salvo nas hipóteses legalmente previstas e mediante autorização do órgão competente, com ciência do órgão gestor.

- A realização de pesquisas, escavações, resgates ou intervenções em bens de natureza histórica, arqueológica ou cultural dependerá de autorização prévia do órgão competente e deverá observar a legislação específica aplicável.
- O eventual achado fortuito de bens ou vestígios arqueológicos, históricos ou culturais deverá ser imediatamente comunicado ao órgão gestor, ficando suspensas as intervenções na área até orientação do órgão competente.
- Intervenções ou obras que possam afetar bens de valor histórico, arqueológico ou cultural deverão ser precedidas de análise técnica, quando aplicável.

5.2.14 *Adequação e restauração*

- A recuperação de áreas degradadas ou a restauração de vegetação nativa dependerá de projeto técnico previamente aprovado pelo órgão competente, quando aplicável, com anuência do órgão gestor da unidade.
- As ações de restauração deverão priorizar a recomposição da vegetação nativa local e a recuperação das funções ecológicas do ecossistema.
- É vedada a utilização de espécies exóticas em ações de restauração ambiental.
- Espécies exóticas introduzidas deverão ser objeto de controle ou remoção, conforme avaliação técnica.
- O uso de insumos químicos em ações de recuperação ou controle de espécies invasoras somente poderá ocorrer quando tecnicamente justificado e autorizado pelo órgão gestor.
- Áreas ambientalmente degradadas, especialmente Áreas de Preservação Permanente, deverão ser priorizadas para ações de recuperação.

- O órgão gestor poderá firmar instrumentos administrativos com ocupantes visando à adequação ambiental das áreas, inclusive aquelas enquadradas como Zona de Adequação Ambiental, quando cabível.
- As ações de recuperação poderão contar com participação comunitária, desde que orientadas tecnicamente e compatíveis com os objetivos da unidade.

5.2.15 *Fiscalização e gestão*

- O órgão gestor exercerá a fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas neste Plano de Manejo, sem prejuízo das competências dos demais órgãos ambientais.
- A unidade de conservação deverá instituir e manter em funcionamento Conselho Consultivo ou instância equivalente, destinado a apoiar a gestão, promover a participação social e manifestar-se sobre questões relacionadas à UC, à conservação da biodiversidade e a atividades que possam impactá-la.
- O Conselho Consultivo da unidade, quando instituído, deverá ser informado sobre processos de licenciamento ambiental que possam afetar a unidade, para conhecimento e acompanhamento, nos termos da legislação vigente.
- O órgão gestor poderá acompanhar, manifestar-se ou propor condicionantes em processos de licenciamento que afetem direta ou indiretamente a unidade.
- O descumprimento das normas deste Plano de Manejo sujeitará o responsável às medidas administrativas cabíveis, podendo ser adotadas notificações e orientações prévias, quando couber, sem prejuízo das sanções previstas na legislação ambiental.
- As ações de fiscalização deverão priorizar o caráter preventivo e educativo, sem afastar a aplicação das penalidades previstas em lei quando constatadas infrações.

- A Unidade deverá providenciar as condições e requisitos necessários à elegibilidade para o recebimento de recursos de compensação ambiental resultante de processos de licenciamento ou outros programas.

6 PLANO DE GESTÃO

A definição do Zoneamento da UC e os resultados do Diagnóstico Integrado foram o ponto de partida para a definição do desenho e dos componentes do Plano Gestão, além de, evidentemente, considerar os aspectos institucionais e os instrumentos legais já existentes. Os alvos de conservação e de bem-estar humano atuaram como elementos estruturadores das estratégias de gestão e manejo, buscando potencializar os resultados das ações previstas.

Por se tratar de um planejamento público e compartilhado entre diferentes instituições e atores, as ações propostas buscam representar uma estratégia equilibrada e viável, capaz de orientar a implementação do Plano de Manejo. Em consonância com o Plano de Monitoramento e Avaliação, o Plano de Gestão deverá ser periodicamente monitorado e revisado, a partir da análise de indicadores e da necessidade de ajustes e adaptações ao longo de sua implementação.

Considerando o caráter dinâmico do planejamento, adotou-se uma estrutura matricial para organização dos programas e ações, permitindo uma abordagem estratégica, transversal e integrada dos temas de interesse da gestão da UC. Para cada ação proposta, foram elaboradas fichas individuais contendo descrição, diretrizes, metas, indicadores, responsáveis e possíveis parcerias institucionais. É apresentado, a seguir, uma síntese dos programas e ações do Plano, sendo que a íntegra dos programas e ações é apresentada no **Produto 4 e 5 – Plano de Monitoramento, Avaliação e Gestão**.

6.1 PROGRAMA 1 – ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO

A instituição e o fortalecimento do Conselho constituem medidas centrais para a gestão da Área de Proteção Ambiental. Nos termos da Lei nº 9.985/2000, a APA é definida como área em geral extensa, com certo grau de ocupação humana, dotada de atributos bióticos, abióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações, tendo como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais. A própria natureza dessa categoria evidencia a necessidade de uma instância colegiada capaz de articular conservação ambiental, ordenamento territorial, participação social e compatibilização de interesses no território.

O objetivo geral deste Programa é Instituir, estruturar e consolidar o Conselho da Área de Proteção Ambiental, através do Conselho Consultivo do Mosaico de Rio Bonito, responsável pelas UCs municipais de Rio Bonito, como instância permanente de participação social, articulação institucional, apoio à gestão e acompanhamento da implementação do Plano de Gestão da UC, contribuindo para o fortalecimento da governança da unidade ao longo do horizonte de planejamento.

A seguir, em formato de fichas, são apresentadas as ações do Programa 1 – Estruturação do Conselho.

6.1.1 Ação 1.1 – Definir, instituir e assegurar o funcionamento do Conselho da UC

Programa:	1 – Estruturação do Conselho
Ação:	1.1 Definir, instituir e assegurar o funcionamento do Conselho da UC (Conselho do Mosaico de Rio Bonito)
Descrição:	
Esta ação tem por finalidade instituir, organizar e consolidar o Conselho da unidade de conservação, através da instituição do Conselho do Mosaico de Rio Bonito, que será responsável pela gestão das UCs municipais de Rio Bonito, abrangendo a definição de sua composição, a formalização de sua criação, a realização dos procedimentos de inscrição, indicação e/ou eleição de seus membros, a instalação do colegiado, a capacitação dos conselheiros, a definição de sua sistemática de funcionamento e a aprovação do estatuto, de modo a fortalecer a participação social, a articulação institucional e o apoio à gestão da unidade.	
Atividades, procedimentos e diretrizes:	

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

Programa:	1 – Estruturação do Conselho
Ação:	1.1 Definir, instituir e assegurar o funcionamento do Conselho da UC (Conselho do Mosaico de Rio Bonito)

a) Definição da composição e Decreto de criação

- Levantar e sistematizar a base normativa aplicável à unidade de conservação, incluindo seu ato de criação, normas complementares do ente responsável, a Lei nº 9.985/2000 e o Decreto nº 4.340/2002, de modo a subsidiar juridicamente a criação e o funcionamento do Conselho;
- Definir critérios para composição do colegiado, número de vagas, representação de titulares e suplentes, condições de participação, duração dos mandatos e eventuais regras de recondução, observada a regulamentação aplicável;
- Elaboração e discussão prévia da proposta de composição do Conselho, para elaboração da minuta do ato normativo de criação ou formalização, incluindo justificativa técnica e institucional para subsidiar análise e tramitação administrativa;
- Elaborar e publicar Decreto de Criação, estabelecendo objetivos e procedimentos de escolha dos conselheiros, bem como a composição do Conselho.

b) Inscrição, eleição e instalação do Conselho

- Identificar, caracterizar e avaliar os segmentos institucionais e sociais com interface com a gestão da unidade, buscando assegurar equilíbrio na representação definida e aderência à realidade territorial e administrativa da UC;
- Estruturar e executar os procedimentos de chamamento, mobilização, inscrição, habilitação, indicação de membros, eleição e/ou designação dos representantes, assegurando publicidade, transparência e registro formal das etapas realizadas;
- Instalação oficial do Conselho e nos processos sucessórios periódicos, com realização de reunião inaugural, formalização da composição, registro em ata e definição dos encaminhamentos necessários ao início de seu funcionamento.

c) Capacitação dos membros do conselho

- Planejar e executar processo de capacitação dos conselheiros, desde a atividade de mobilização, abordando aspectos legais, institucionais, competências do colegiado, conteúdo do Plano de Gestão da Unidade de Conservação, atribuições dos membros e procedimentos de acompanhamento das ações da unidade;
- Prever e organizar ações continuadas de capacitação, atualização e formação dos membros do Conselho durante seu período de mandato e obrigatoriamente durante os processos de sucessão de representantes, voltado à renovação periódica do colegiado, à continuidade da atuação do Conselho e ao tratamento de temas específicos relevantes para a gestão da unidade.

d) Definição da sistemática de funcionamento

- Definir a sistemática de funcionamento do Conselho, contemplando periodicidade das reuniões, formas de convocação, quórum, dinâmica de deliberação, registro de atas, acompanhamento de encaminhamentos, organização da secretaria executiva e, quando pertinente, constituição de câmaras técnicas ou grupos de trabalho;
- Acompanhar a implementação e o funcionamento do colegiado ao longo da vigência do Plano de Gestão da Unidade de Conservação, promovendo revisões, ajustes operacionais e aperfeiçoamentos sempre que necessário para garantir regularidade, efetividade e continuidade institucional.

e) Aprovação do Estatuto do Conselho

- Elaborar, discutir, revisar e submeter à aprovação o estatuto ou regimento do Conselho, de modo a disciplinar suas competências, estrutura, funcionamento, procedimentos de revisão e alteração do Estatuto, direitos e deveres dos membros e procedimentos de substituição e renovação.

Fonte: Elaboração própria.

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

6.2 PROGRAMA 2 – GESTÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

A efetividade de um Plano de Gestão depende, em grande medida, da existência de uma base institucional e operacional capaz de sustentar sua implementação ao longo do tempo. No caso das Áreas de Proteção Ambiental, essa necessidade se torna ainda mais relevante em razão da complexidade de gestão de territórios extensos, com diferentes formas de uso e ocupação, multiplicidade de atores sociais e institucionais, e frequente ocorrência de pressões antrópicas que exigem coordenação, presença institucional e capacidade de resposta por parte do órgão gestor. Nesse contexto, o Programa de Gestão da UC assume papel central ao reunir ações que dão suporte concreto ao funcionamento cotidiano da unidade e à execução dos demais programas do Plano de Gestão.

Desta forma, o objetivo geral do Programa 2 é fortalecer a gestão da Unidade de Conservação por meio da estruturação administrativa, operacional, institucional e comunicacional necessária à implementação do Plano de Gestão, assegurando condições para o funcionamento contínuo da UC, para a articulação entre órgãos e instituições parceiras, para o exercício do ordenamento e da fiscalização, e para a consolidação de práticas de transparência, participação e qualificação permanente das equipes envolvidas.

A seguir, em formato de fichas, são apresentadas as ações do Programa 2 – Gestão da Unidade de Conservação.

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

6.2.1 *Ação 2.1 - Indicação do gestor e definição de atribuições e instrumento normativo*

Programa:	2 – Gestão da UC
Ação:	**2.1 Indicação do gestor e definição de atribuições e instrumento normativo**

Descrição:

Esta ação tem por finalidade formalizar ou consolidar a gestão da unidade de conservação por meio da indicação do gestor responsável, ou de sua substituição formal em caso de troca no futuro, e da definição de suas atribuições em instrumento normativo específico, de modo a assegurar referência institucional clara para a condução da UC, delimitação de responsabilidades e suporte à implementação do Plano de Gestão.

Atividades, procedimentos e diretrizes:

a) Levantamento institucional e definição da proposta

- Levantar, consolidar e manter atualizada a base administrativa e normativa aplicável à unidade de conservação e à sua vinculação institucional no âmbito do órgão responsável;
- Definir ou consolidar a estrutura administrativa relacionada à UC e a definição do responsável por sua gestão;
- Definir proposta de atribuições básicas do gestor da unidade, compatível com as necessidades de implementação do Plano de Gestão.

b) Indicação e formalização do gestor

- Proceder à indicação ou designação formal do gestor da UC, conforme os procedimentos administrativos cabíveis, procedimento que deverá ser repetido sempre que o gestor for substituído;
- Estabelecer, no ato correspondente, a vinculação institucional do responsável pela unidade, assegurando que a designação permita identificar formalmente a gestão da UC perante o órgão responsável e os demais atores relacionados à unidade.

c) Elaboração e formalização do instrumento normativo

- Elaborar o instrumento normativo pertinente, contemplando a designação do gestor e suas atribuições básicas;
- Submeter a minuta às instâncias competentes para análise, ajustes e tramitação administrativa;
- Formalizar e publicar o instrumento normativo, assegurando clareza quanto à responsabilidade pela condução da gestão da UC.

Fonte: Elaboração própria.

6.2.2 *Ação 2.2 - Estabelecimento da infraestrutura operacional.*

Programa:	2 – Gestão da UC
Ação:	2.2 Estabelecimento da infraestrutura operacional

Descrição:

Esta ação tem por finalidade estabelecer as condições materiais, logísticas e operacionais mínimas necessárias ao funcionamento da gestão da unidade de conservação, de modo a viabilizar a execução das atividades administrativas e de campo, o apoio às ações previstas no Plano de Gestão e o atendimento das demandas básicas relacionadas à operação da UC.

Atividades, procedimentos e diretrizes:

a) Levantamento das necessidades de infraestrutura operacional

- Levantar e sistematizar as necessidades de infraestrutura física, mobiliária, tecnológica, logística e de apoio operacional necessárias ao funcionamento da gestão da UC;
- Identificar a situação existente, as lacunas e as prioridades para estruturação da unidade, considerando as características territoriais, o porte da UC, as rotinas administrativas e as demandas de campo;
- Definir a infraestrutura operacional mínima a ser implantada ou disponibilizada para o funcionamento adequado da gestão.

b) Planejamento e estruturação da infraestrutura da UC

- Planejar a implantação, adequação ou disponibilização da infraestrutura operacional da UC, incluindo espaço de referência para apoio à gestão, mobiliário, equipamentos, meios de comunicação, recursos tecnológicos e suporte logístico básico;
- Articular internamente, no âmbito do órgão responsável, os procedimentos administrativos e orçamentários necessários à viabilização da infraestrutura definida;
- Priorizar soluções compatíveis com a realidade institucional e com a capacidade de manutenção da infraestrutura ao longo da vigência do Plano de Gestão.

c) Implantação e manutenção das condições operacionais mínimas

- Implantar ou disponibilizar a infraestrutura operacional priorizada para a unidade de conservação;
- Assegurar condições mínimas de funcionamento e uso dos recursos disponibilizados, incluindo reposição, manutenção ou atualização quando necessário;
- Acompanhar periodicamente a suficiência e adequação da infraestrutura operacional, de forma articulada às demandas de implementação do Plano de Gestão.

Fonte: Elaboração própria.

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

6.2.3 *Ação 2.3 - Proposição e implementação do PPA da UC.*

Programa:	2 – Gestão da UC
Ação:	2.3 Proposição e implementação do PPA da UC

Descrição:

Esta ação tem por finalidade instituir e operacionalizar um instrumento periódico de planejamento, priorização e organização das ações da unidade de conservação, por meio da proposição e implementação do Plano Plurianual - PPA da UC, de modo a orientar a execução do Plano de Gestão, compatibilizar prioridades, recursos e capacidades institucionais, e favorecer o acompanhamento sistemático das ações da unidade ao longo de sua vigência. Como referência o PPA da UC deverá ser bianual, permitindo o tempo necessário ao processo de tomada de decisão, implementação e avaliação de ações.

Atividades, procedimentos e diretrizes:

a) Definição da sistemática e diretrizes para o PPA da UC

- Definir a sistemática de elaboração, revisão, implementação e acompanhamento do PPA da UC, sua periodicidade e sua articulação com o Plano de Gestão da unidade;
- Estabelecer diretrizes, conteúdo mínimo, critérios de priorização, responsáveis e fluxos institucionais para elaboração e pactuação do instrumento;
- Considerar, na estruturação do PPA, a compatibilização entre metas do Plano de Gestão, capacidade operacional, disponibilidade orçamentária e necessidades mais imediatas da unidade.

b) Elaboração e pactuação dos ciclos do PPA

- Elaborar o primeiro PPA da UC com definição de ações prioritárias, responsabilidades, horizonte de execução e referências para acompanhamento;
- Promover a articulação interna necessária para análise, validação e pactuação do instrumento no âmbito do órgão gestor, especialmente em relação às fontes de financiamento e procedimentos necessários para aplicação e prestação de contas de recursos utilizados;
- Revisar e elaborar, a cada ciclo, atualizações do PPA da UC, incorporando resultados do período anterior, ajustes de prioridade, demandas supervenientes e necessidades de reprogramação.

c) Implementação e acompanhamento do PPA da UC

- Implementar o PPA da UC conforme o ciclo definido, articulando sua execução às ações previstas no Plano de Gestão;
- Acompanhar periodicamente a execução das ações priorizadas, registrando avanços, dificuldades, reprogramações e necessidades de ajuste;
- Utilizar os resultados do acompanhamento como subsídio para a revisão e atualização dos ciclos seguintes do PPA da UC.

Fonte: Elaboração própria.

6.2.4 *Ação 2.4 - Estratégia e estrutura de fiscalização*

Programa:	2 – Gestão da UC
Ação:	2.4 Estratégia e estrutura de fiscalização

Descrição:

Esta ação tem por finalidade estruturar e implementar a fiscalização da unidade de conservação, mediante a definição de estratégia de atuação, articulação com órgãos competentes e realização de ações voltadas à prevenção, identificação e enfrentamento de infrações e atividades ilegais relacionadas aos recursos naturais, de modo a fortalecer a proteção da UC, ampliar a capacidade de resposta institucional e contribuir para a efetividade do Plano de Gestão.

Atividades, procedimentos e diretrizes:

a) Articulação com áreas de fiscalização da prefeitura e órgãos estaduais e federais

- Identificar os órgãos e setores com competência ou interface sobre fiscalização ambiental, territorial, urbanística, patrimonial e de recursos naturais com atuação incidente sobre a unidade de conservação;
- Promover articulação entre o órgão gestor da UC, áreas de fiscalização da prefeitura e órgãos estaduais e federais, buscando definir fluxos de comunicação, encaminhamento de ocorrências, atuação integrada e cooperação institucional;
- Estabelecer diretrizes operacionais mínimas para a atuação articulada, incluindo compartilhamento de informações, prioridades de atuação, apoio às ações em campo e encaminhamento de denúncias e irregularidades;
- Sempre que pertinente, formalizar arranjos de cooperação, protocolos de atuação, rotinas de comunicação ou instrumentos equivalentes para qualificar a atuação conjunta na UC.

b) Fiscalização da caça e atividades ilegais relacionadas aos recursos naturais na UC

- Identificar, caracterizar e espacializar, sempre que possível, as principais ocorrências, pressões e ilícitos relacionados à unidade, com ênfase na caça e em outras atividades ilegais incidentes sobre os recursos naturais da UC;
- Definir estratégia de fiscalização compatível com a realidade territorial da unidade, considerando áreas críticas, prioridades, sazonalidade, limitações operacionais e necessidade de prevenção;
- Realizar ou apoiar ações de fiscalização, monitoramento em campo, vistorias e encaminhamento de ocorrências aos órgãos competentes, conforme atribuições institucionais e capacidade operacional existente;
- Registrar, sistematizar e analisar informações sobre ocorrências, ações realizadas, resultados obtidos e necessidades de ajuste na estratégia de fiscalização ao longo da vigência do Plano de Gestão.

Fonte: Elaboração própria.

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

6.2.5 *Ação 2.5 - Articulação com INEA, órgãos estaduais e federais para ações de mosaico e corredores*

Programa:	2 – Gestão da UC
Ação:	2.5 Articulação com INEA, órgãos estaduais e federais para ações de mosaico e corredores

Descrição:

Esta ação tem por finalidade promover a articulação institucional da unidade de conservação com o INEA e com órgãos estaduais e federais com interface na gestão ambiental e territorial, visando à integração da UC em estratégias, iniciativas e ações relacionadas a mosaicos de áreas protegidas, conectividade ecológica e corredores, de modo a fortalecer a gestão integrada da paisagem, ampliar a cooperação entre instituições e contribuir para a conservação em escala territorial mais ampla.

Atividades, procedimentos e diretrizes:

a) Identificação de interfaces institucionais e territoriais

- Identificar e promover contatos iniciais com instituições, órgãos, instâncias e iniciativas com interface com a unidade de conservação em temas relacionados à gestão integrada do território, mosaicos, conectividade ecológica e corredores;
- Sistematizar oportunidades, convergências e temas prioritários para articulação institucional, considerando a inserção territorial da unidade e suas relações com áreas de interesse para conservação, através de reuniões e eventos destinados especificamente a esta finalidade.

b) Estruturação da articulação institucional

- Promover interlocução com o INEA e com órgãos estaduais e federais competentes, buscando inserção e participação da UC e suas pautas em agendas, fóruns, processos de cooperação e iniciativas relacionadas a mosaicos e corredores;
- Definir, quando couber, pautas prioritárias, fluxos de interlocução e formas de cooperação institucional por convênios, parcerias ou acesso a projetos voltadas ao intercâmbio de informações, alinhamento de ações e fortalecimento da gestão integrada;
- Apoiar, sempre que pertinente, a formalização de entendimentos, agendas conjuntas, protocolos de cooperação ou instrumentos equivalentes relacionados à atuação articulada entre instituições.

c) Participação e desenvolvimento de ações relacionadas a mosaico e corredores

- Participar ou apoiar o desenvolvimento de ações, discussões e iniciativas institucionais relacionadas a mosaicos, conectividade e corredores ecológicos que tenham interface com a unidade de conservação;
- Incorporar, sempre que possível, diretrizes e oportunidades decorrentes dessas articulações à implementação do Plano de Gestão da UC;
- Acompanhar a evolução das articulações estabelecidas, registrando avanços, limitações e oportunidades de fortalecimento da atuação integrada ao longo da vigência do plano.

Fonte: Elaboração própria.

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

6.2.6 *Ação 2.6 - Elaboração e implementação do Plano de Comunicação da UC*

Programa:	2 – Gestão da UC
Ação:	2.6 Elaboração e implementação do Plano de Comunicação da UC

Descrição:

Esta ação tem por finalidade planejar, estruturar e implementar a comunicação institucional da unidade de conservação, por meio da definição de identidade, mensagens, públicos, canais, sinalização e mecanismos de interação com a sociedade, de modo a ampliar a visibilidade da UC, qualificar a circulação de informações, fortalecer a relação com os diferentes públicos e apoiar a implementação do Plano de Gestão ao longo de sua vigência.

Atividades, procedimentos e diretrizes:

a) Definição de imagem, estratégia e mensagens-chave

- Definir diretrizes gerais para a comunicação da unidade de conservação, observando sua finalidade, características territoriais, públicos relacionados e objetivos do Plano de Gestão;
- Estabelecer a identidade institucional e comunicacional da UC, incluindo referências para linguagem, abordagem, posicionamento institucional e coerência visual, quando pertinente;
- Definir mensagens-chave associadas à unidade, voltadas à valorização da UC, à orientação sobre seus objetivos, à sensibilização quanto à conservação e à divulgação de temas prioritários para sua gestão.

b) Definição de públicos-alvo e canais de comunicação

- Identificar e caracterizar os principais públicos relacionados à unidade de conservação, considerando populações do território, proprietários, usuários, visitantes, instituições públicas, organizações sociais, instituições de ensino e pesquisa e demais segmentos pertinentes;
- Definir estratégias e canais mais adequados para comunicação com esses públicos, podendo incluir redes sociais, materiais gráficos, peças informativas, eventos, reuniões, meios digitais e outros instrumentos compatíveis com a realidade da UC;
- Estabelecer diretrizes mínimas para produção, atualização e divulgação de conteúdos institucionais da unidade.

c) Definição e implementação da sinalização da UC

- Identificar necessidades e prioridades de sinalização relacionadas à unidade de conservação, considerando orientação, identificação institucional, informação ao público e apoio à gestão, à fiscalização e ao controle do território;
- Definir diretrizes para o conteúdo, a localização, o padrão e a implantação da sinalização, em conformidade com a realidade territorial da UC e com os objetivos de comunicação institucional;
- Implantar de forma progressiva a sinalização, iniciando pela considerada prioritária para fortalecimento da identificação e da comunicação da unidade.

d) Implementação e monitoramento da comunicação da UC

- Elaborar e consolidar o Plano de Comunicação da UC, reunindo diretrizes, públicos, canais, conteúdos prioritários, ações previstas e formas de acompanhamento;
- Implementar as ações de comunicação previstas, de forma articulada à rotina de gestão da unidade e aos demais programas do Plano de Gestão;
- Acompanhar e avaliar periodicamente a execução da comunicação da UC, considerando alcance, adequação dos meios utilizados, necessidade de ajustes e atualização das estratégias adotadas.

e) Implantação e operação de canal interativo de comunicação com a gestão da UC

- Implantar canal ou mecanismo de comunicação com a gestão da unidade de conservação para acolhimento de demandas, sugestões, denúncias e comunicações de interesse;
- Definir procedimentos básicos para recebimento, registro, encaminhamento e retorno das manifestações, conforme a natureza da demanda e a capacidade institucional existente;
- Promover a divulgação do canal interativo junto aos públicos da UC e acompanhar seu funcionamento, de modo a fortalecer a interlocução entre a gestão da unidade e a sociedade;
- Elaborar e publicar relatórios anuais de registro de comunicações realizadas, demandas, encaminhamentos e resultados.

Fonte: Elaboração própria.

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

6.2.7 *Ação 2.7 - Organização de acervo de estudos, documentos, atas, regulamentações e demais registros relacionados diretamente com a UC*

Programa:	2 – Gestão da UC
Ação:	2.7 Organização de acervo de estudos, documentos, atas, regulamentações e demais registros relacionados diretamente com a UC

Descrição:

Esta ação tem por finalidade organizar, sistematizar e disponibilizar o acervo técnico, administrativo e institucional relacionado diretamente à unidade de conservação, abrangendo estudos, documentos, atas, regulamentações e demais registros pertinentes, de modo a fortalecer a memória institucional, qualificar a gestão da informação, ampliar a transparência e subsidiar a implementação, o acompanhamento e a continuidade do Plano de Gestão.

Atividades, procedimentos e diretrizes:

a) Levantamento e organização do acervo existente

- Levantar, reunir e sistematizar os estudos, documentos, atas, regulamentações, registros administrativos e demais materiais relacionados diretamente à unidade de conservação;
- Identificar a natureza, origem, data, conteúdo e relevância dos documentos disponíveis, distinguindo, quando pertinente, materiais técnicos, normativos, administrativos, cartográficos, históricos e de gestão;
- Avaliar lacunas, problemas de dispersão, duplicidade, ausência de padronização ou limitações de acesso às informações relacionadas à UC.

b) Estruturação do índice e sistema de consulta

- Definir critérios de organização, classificação, nomenclatura, agrupamento e recuperação das informações que compõem o acervo da UC;
- Estruturar índice digital para consulta, com campos e referências mínimas que permitam localizar, identificar e compreender os documentos disponíveis;
- Definir, conforme a natureza dos documentos e as regras aplicáveis, quais informações poderão ser disponibilizadas para consulta pública e quais demandarão tratamento institucional específico.

c) Disponibilização, atualização e manutenção do acervo

- Implantar a organização do acervo e disponibilizar o índice digital para consulta, observadas as condições institucionais e tecnológicas existentes;
- Incorporar de forma contínua novos documentos, atas, estudos, normativas e registros produzidos ao longo da implementação do Plano de Gestão;
- Realizar atualização periódica do índice e da organização do acervo, de modo a assegurar utilidade, rastreabilidade e continuidade administrativa das informações relacionadas à UC.

Fonte: Elaboração própria.

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

6.2.8 *Ação 2.8 - Capacitação das equipes do órgão gestor*

Programa:	2 – Gestão da UC
Ação:	2.8 Capacitação das equipes do órgão gestor

Descrição:

Esta ação tem por finalidade planejar e promover a capacitação das equipes do órgão gestor com atuação relacionada à unidade de conservação, de forma contínua e compatível com as necessidades da gestão da UC, considerando alterações na composição das equipes, demandas operacionais, temas específicos e o apoio à implementação do Plano de Gestão, de modo a fortalecer capacidades institucionais, qualificar procedimentos e favorecer maior continuidade e efetividade na condução da unidade.

Atividades, procedimentos e diretrizes:

a) Identificação de necessidades de capacitação

- Levantar e sistematizar as necessidades de capacitação das equipes do órgão gestor com interface na unidade de conservação, considerando funções exercidas, lacunas de conhecimento, mudanças na composição da equipe e exigências da implementação do Plano de Gestão;
- Identificar temas prioritários para formação, atualização e aperfeiçoamento, abrangendo aspectos técnicos, normativos, operacionais, administrativos e institucionais relacionados à gestão da UC;
- Considerar, entre os temas de capacitação, conteúdos voltados ao funcionamento do conselho da unidade, quando pertinente, sem sobreposição à ação específica de capacitação dos conselheiros.

b) Planejamento e organização das capacitações

- Definir programação de capacitações de acordo com as necessidades identificadas, incluindo conteúdos, públicos, formatos, periodicidade e formas de registro;
- Priorizar capacitações iniciais para equipes recém-designadas e ações de atualização sempre que houver ingresso de novos membros, alterações institucionais relevantes ou necessidade de aprofundamento em temas específicos;
- Articular, quando cabível, parcerias com instituições públicas, entidades de apoio, instituições de ensino e pesquisa ou outros atores com capacidade de contribuir para os processos formativos.

c) Execução e acompanhamento das capacitações

- Realizar as atividades de capacitação previstas, observando a disponibilidade institucional e a pertinência dos temas para a gestão da unidade;
- Registrar a realização das capacitações, os temas abordados, os públicos envolvidos e os encaminhamentos decorrentes;
- Acompanhar de forma periódica a necessidade de novas formações, atualizações e aperfeiçoamentos, de modo a manter o processo de capacitação ativo ao longo da vigência do Plano de Gestão.

Fonte: Elaboração própria.

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

6.3 PROGRAMA 3 – PESQUISA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A gestão eficaz de uma Unidade de Conservação depende da disponibilidade de informações qualificadas sobre seu território, ecossistemas e dinâmicas socioambientais. No caso da APA Serra do Sambê, essa necessidade se torna especialmente relevante porque a unidade reúne extensos remanescentes naturais e fragmentos florestais em bom estado de conservação, com papel estratégico na conectividade ecológica regional e interna, ao mesmo tempo em que apresenta usos antrópicos pontuais, residências isoladas, ocupações rurais e áreas alteradas por desmatamento, conversão agropecuária e parcelamentos do solo, demandando acompanhamento contínuo e capacidade de interpretação técnica por parte do órgão gestor. Nesse contexto, o Programa de Pesquisa e Educação Ambiental cumpre função estratégica ao articular dois campos complementares: a produção de conhecimento técnico-científico e a formação de uma cultura social favorável à conservação.

Assim, o objetivo geral deste Programa 3 é fortalecer a produção, a sistematização e a aplicação de conhecimentos sobre a Unidade de Conservação, bem como promover processos permanentes e articulados de educação ambiental, de modo a subsidiar a gestão, ampliar a compreensão pública sobre os atributos e desafios da UC, estimular a participação social e contribuir para a conservação dos ecossistemas e o uso sustentável do território.

A seguir, em formato de fichas, são apresentadas as ações do Programa 3 – Pesquisa e Educação Ambiental.

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

6.3.1 *Ação 3.1 - Definição de normas e diretrizes para a pesquisa científica na UC*

Programa:	3 – Pesquisa e Educação Ambiental
Ação:	3.1 Definição de normas e diretrizes para a pesquisa científica na UC

Descrição:

Esta ação tem por finalidade definir normas, critérios e diretrizes para a realização de pesquisas científicas na unidade de conservação, bem como orientar a priorização temática dos estudos de interesse para a gestão, de modo a compatibilizar a produção de conhecimento com os objetivos de conservação da UC, fortalecer a tomada de decisão e assegurar que os resultados das pesquisas possam subsidiar o planejamento, o monitoramento e a implementação do Plano de Gestão.

Atividades, procedimentos e diretrizes:

a) Definição de normas e diretrizes para realização de pesquisas na UC

- Levantar referências institucionais, normativas e procedimentais aplicáveis à realização de pesquisas científicas em unidades de conservação;
- Definir critérios e diretrizes para submissão, autorização, acompanhamento e registro de pesquisas na UC, em conformidade com as competências do órgão gestor e demais exigências aplicáveis;
- Estabelecer orientações mínimas quanto ao acesso às áreas, prevenção de impactos, compartilhamento de informações e entrega de resultados das pesquisas realizadas na UC.

b) Priorização de estudos de interesse para a gestão da UC

- Definir temas prioritários para pesquisa científica na UC, considerando as demandas do Plano de Gestão e as lacunas de conhecimento existentes;
- Priorizar estudos relacionados a remanescentes de Mata Atlântica, flora nativa, incluindo espécies endêmicas e ameaçadas, recursos hídricos, ictiofauna e espécies-alvo de interesse, impactos e manejo de espécies exóticas, monitoramento socioambiental;
- Revisar periodicamente a lista de temas prioritários, conforme a evolução das necessidades de gestão e os resultados obtidos ao longo da vigência do Plano de Gestão.

c) Definição de procedimentos para registro e aproveitamento dos resultados das pesquisas

- Estabelecer procedimentos para recebimento, organização e registro dos produtos gerados pelas pesquisas realizadas na UC;
- Definir forma de incorporação dos resultados ao acervo técnico e à base de informações da unidade;
- Orientar a utilização dos resultados das pesquisas como subsídio ao monitoramento, ao planejamento e à revisão de ações da UC.

Fonte: Elaboração própria.

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

6.3.2 *Ação 3.2 - Estabelecimento de convênios e termos de cooperação técnica com universidades, instituições de pesquisa e instituições de ensino de nível médio no município*

Programa:	3 – Pesquisa e Educação Ambiental
Ação:	**3.2 Estabelecimento de convênios e termos de cooperação técnica com universidades, instituições de pesquisa e instituições de ensino de nível médio no município**

Descrição:

Esta ação tem por finalidade promover a articulação e o estabelecimento de convênios, parcerias ou instrumentos equivalentes com universidades, centros de pesquisa, instituições de ensino de nível médio e instituições técnicas, visando ampliar a produção de conhecimento aplicado sobre a unidade de conservação, fortalecer a capacidade técnico-científica associada à gestão da UC e viabilizar estudos, projetos, monitoramentos e ações de apoio à implementação do Plano de Gestão.

Atividades, procedimentos e diretrizes:

a) Identificação de instituições e oportunidades de cooperação

- Identificar universidades, centros de pesquisa, laboratórios, grupos de estudo e demais instituições com potencial de atuação em temas relevantes para a UC;
- Mapear competências institucionais e linhas de pesquisa convergentes com as necessidades da unidade;
- Incluir nas articulações escolas de nível médio, com possibilidade de desenvolvimento de programas de pesquisa articulados à educação ambiental, envolvendo alunos de ensino médio;
- Priorizar oportunidades de cooperação relacionadas aos temas definidos como estratégicos para pesquisa e monitoramento da UC.

b) Articulação institucional e formalização de parcerias

- Promover contatos, reuniões e tratativas institucionais com universidades e instituições de pesquisa para apresentação das demandas da UC;
- Definir possibilidades de cooperação, tais como convênios, acordos de cooperação técnica, projetos de extensão, estágios, pesquisas aplicadas e ações conjuntas;
- Prever nos convênios estabelecidos a programação de ações de educação ambiental relacionados aos temas pesquisados em parceria com a gestão da UC, estruturando uma dinâmica de produção e disseminação de informações sobre a UC;
- Formalizar, quando viável, instrumentos de parceria com definição de objetivos, responsabilidades e formas de acompanhamento.

c) Acompanhamento das parcerias e aproveitamento dos resultados

- Acompanhar a execução das parcerias estabelecidas, registrando produtos, atividades e contribuições para a gestão da UC;
- Estimular que os resultados das cooperações estabelecidas sejam incorporados ao acervo técnico e utilizados como subsídio à implementação do Plano de Gestão;
- Avaliar periodicamente a efetividade das parcerias firmadas e identificar novas oportunidades de cooperação.

Fonte: Elaboração própria.

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

6.3.3 *Ação 3.3 - Definição de estratégias articuladas de educação ambiental*

Programa:	3 – Pesquisa e Educação Ambiental
Ação:	3.3 Definição de estratégias articuladas de educação ambiental

Descrição:

Esta ação tem por finalidade definir estratégias articuladas de educação ambiental para a unidade de conservação, orientadas à sensibilização, à formação, à mobilização social e ao fortalecimento da compreensão pública sobre os atributos, objetivos e desafios da UC, de modo a favorecer processos contínuos de diálogo e participação social relacionados à conservação e ao uso sustentável do território.

Atividades, procedimentos e diretrizes:

a) Identificação de públicos, temas prioritários e iniciativas existentes

- Identificar os principais públicos de interesse para ações de educação ambiental associadas à UC, tais como comunidades, grupos locais, visitantes, instituições de ensino e demais segmentos sociais relacionados ao território;
- Levantar temas prioritários para abordagem educativa, considerando biodiversidade, recursos hídricos, conservação da paisagem, uso sustentável, prevenção de impactos e papel da UC;
- Identificar iniciativas, materiais e experiências já existentes no território que possam ser aproveitados ou articulados à estratégia da unidade.

b) Estruturação da estratégia de educação ambiental da UC

- Definir diretrizes, objetivos, abordagens e prioridades para a educação ambiental no âmbito da UC;
- Estabelecer formas de atuação adequadas aos diferentes públicos, considerando ações presenciais, materiais educativos, campanhas, rodas de conversa, atividades comunitárias e outros formatos compatíveis;
- Articular a estratégia de educação ambiental com os demais programas da UC, especialmente com comunicação, participação social e pesquisa.

c) Orientação para implementação e revisão da estratégia

- Consolidar documento orientador da estratégia de educação ambiental da UC;
- Apoiar sua aplicação progressiva conforme prioridades institucionais e oportunidades de parceria;
- Revisar periodicamente a estratégia com base na experiência de execução, no retorno dos públicos envolvidos e nas necessidades da gestão da UC.

Fonte: Elaboração própria.

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

6.3.4 *Ação 3.4 - Articulação com a Secretaria de Educação para programa de educação ambiental nas escolas e comunidades*

Programa:	3 – Pesquisa e Educação Ambiental
Ação:	**3.4 Articulação com a Secretaria de Educação para programa de educação ambiental nas escolas e comunidades**

Descrição:

Esta ação tem por finalidade articular o órgão gestor da unidade de conservação com a Secretaria de Educação e demais instituições relacionadas, com vistas à estruturação e ao desenvolvimento de programa de educação ambiental voltado às escolas e comunidades inseridas no território da UC e em sua área de influência, de modo a ampliar o alcance social das ações educativas, fortalecer o vínculo da população com a unidade e promover processos formativos contínuos relacionados à conservação e ao uso sustentável do território.

Atividades, procedimentos e diretrizes:

a) Articulação institucional com a Secretaria de Educação e instituições locais

- Promover diálogo com a Secretaria de Educação e com unidades escolares para apresentação da UC, de seus objetivos e das possibilidades de construção conjunta de ações educativas;
- Identificar escolas, comunidades e demais públicos prioritários para desenvolvimento do programa;
- Definir, em conjunto com as instituições parceiras, possibilidades de cooperação, inserção temática e formatos de atuação.

b) Estruturação do programa de educação ambiental para escolas e comunidades

- Elaborar proposta de programa de educação ambiental com definição de temas prioritários, públicos, abordagens e formatos de atuação;
- Prever ações compatíveis com a realidade local, como oficinas, rodas de conversa, materiais educativos, campanhas, atividades de sensibilização e ações comunitárias;
- Integrar a abordagem da UC a conteúdos relacionados à conservação da biodiversidade, recursos hídricos, cidadania ambiental, valorização do território e prevenção de impactos.

c) Desenvolvimento e acompanhamento das ações do programa

- Apoiar a implementação progressiva das ações definidas no programa, conforme pactuação institucional e capacidade operacional;
- Registrar e acompanhar as atividades realizadas, públicos alcançados e experiências desenvolvidas junto às escolas e comunidades;
- Ajustar periodicamente o programa, conforme os resultados alcançados, as demandas dos parceiros e as prioridades da gestão da UC.

Fonte: Elaboração própria.

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

6.4 PROGRAMA 4 – INCENTIVO AO USO SUSTENTÁVEL

A Área de Proteção Ambiental caracteriza-se como uma categoria de Unidade de Conservação de Uso Sustentável, conforme a Lei nº 9.985/2000, que permite a presença de propriedades privadas e a realização de diversas atividades produtivas, desde que compatíveis com os objetivos de conservação ambiental, incluindo assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais. Nesse contexto, a gestão da APA Serra do Sambê demanda a promoção de estratégias que conciliem a conservação dos recursos naturais com o desenvolvimento sustentável das atividades econômicas e sociais existentes no território.

O objetivo geral do Programa 4 é promover, orientar e incentivar o uso sustentável dos recursos naturais na Área de Proteção Ambiental, por meio da articulação institucional, da implementação de boas práticas produtivas e da gestão adequada dos recursos ambientais, de forma a compatibilizar as atividades econômicas e sociais com a conservação dos ecossistemas e dos valores ambientais, culturais e paisagísticos da UC.

A seguir, em formato de fichas, são apresentadas as ações do Programa 4 – Uso Público.

6.4.1 *Ação 4.1 – Definição de potencialidades e riscos ambientais da UC*

Programa:	4 – Incentivo ao Uso Sustentável
Ação:	4.1 Definição de potencialidades e riscos ambientais da UC
Descrição:	
Esta ação visa identificar, analisar e sistematizar as principais potencialidades e riscos ambientais presentes no território da Área de Proteção Ambiental, considerando aspectos ecológicos, sociais, econômicos e culturais. O processo deverá ocorrer de forma participativa, com o envolvimento do Conselho Gestor da Unidade de Conservação e de outros atores locais, de modo a subsidiar a tomada de decisão na gestão da APA Serra do Sambê e orientar estratégias de conservação, uso sustentável e prevenção de impactos ambientais. Os resultados obtidos deverão apoiar o planejamento e a priorização de ações de gestão ao longo da implementação do Plano de Manejo.	
Atividades, procedimentos e diretrizes:	
f) Levantamento de informações ambientais, territoriais e socioeconômicas	

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

- Identificar as áreas com fragilidade e risco ambiental, além de áreas prioritárias para conservação e com potencial para atividades/práticas sustentáveis, considerando aspectos ecológicos, sociais, econômicos e cultural;

b) Definição das potencialidades e riscos identificados na APA;

- Elaborar diagnóstico preliminar das potencialidades e riscos identificados;
- Realizar reuniões técnicas com o Conselho Gestor para discussão do diagnóstico elaborado, e assim, incorporar as contribuições do Conselho Gestor e demais instituições técnicas pertinentes na avaliação e priorização das potencialidades e riscos;
- Promover discussões regulares quanto a potencialidades e riscos ambientais, buscando atualizar e acompanhar a dinâmica de evolução do território, considerando, inclusive, os próprios resultados da gestão da UC;
- Sistematizar as informações em relatório técnico ou material de apoio à gestão da Unidade de Conservação.

Fonte: Elaboração própria.

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

6.4.2 *Ação 4.2 - Promoção da Sustentabilidade e Boas Práticas*

Programa:	4 – Incentivo ao Uso Sustentável
Ação:	4.2 Promoção da Sustentabilidade e Boas Práticas

Descrição:

Esta ação visa incentivar a adoção de práticas sustentáveis nas atividades produtivas e no manejo da APA Serra do Sambê, especialmente nas atividades agropecuárias e demais usos do solo que possam gerar pressões sobre os recursos naturais. A iniciativa busca promover a articulação entre o órgão gestor da UC, órgãos de assistência técnica, instituições de pesquisa e produtores locais, fomentando práticas que conciliem com produção, conservação ambiental e redução de riscos ambientais, incluindo a prevenção de incêndios e outros impactos associados ao uso inadequado do território.

Atividades, procedimentos e diretrizes:

a) **Articulação com o órgão municipal competente pelas temáticas de agricultura e meio ambiente para desenvolvimento de boas práticas de produção agropecuária**
- Articular com o órgão municipal competente pelas temáticas de agricultura e meio ambiente projetos e iniciativas para desenvolvimento, promoção e disseminação de boas práticas de produção agropecuária compatíveis com os objetivos da Unidade de Conservação.

b) **Articulação com programas e ações de órgãos do setor - Emater, EMBRAPA, Senar, entre outros**
- Levantar os programas e ações existentes de órgãos do setor (EMATER, EMBRAPA, SENAR, etc.) com atividades relacionadas ao tema de sustentabilidade e boas práticas com possibilidade de serem desenvolvidas na APA através de parcerias, convênios e articulações;
- Articular com os órgãos e instituições identificados para a promoção e disseminação de boas práticas de produção agropecuária compatíveis com os objetivos da UC;
- Promover, em parceria com os órgãos do setor, a capacitação de produtores rurais e técnicos municipais para produção de mudas de espécies nativas, coleta de sementes florestais, marcação de matrizes e armazenamento de sementes.

c) **Ações e campanhas para prevenção e combate a incêndios**
- Identificar as causas de incêndios florestais e queimadas ilegais, quando existentes;
- Estabelecer parcerias com a Defesa Civil e órgãos ambientais para o monitoramento, prevenção e combate a incêndios florestais na APA;
- Planejar e executar ações educativas e campanhas de conscientização voltadas à prevenção e combate à incêndios em áreas naturais e rurais.

Fonte: Elaboração própria.

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

6.4.3 *Ação 4.3 - Gestão de Recursos, Valores e Uso Público*

Programa:	4 – Incentivo ao Uso Sustentável
Ação:	4.3 Gestão de Recursos, Valores e Uso Público

Descrição:

Esta ação tem como finalidade promover o reconhecimento, a proteção e a valorização dos recursos naturais, culturais e históricos existentes na APA Serra do Sambê, bem como orientar o uso público do território de forma compatível com os objetivos de conservação da UC. A ação busca mapear e identificar potencialidades e riscos associados às atividades de turismo, lazer e manifestações culturais ou religiosas em ambientes naturais, estabelecendo diretrizes para seu ordenamento e monitoramento, de modo a evitar impactos negativos e promover a valorização do patrimônio ambiental e cultural local.

Atividades, procedimentos e diretrizes:

a) Mapeamento e monitoramento de Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural

- Mapear as áreas ou elementos de interesse arqueológico, histórico e cultural existentes no território da UC, com base em dados secundários, registros institucionais e informações fornecidas por atores locais;
- Estabelecer parceria com Iphan, Inepac e instituições de pesquisa arqueológica com o objetivo de conhecer e preservar o patrimônio existente na UC;
- Sistematizar, espacializar e incorporar as informações nas bases cartográficas da APA para monitoramento e considerações nas atividades de planejamento e gestão da UC;
- Promover ações de controle e fiscalização dos bens patrimoniais existentes.

b) Articulação com comunidades locais e tradicionais

- Promover ações de diálogo, articulação e parcerias com as comunidades locais e/ou tradicionais presentes no território da UC;
- Identificar demandas e promover a representação no Conselho e a participação das comunidades locais e/ou tradicionais em processos de gestão e tomada de decisão relacionados à APA.

c) Identificação do potencial e dos riscos do turismo e lazer

- Identificar áreas e atividades com potencial para o desenvolvimento de turismo e lazer na APA, considerando atributos naturais, culturais e paisagísticos existentes;
- Articular cooperação institucional com o órgão municipal competente a esta temática e demais órgãos envolvidos;
- Estabelecer parcerias e desenvolver atividades de conservação do território com empreendimentos e atividades econômicas relacionadas ao turismo e lazer;
- Avaliar possíveis riscos e impactos ambientais associados nestes locais e para as atividades, de modo a subsidiar diretrizes para o ordenamento e a gestão do uso público na UC.

d) Avaliação, indicação e sinalização de trilhas e locais de uso público na UC

- Avaliar e indicar áreas com potencial para implantação ou formalização de trilhas e usos públicos destinados a atividades de recreação, educação ambiental e contemplação da natureza;
- Articular com proprietários, usuários e responsáveis pelas áreas com ou com potencial para esse tipo de uso a organização e adequação das trilhas e dos locais, considerando aspectos de segurança, sensibilidade ambiental, acessibilidade e capacidade de carga;
- Articular cooperação institucional com o órgão municipal competente a esta temática e demais órgãos envolvidos buscando qualificar, divulgar e monitorar as trilhas e usos públicos na UC e sua articulação com atrativos e roteiros turísticos fora da UC;
- Implantar e promover a manutenção regular de sinalizações informativas e orientativas nas trilhas e locais para apoio ao uso público.

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

e) Identificação e ordenamento de atividades religiosas em ambientes naturais

- Identificar atividades religiosas ou manifestações culturais realizadas em ambientes naturais da UC, considerando a localização, frequência/periodicidade e dinâmica de realização;
- Articular com usuários dos locais orientações e diretrizes para a realização destas atividades, de forma a compatibilizar tais práticas com a conservação ambiental e a gestão adequada dos espaços naturais;
- Promover o uso cultural e sustentável do território para práticas religiosas em ambientes naturais.

Fonte: Elaboração própria.

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

6.4.4 *Ação 4.4 - Articulação com o órgão municipal responsável pelos serviços de saneamento básico*

Programa:	4 – Uso Público
Ação:	**4.4 Articulação com o órgão municipal responsável pelos serviços de saneamento básico**

Descrição:

Esta ação visa a promover a articulação entre o órgão gestor da UC, prestadores de serviços de saneamento básico, incluindo Águas do Rio, e demais órgãos competentes, de modo a incentivar a ampliação e qualificação dos serviços de coleta e tratamento de esgoto, gestão de resíduos sólidos e demais componentes do saneamento ambiental no território da APA. A melhoria desses serviços constitui medida fundamental para reduzir pressões sobre os recursos hídricos, os ecossistemas e a qualidade ambiental da UC.

Atividades, procedimentos e diretrizes:

a) Levantamento e identificação das infraestruturas existentes e áreas prioritárias para atendimento

- Obter informações da concessionária Águas do Rio, responsável pela prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município, além do órgão municipal competente, referente a infraestrutura existente, cobertura de atendimento e áreas prioritárias para atendimento;
- Identificar locais da APA com maior vulnerabilidade associada à ausência ou deficiência de serviços de saneamento, especialmente relacionados com a coleta e tratamento de esgotos e manejo de resíduos sólidos, inclusive pontos irregulares de lançamento de esgoto e disposição de resíduos sólidos.

b) Articulação com a companhia responsável pelos serviços de saneamento básico para ampliação e melhoria infraestrutura e dos serviços de saneamento existentes na APA

- Promover a articulação com o órgão municipal competente responsável pelos serviços de saneamento básico e demais esferas do poder público municipal para a melhoria da gestão e coleta de resíduos sólidos;
- Promover a articulação com a concessionária Águas do Rio responsável pelos serviços de saneamento básico e poder público municipal para a melhoria do abastecimento de água e da coleta e tratamento de esgotos;
- Incluir as demandas de saneamento básico da APA Serra do Sambê no Plano Municipal de Saneamento Básico de Rio Bonito e em planos e programas de expansão dos serviços de saneamento básico.

Fonte: Elaboração própria.

6.4.5 *Ação 4.5 - Articulação com órgão municipal competente para implantação e manutenção de vias e infraestruturas públicas*

Programa:	4 – Incentivo ao Uso Sustentável
Ação:	4.5 Articulação com órgão municipal competente para implantação e manutenção de vias e infraestruturas públicas

Descrição:

Esta ação busca promover a articulação entre o órgão gestor da UC e órgão municipal competente pelas infraestruturas públicas, visando orientar a implantação, manutenção ou adequação de vias e demais infraestruturas públicas na APA Serra do Sambê. A iniciativa busca garantir que tais intervenções sejam compatíveis com os objetivos de conservação da UC, minimizando impactos ambientais e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e a acessibilidade para a população residente.

Atividades, procedimentos e diretrizes:

a) Articulação institucional

- Identificar locais, vias e demais infraestruturas públicas na APA que necessitem de manutenção, adequação ou ainda serem implantadas;
- Articular com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos o desenvolvimento e execução de manutenção, adequação ou ainda implementação das infraestruturas públicas identificadas.

Fonte: Elaboração própria.

6.4.6 *Ação 4.6 - Gestão de recursos hídricos superficiais e subterrâneos*

Programa:	4 – Incentivo ao Uso Sustentável
Ação:	4.6 Gestão de recursos hídricos superficiais e subterrâneos

Descrição:

Esta ação tem como objetivo promover a proteção e o uso sustentável dos recursos hídricos presentes na APA Serra do Sambê, considerando tanto águas superficiais como águas subterrâneas. A iniciativa busca fortalecer a articulação com instituições responsáveis pela gestão hídrica, como Comitê de Bacia da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá (CBH-BG), incentivar a regularização de usos da água e apoiar ações de monitoramento e controle de atividades potencialmente impactantes, contribuindo para a manutenção da qualidade e disponibilidade hídrica, a preservação e a melhoria das APP de curso hídrico no território da Unidade de Conservação.

Atividades, procedimentos e diretrizes:

a) Articulação com o Comitê de Bacia da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá (CBH-BG)

- Promover a articulação entre o órgão gestor da UC, conselho gestor da UC e o Comitê de Bacia da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá – CBH-BG, para integrar as demandas e diretrizes da APA aos processos de planejamento e gestão dos recursos hídricos na bacia;
- Promover a participação do órgão gestor e do Conselho da UC em reuniões técnicas do CBH-BG;
- Compartilhar informações e acompanhar de forma contínua os instrumentos de gestão de recursos hídricos na bacia em que a APA está inserida.

b) Fiscalização e regularização de poços

- Mapear as captações de água subterrâneas existentes no território da APA Serra do Sambê e identificar as que necessitam de regularização, em articulação com os órgãos competentes pela gestão dos recursos hídricos do município;
- Orientar e apoiar os proprietários no processo de regularização de poços de águas subterrânea na UC;
- Estabelecer procedimentos para fiscalização, monitoramento e controle destes locais;
- Fiscalizar a captação de água subterrânea no território da APA, conjuntamente com os órgãos competentes pela gestão e fiscalização dos recursos hídricos do município;

c) Fiscalização e regularização de lançamento de efluentes

- Mapear e identificar pontos de lançamento de efluentes em corpos d'água localizados no interior da UC ou que drenam para a Unidade;
- Avaliar as condições de lançamento de efluentes dos pontos mapeados, incluindo informações sobre autorizações e licenciamento ambiental junto aos órgãos ambientais competentes;
- Estabelecer procedimentos para fiscalização, monitoramento e controle destes locais;
- Fiscalizar os pontos de lançamento de efluentes em corpos d'água próximos ou localizados no interior da UC, conjuntamente com os órgãos competentes pela gestão e fiscalização dos recursos hídricos do município;

d) Fiscalização e controle de áreas de recarga hídrica

- Mapear e identificar áreas prioritárias para recarga de aquíferos no território da APA, considerando características geológicas, hidrológicas e de uso do solo;
- Avaliar as condições destas áreas, considerando as pressões antrópicas na região e riscos ambientais;

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

• Estabelecer procedimentos para fiscalização e controle das áreas identificadas, conjuntamente com os órgãos competentes pela gestão e fiscalização dos recursos hídricos do município.

Fonte: Elaboração própria.

6.4.7 *Ação 4.7 - Promoção da regularização fundiária*

Programa:	4 – Incentivo ao Uso Sustentável
Ação:	4.7 Promoção da regularização ambiental

Descrição:

Esta ação visa incentivar a regularização ambiental e fundiária das propriedades inseridas no território da APA Serra do Sambê, promovendo a adequação à legislação ambiental vigente e contribuindo para a conservação dos ecossistemas e para o ordenamento territorial da UC. A iniciativa envolve a articulação com órgãos públicos, proprietários e instituições responsáveis por instrumentos de gestão territorial e ambiental.

Atividades, procedimentos e diretrizes:

a) **Cadastramento no CAR**
- Levantar todos os proprietários e possuidores de imóveis rurais no interior da APA;
- Apoiar a realização ou atualização do Cadastro Ambiental Rural (CAR) dos proprietários e possuidores de imóveis rurais no interior da APA em situação irregular em relação a esse registro;
- Realizar parceria com órgãos ambientais, instituições de assistência técnica e extensão rural com o objetivo de ampliar a regularização ambiental das propriedades e qualificar a base de informações sobre o uso e cobertura do solo na APA.

b) **Regularização de Reserva Legal e APPs**
- Levantar as áreas irregulares inseridas no território da APA referente a Reservas Legais e Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido na Lei nº 12.651/2012;
- Apoio à disseminação de informações técnicas e legais, bem como a articulação com programas de recuperação ambiental e adequação ambiental de imóveis rurais voltadas à regularização ambiental das propriedades rurais, especialmente no que se refere à delimitação, recomposição e manutenção de Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais.

c) **Inclusão e revisão do Plano Diretor e legislação de Uso e Ocupação**
- Articular com o poder público municipal a incorporação das diretrizes de zoneamento da Unidade de Conservação nas revisões dos instrumentos de planejamento e ordenamento territorial do município, como o Plano Diretor e a legislação de uso e ocupação do solo.

Fonte: Elaboração própria.

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

6.5 PROGRAMA 5 – CONSERVAÇÃO DA FLORA E FAUNA

A conservação da flora e da fauna constitui um dos principais objetivos das Unidades de Conservação, sendo fundamental para a manutenção dos processos ecológicos, da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos associados ao território protegido. No caso das Áreas de Proteção Ambiental, que admitem a presença de atividades produtivas e ocupação humana, torna-se ainda mais importante o estabelecimento de estratégias que permitam conciliar o uso do território com a conservação dos ecossistemas naturais.

O objetivo geral deste Programa é promover a conservação da biodiversidade da Área de Proteção Ambiental Serra do Sambê, por meio do monitoramento da flora e da fauna silvestre, do estabelecimento de diretrizes para manejo e controle de espécies, da articulação institucional, de instrumentos de gestão ambiental e da promoção de ações voltadas à recuperação e manutenção da vegetação nativa e dos habitats naturais.

A seguir, em formato de fichas, são apresentadas as ações do Programa 5 – Conservação da Flora e Fauna.

6.5.1 *Ação 5.1 - Articulação com o setor de licenciamento*

Programa:	5 – Conservação da Flora e Fauna
Ação:	5.1 Articulação com o setor de licenciamento
Descrição:	
Esta ação tem como objetivo promover a articulação entre a gestão da UC e os órgãos responsáveis pelo licenciamento ambiental, de modo a garantir que as diretrizes e objetivos de conservação da APA Serra do Sambê sejam considerados nos processos de análise e autorização de atividades potencialmente impactantes. Essa articulação busca qualificar a avaliação ambiental de empreendimentos e atividades no território da Unidade de Conservação ou em sua área de influência, contribuindo para a proteção da biodiversidade local.	
Atividades, procedimentos e diretrizes:	
a) Estruturação da articulação institucional • Promover interlocução com o setor de licenciamento municipal para compartilhamento de informações técnicas relevantes sobre a biodiversidade e as áreas sensíveis da UC; • Definir, quando couber, diretrizes do Plano de Manejo para os processos de análise de licenciamento ambiental; **b) Participação e acompanhamento de discussões junto ao setor de licenciamento**	

• Apoiar e participar, quando couber, em discussões ou consultas técnicas relacionadas a empreendimento com potencial poluidor sobre a APA.

Fonte: Elaboração própria.

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

6.5.2 *Ação 5.2 - Definição de estratégia de autorização de supressão de vegetação*

Programa:	5 – Conservação da Flora e Fauna
Ação:	5.2 Definição de estratégia de autorização de supressão de vegetação

Descrição:

Esta ação visa estabelecer diretrizes e critérios técnicos para análise e autorização de intervenções que envolvam supressão de vegetação na Unidade de Conservação, considerando os objetivos de conservação da APA e a legislação ambiental vigente. A definição dessa estratégia busca orientar processos de tomada de decisão relacionados à supressão de vegetação, priorizando a manutenção da vegetação nativa, a proteção de áreas ambientalmente sensíveis e a mitigação de impactos sobre a biodiversidade.

Atividades, procedimentos e diretrizes:

a) Levantamento das normas e instrumentos legais aplicáveis à supressão de vegetação na APA

- Buscar, compilar e sistematizar as normas e instrumentos legais vigentes para a realização das atividades de supressão de vegetação na APA Serra do Sambê, considerando a legislação federal, estadual e municipal pertinente, incluindo o Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), a Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428/2006), quando aplicável, bem como demais normas relacionadas à proteção da vegetação nativa e às Unidades de Conservação;
- Considerar diretrizes, zoneamentos e propostas presentes em planos com incidência territorial na UC, tais como o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA), o Plano de Bacia Hidrográfica e outros instrumentos.

b) Levantamento e identificação de áreas ambientalmente sensíveis ou prioritárias para conservação da vegetação nativa

- Mapear áreas ambientalmente sensíveis ou prioritárias para conservação da vegetação nativa, considerando o Zoneamento da UC e critérios como presença de vegetação nativa relevante, áreas de preservação permanente, áreas de recarga hídrica, corredores ecológicos e ocorrência de espécies de interesse para conservação.

c) Elaboração e formalização de diretrizes técnicas para análise de pedidos de supressão de vegetação

- Elaborar diretrizes técnicas para análise de pedidos de supressão de vegetação no território da APA, considerando os objetivos de conservação da APA, as áreas ambientalmente sensíveis identificadas e a legislação ambiental vigente;
- Discutir com órgãos ambientais responsáveis pela autorização dessas intervenções, buscando alinhar procedimentos e compartilhar informações relevantes sobre o território da APA;
- Elaborar mapa orientativo e indicativo para análise de supressão da vegetação e áreas com maior sensibilidade ambiental no território da APA, de forma a subsidiar processos de análise de pedidos de supressão de vegetação e orientar a tomada de decisão pelos órgãos ambientais competentes;
- Formalizar as diretrizes técnicas para análise de pedidos de supressão de vegetação.

Fonte: Elaboração própria.

6.5.3 *Ação 5.3 - Monitoramento da fauna e flora silvestre*

Programa:	5 – Conservação da Flora e Fauna
Ação:	5.3 Monitoramento da fauna e flora silvestre

Descrição:

Esta ação tem como objetivo promover o acompanhamento das condições da fauna e da flora silvestre presentes na APA Serra do Sambê, contribuindo para a geração e sistematização de informações sobre a biodiversidade local. O monitoramento poderá envolver a consolidação de dados existentes, registros de ocorrência de espécies, acompanhamento de áreas de interesse ecológico e articulação com instituições de pesquisa, órgãos ambientais e atores locais.

Atividades, procedimentos e diretrizes:

a) Levantamento e sistematização de informações existentes sobre a fauna e a flora da UC

- Levantar as informações existentes sobre a fauna e a flora da Unidade de Conservação, com base em estudos técnicos, pesquisas acadêmicas, relatórios ambientais, bases de dados institucionais e registros de observações locais;
- Promover a articulação com instituições de pesquisa, universidades, órgãos ambientais e outras organizações interessadas no desenvolvimento de estudos e atividades de monitoramento da biodiversidade no território da Unidade de Conservação;
- Organizar e sistematizar as informações obtidas sobre a fauna e a flora da Unidade de Conservação em bases de dados, sistemas de informação geográfica e/ou relatórios técnicos;
- Subsidiar, com base no material e informações levantadas, o acompanhamento das condições da biodiversidade ao longo da implementação do Plano de Manejo e os processos de tomada de decisão na gestão da APA.

b) Elaboração e definição da metodologia de monitoramento contínuo da biodiversidade

- Elaborar e definir a metodologia de monitoramento contínuo da fauna e flora presente na APA, a partir do levantamento e identificação de espécies existentes no território.

c) Implementação do monitoramento da fauna e flora da UC

- Realizar monitoramento contínuo da fauna e flora silvestre na APA através de recursos próprios do órgão gestor ou de parcerias com outros órgãos e instituições;
- Elaborar relatórios periódicos para consolidação das informações obtidas a partir dos monitoramentos realizados.

Fonte: Elaboração própria.

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

6.5.4 *Ação 5.4 - Normas e diretrizes para manejo de fauna sinantrópica e doméstica*

Programa:	5 – Conservação da Flora e Fauna
Ação:	5.3 Normas e diretrizes para manejo de fauna sinantrópica e doméstica

Descrição:

Esta ação visa estabelecer orientações para o manejo e controle de espécies da fauna sinantrópica e de animais domésticos que possam gerar impactos sobre os ecossistemas e a fauna silvestre da Unidade de Conservação. A iniciativa busca orientar ações de prevenção, controle e sensibilização da população, de modo a reduzir conflitos entre fauna silvestre, atividades humanas e animais domésticos presentes no território da APA Serra do Sambê.

Atividades, procedimentos e diretrizes:

a) **Levantamento de conflitos e ocorrências no território da APA envolvendo fauna sinantrópicas e doméstica**
- Identificar espécies de fauna sinantrópicas e doméstica ou situações/ocorrência de conflitos existentes na área da APA;
- Identificar presença e risco de zoonoses relacionados ao manejo e contato com a fauna.

b) **Elaboração de orientações técnicas**
- Elaborar orientações técnicas para manejo e controle de fauna sinantrópica e doméstica, bem como de prevenção de zoonoses;

b) Formalização das orientações técnicas para manejo e controle de fauna sinantrópica e doméstica
- Articular com o(s) órgão(s) municipal(is) competente(s) responsável(is) pela gestão de animais domésticos para validação da proposta de diretrizes e orientações técnicas;
- Formalizar as normas e orientações técnicas para manejo e controle de fauna sinantrópica e doméstica.

Fonte: Elaboração própria.

6.5.5 *Ação 5.5 - Estratégia de produção/obtenção e campanhas de plantio de mudas da flora silvestre*

Programa:	5 – Conservação da Flora e Fauna
Ação:	**5.5 Estratégia de produção/obtenção e campanhas de plantio de mudas da flora silvestre**

Descrição:

Esta ação busca incentivar iniciativas de restauração ecológica, recuperação de áreas degradadas e enriquecimento da vegetação nativa no território da Unidade de Conservação. A estratégia envolve a produção e/ou obtenção de mudas de espécies nativas, sua distribuição para ações de recuperação ambiental e a realização de campanhas de plantio em áreas prioritárias, em articulação com instituições públicas, proprietários e comunidades locais.

Atividades, procedimentos e diretrizes:

a) Articulação com viveiros, órgãos ambientais e instituições parceiras para obtenção de mudas de espécies nativas

- Levantar quais viveiros florestais, instituições de pesquisa e demais parceiros institucionais podem atuar como parcerias nas atividades de plantio de mudas;
- Promover a articulação com estes locais identificados - viveiros florestais, órgãos ambientais, instituições de pesquisa e demais parceiros institucionais, para viabilizar a produção ou obtenção de mudas de espécies nativas adequadas à região, e também, com o Projeto de Restauração Florestal do Estado. Essas articulações poderão envolver parcerias institucionais, programas de recuperação ambiental e iniciativas de compensação ou reposição florestal;
- Desenvolver programa de produção e distribuição de mudas de espécies nativas pelos moradores da APA, proporcionando informações e acompanhamento técnico para a qualificação dos moradores interessados;
- Planejar e definir quais as parcerias e a logística para realização das atividades de plantio de mudas.

b) Organização de campanhas de plantio de mudas envolvendo comunidades locais, escolas e/ou instituições parceiras

- Organizar campanhas de plantio de mudas nativas em áreas prioritárias da Unidade de Conservação, incentivando a participação de comunidades locais, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais atores interessados;

c) Implementação das campanhas de plantio de mudas

- Promover e executar as campanhas de plantio de mudas nativas;
- Incentivar a utilização de espécies nativas adequadas às condições ecológicas da região.

Fonte: Elaboração própria.

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

6.6 PROGRAMA 6 – ADEQUAÇÃO DE ÁREAS

Durante o processo de zoneamento da APA Serra do Sambê foram identificadas áreas que apresentam algum grau de alteração ambiental, incluindo redução da cobertura vegetal nativa, ocupações incompatíveis com a legislação ambiental ou processos de degradação ambiental. Para esses locais foi definida a Zona de Adequação Ambiental, cujo objetivo é promover a recuperação ambiental de usos incompatíveis com os objetivos da APA; reduzir passivos ambientais e processos de degradação; restaurar a cobertura vegetal e a conectividade ecológica; e, viabilizar a reintegração das áreas à Zona de Uso Restrito após a recuperação ambiental.

A implementação de um programa específico voltado à adequação ambiental permite direcionar esforços para a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, recuperação de áreas degradadas e melhoria da conectividade entre remanescentes de vegetação nativa. Além disso, a articulação com programas existentes e com diferentes instituições públicas e privadas pode ampliar as oportunidades de implementação de ações de recuperação ambiental no território da Unidade de Conservação.

Desta forma, o objetivo geral do Programa 6 é promover a adequação ambiental de áreas inseridas na Zona de Adequação Ambiental da Área de Proteção Ambiental, definidas no Zoneamento da UC, por meio da articulação com programas e iniciativas voltadas à recuperação de Áreas de Preservação Permanente, recomposição da vegetação nativa e recuperação de áreas degradadas, contribuindo para a melhoria das condições ambientais e para a conservação dos ecossistemas da Unidade de Conservação.

A seguir, em formato de fichas, são apresentadas as ações do Programa 6 – Adequação de Áreas.

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

6.6.1 *Ação 6.1 - Articulação para programas e ações de recomposição de APPs*

Programa:	6 – Programa de Adequação de Áreas
Ação:	6.1 Articulação para programas e ações de recomposição de APPs

Descrição:

Esta ação visa a promover a articulação entre a gestão da Unidade de Conservação, órgãos ambientais, proprietários e demais instituições envolvidas para incentivar a recomposição de Áreas de Preservação Permanente (APPs) degradadas nas ZAA definidas no Zoneamento. A iniciativa busca apoiar processos de adequação ambiental das propriedades, fortalecer a proteção dos recursos hídricos e contribuir para a recuperação da vegetação nativa em áreas ambientalmente sensíveis, conforme definido no Zoneamento. A ação poderá ser expandida para outras áreas relevantes de acordo com as diretrizes do Zoneamento.

Atividades, procedimentos e diretrizes:

a) Identificação de Áreas de Preservação Permanente ou com necessidade de recomposição nas ZAA definidas no Zoneamento

- Levantar e mapear APPs que apresentam degradação ambiental ou ausência de cobertura vegetal nativa, considerando informações cartográficas, registros ambientais e dados provenientes de cadastros ambientais ou estudos técnicos;
- Realizar levantamentos a campo, identificando e contatando proprietários e verificando oportunidades e dificuldades para a realização das ações de adequação ambiental nas ZAA definidas no Zoneamento.

b) Articulação com programas e iniciativas voltadas à recuperação de APPs

- Promover articulação com órgãos ambientais, instituições públicas, organizações da sociedade civil e programas governamentais voltados à recuperação de áreas protegidas, buscando viabilizar apoio técnico, institucional ou financeiro para implementação de ações de recomposição de APPs nas ZAA definidas no Zoneamento;
- Articular com o Poder Público municipal a mobilização de recursos financeiros e institucionais para as atividades de recuperação nas ZAA definidas no Zoneamento;
- Promover, orientar e disseminar informações junto a proprietários e usuários do território da APA sobre a importância e os procedimentos para recomposição da vegetação nativa em Áreas de Preservação Permanente, considerando a legislação ambiental vigente.

c) Planejamento das ações de recomposição de APPs nas ZAA definidas no Zoneamento

- Planejar as ações de recomposição de APPs identificadas como necessárias;
- Definir diretrizes técnicas para restauração ecológica, possíveis estratégias de implementação das ações de recomposição;
- Desenvolver e submeter a potenciais fontes de apoio projetos destinados à recomposição de APPs nas ZAA definidas no Zoneamento.

d) Realização das ações de recomposição de APPs nas ZAA definidas no Zoneamento

- Implementar e acompanhar as ações de recomposição das APPs realizadas.

Fonte: Elaboração própria.

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

6.6.2 *Ação 6.2 - Articulação para programas e ações de recomposição ambiental de áreas degradadas*

Programa:	6 – Programa de Adequação de Áreas
Ação:	6.2 Articulação para programas e ações de recomposição ambiental de áreas degradadas

Descrição:

Esta ação tem como objetivo promover a articulação com instituições públicas e privadas para incentivar a recuperação ambiental de áreas degradadas existentes nas ZAA definidas no Zoneamento. A iniciativa busca estimular a implementação de ações de restauração ecológica, enriquecimento da vegetação nativa e melhoria das condições ambientais dessas áreas, contribuindo para a recuperação de funções ecológicas e para o fortalecimento da conectividade entre fragmentos de vegetação nativa. A ação poderá ser expandida para outras áreas relevantes de acordo com as diretrizes do Zoneamento.

Atividades, procedimentos e diretrizes:

a) Identificação e mapeamento de áreas degradadas nas ZAA definidas no Zoneamento

- Realizar levantamento e mapeamento de áreas degradadas ou com baixa cobertura de vegetação nativa inseridas nas ZAA definidas no Zoneamento da APA, considerando informações ambientais disponíveis, análise de uso e cobertura do solo e registros de degradação ambiental;
- Realizar levantamentos a campo, identificando e contatando proprietários e verificando oportunidades e dificuldades para a realização das ações de adequação ambiental nas ZAA definidas no Zoneamento.

b) Articulação com programas e iniciativas voltadas à recuperação ambiental

- Promover articulação com órgãos ambientais, instituições públicas, organizações da sociedade civil e programas governamentais voltados à recuperação de áreas protegidas, buscando viabilizar apoio técnico, institucional ou financeiro para implementação de ações de recuperação ambiental e restauração.

c) Planejamento das ações de recuperação ambiental das áreas degradadas nas ZAA definidas no Zoneamento

- Planejar as ações de recuperação ambiental nas áreas degradadas identificadas na Zona de Adequação Ambiental, considerando os critérios de grau de degradação, importância ecológica, proximidade de corpos hídricos e potencial de conectividade entre fragmentos de vegetação nativa.
- Definir diretrizes técnicas para restauração ecológica, espécies vegetais recomendadas e possíveis estratégias de implementação das ações de recuperação.
- Desenvolver e submeter a potenciais fontes de apoio projetos destinados à recuperação e restauração de áreas degradadas nas ZAA definidas no Zoneamento.

d) Realização das ações de recuperação ambiental das áreas degradadas nas ZAA definidas no Zoneamento

- Implementar e acompanhar as ações de recuperação ambiental das áreas degradadas.

Fonte: Elaboração própria.

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

7 PLANO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano de Monitoramento e Avaliação da APA Serra do Sambê é apresentado no **Produto 4 e 5 – Plano de Monitoramento, Avaliação e Gestão** do Plano de Manejo, com a finalidade de estabelecer um sistema objetivo e operacional para acompanhar a implementação do Plano de Gestão, avaliar o avanço das ações previstas e subsidiar ajustes necessários ao longo da vigência do plano. Complementando diretamente os programas e ações apresentados no Plano de Gestão, o Plano de Monitoramento e Avaliação fornece a base metodológica para seu acompanhamento sistemático.

O Plano de Monitoramento e Avaliação está fundamentado em uma lógica de gestão por resultados e monitoramento contínuo, orientada por indicadores mensuráveis definidos a partir das ações previstas no Plano de Gestão. Seu objetivo é permitir o acompanhamento transparente e periódico da implementação do Plano de Manejo, identificando avanços, dificuldades e necessidades de reorientação, além de apoiar a tomada de decisão e o aperfeiçoamento da gestão.

As metas e indicadores foram estruturados para possibilitar a verificação do grau de implementação das ações ao longo do horizonte de 10 anos do Plano de Manejo, abrangendo diferentes escalas de análise, desde ações específicas até o conjunto do plano. As metas expressam os resultados esperados, enquanto os indicadores permitem aferir o progresso das ações e subsidiar a avaliação periódica da execução do Plano de Gestão.

O sistema proposto baseia-se na metodologia de indicadores e metas adaptada de Mota (2018). Nessa abordagem, cada ação do Plano de Gestão está associada a uma ou mais metas, a indicadores de acompanhamento e a métricas graduadas em cinco níveis de desempenho, representados por valores entre 0 e 1. O valor 0 corresponde à situação em que nenhuma atividade relacionada ao indicador foi iniciada, enquanto o valor 1 corresponde ao atingimento integral da meta estabelecida. Os níveis intermediários de 0,25, 0,50 e 0,75 representam etapas parciais de implementação, definidas conforme a especificidade de cada indicador (Quadro 7-1). Esse sistema permite acompanhar quantitativamente a evolução das

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

ações previstas e comparar, ano a ano, o que foi efetivamente alcançado em relação ao que estava previsto no cronograma do plano.

Quadro 7-1 - Níveis estabelecidos para acompanhamento dos indicadores de desempenho

Níveis	Descrição Geral
0,00	Ação não iniciada
0,25	Definido conforme especificidade da ação
0,50	
0,75	
1,00	Ação concluída

Fonte: Adaptado de Mota (2018).

Esses níveis representam estágios progressivos de execução, desde a não realização da ação até sua conclusão. Embora o sistema numérico seja comum a todos os indicadores, o conteúdo de cada nível intermediário foi definido de acordo com a natureza da ação monitorada, de modo a refletir marcos efetivos de implementação. Essa definição específica das métricas é fundamental para evitar avaliações genéricas e assegurar maior consistência na leitura dos resultados alcançados.

O Quadro 7-2 apresenta, de forma sistematizada, as metas e os indicadores das ações previstas no Plano de Gestão, constituindo a base de referência para o monitoramento periódico da implementação do Plano de Manejo da APA Serra do Sambê. A metodologia completa, cronograma e a apresentação das métricas por indicador são apresentados no **Produto 4 e 5 – Plano de Monitoramento, Avaliação e Gestão**.

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

Quadro 7-2 - Metas e Indicadores das Ações.

Programa		Ação		Atividades	Metas	Indicadores
1.	Estruturação do Conselho	1.1	Definir, instituir e assegurar o funcionamento do Conselho da UC	a) Definição da composição e Decreto de criação	1 - Conselho da unidade de conservação com composição definida, instituído por ato normativo e instalado, com representantes formalmente designados, até o 2º ano de vigência do Plano de Gestão.	1 - Grau de implementação da definição da criação e instalação do Conselho da unidade de conservação.
				b) Inscrição, eleição e instalação do Conselho		
				c) Capacitação dos membros do conselho	2 - Processo de capacitação continuada dos membros do Conselho implantado e mantido durante toda a vigência do Plano de Gestão.	2 - Grau de implementação do processo de capacitação dos membros do Conselho.
				d) Definição da sistemática de funcionamento e) Aprovação do Estatuto do Conselho	3 - Sistemática de funcionamento e estatuto do Conselho definidos, aprovados e formalizados até o 2º ano de vigência do Plano de Gestão.	3 - Grau de implementação da definição, aprovação e formalização da sistemática de funcionamento e do estatuto do Conselho.
2.	Gestão da Unidade de Conservação	2.1	Indicação do gestor e definição de atribuições e instrumento normativo	a) Levantamento institucional e definição da proposta b) Indicação e formalização do gestor c) Elaboração e formalização do instrumento normativo	Gestor da unidade de conservação formalmente indicado, com atribuições definidas e instrumento normativo publicado, até o 1º ano de vigência do Plano de Gestão.	Grau de implementação da indicação formal do gestor da UC e da definição de suas atribuições em instrumento normativo.
		2.2	Estabelecimento da infraestrutura operacional	a) Levantamento das necessidades de infraestrutura operacional b) Planejamento e estruturação da infraestrutura da UC c) Implantação e manutenção das condições operacionais mínimas	1 - Infraestrutura operacional mínima da unidade de conservação definida e implantada até o 2º ano de vigência do Plano de Gestão.	1 - Grau de implementação da infraestrutura operacional mínima da unidade de conservação.
					2 - Condições operacionais básicas da gestão da UC mantidas ao longo da vigência do Plano de Gestão, conforme necessidade de reposição, adequação ou atualização.	2 - Grau de manutenção das condições operacionais básicas da gestão da UC ao longo da vigência do Plano de Gestão.
		2.3		a) Definição da sistemática e diretrizes para o PPA da UC	1 - Sistemática do PPA da UC definida e primeiro ciclo elaborado e	1 - Grau de implementação da definição da sistemática e

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

Programa		Ação		Atividades	Metas	Indicadores
			Proposição e implementação do PPA da UC	b) Elaboração e pactuação dos ciclos do PPA c) Implementação e acompanhamento do PPA da UC	pactuado até o 2º ano de vigência do Plano de Gestão.	da elaboração do primeiro ciclo do PPA da UC.
					2 - Ciclos do PPA da UC implementados e atualizados ao longo da vigência do Plano de Gestão (meta bianual ou ajustada ao período).	2 - Grau de implementação dos ciclos do PPA da UC ao longo da vigência do Plano de Gestão.
		2.4	Estratégia e estrutura de fiscalização	a) Articulação com áreas de fiscalização da prefeitura e órgãos estaduais e federais b) Fiscalização da caça e atividades ilegais relacionadas aos recursos naturais na UC	1 - Estratégia e estrutura básica de fiscalização da unidade de conservação definidas, com articulação institucional estabelecida com os órgãos competentes, até o 2º ano de vigência do Plano de Gestão.	1 - Grau de implementação da estratégia e da articulação institucional para fiscalização da UC.
					2 - Ações de fiscalização da caça e de atividades ilegais relacionadas aos recursos naturais implementadas e mantidas ao longo da vigência do Plano de Gestão.	2 - Grau de implementação das ações de fiscalização da caça e de atividades ilegais relacionadas aos recursos naturais na UC.
		2.5	Articulação com INEA, órgãos estaduais e federais para ações de mosaico e corredores	a) Identificação de interfaces institucionais e territoriais b) Estruturação da articulação institucional c) Participação e desenvolvimento de ações relacionadas a mosaico e corredores	Articulação institucional da unidade de conservação com o INEA e com órgãos estaduais e federais, para inserção em ações relacionadas a mosaicos e corredores, estabelecida e mantida ao longo da vigência do Plano de Gestão.	Grau de implementação da articulação institucional da UC com o INEA e demais órgãos estaduais e federais para ações de mosaico e corredores.
		2.6	Elaboração e implementação do Plano de Comunicação da UC	a) Definição de imagem, estratégia e mensagens-chave b) Definição de públicos-alvo e canais de comunicação c) Definição e implementação da sinalização da UC d) Implementação e monitoramento da comunicação da UC	1 - Plano de Comunicação da unidade de conservação elaborado, com definição de identidade, mensagens-chave, públicos, canais, diretrizes de sinalização e mecanismo de comunicação interativa com a gestão, até o 2º ano de vigência do Plano de Gestão.	1 - Grau de implementação da elaboração e formalização do Plano de Comunicação da UC, incluindo diretrizes de interação com a sociedade.

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

Programa		Ação		Atividades	Metas	Indicadores
				e) Implantação e operação de canal interativo de comunicação com a gestão da UC	2 - Ações de comunicação institucional, sinalização prioritária e canal interativo com a gestão da UC implementados e monitorados ao longo da vigência do Plano de Gestão.	2 - Grau de implementação das ações de comunicação institucional, da sinalização prioritária e do canal interativo com a gestão da UC.
		2.7	Organização de acervo de estudos, documentos, atas, regulamentações e demais registros relacionados diretamente com a UC	a) Levantamento e organização do acervo existente b) Estruturação do índice e sistema de consulta c) Disponibilização, atualização e manutenção do acervo	1 - Acervo documental da unidade de conservação levantado, organizado e estruturado em índice digital para consulta até o 2º ano de vigência do Plano de Gestão.	1 - Grau de implementação da organização do acervo documental e da estruturação do índice digital da UC.
					2 - Acervo documental da UC atualizado e mantido de forma contínua ao longo da vigência do Plano de Gestão.	2 - Grau de implementação da atualização e manutenção contínua do acervo documental da UC.
		2.8	Capacitação das equipes do órgão gestor	a) Identificação de necessidades de capacitação b) Planejamento e organização das capacitações c) Execução e acompanhamento das capacitações	1 - Processo de capacitação das equipes do órgão gestor estruturado e implantado até o 2º ano de vigência do Plano de Gestão.	1 - Grau de implementação da estruturação e implantação do processo de capacitação das equipes do órgão gestor da UC.
					2 - Capacitação das equipes do órgão gestor mantida de forma contínua ao longo da vigência do Plano de Gestão, considerando renovação de equipes e temas específicos necessários à gestão da UC.	2 - Grau de implementação da realização continuada de capacitações das equipes do órgão gestor da UC.
3	**Pesquisa e Educação Ambiental**	3.1	Definição de normas e diretrizes para a pesquisa científica na UC	a) Definição de normas e diretrizes para realização de pesquisas na UC b) Priorização de estudos de interesse para a gestão da UC c) Definição de procedimentos para registro e aproveitamento dos resultados das pesquisas	1 - Normas e diretrizes para realização de pesquisas científicas na UC definidas e formalizadas até o 2º ano de vigência do Plano de Gestão.	1 - Grau de implementação da definição e formalização das normas e diretrizes para pesquisa científica na UC.
					2 - Temas prioritários de pesquisa definidos e incorporados como referência para a gestão da UC até o 2º ano de vigência do Plano de Gestão.	2 - Grau de implementação da definição e adoção dos temas prioritários de pesquisa para a gestão da UC.

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

Programa		Ação		Atividades	Metas	Indicadores
		3.2	Estabelecimento de convênios com universidades, instituições de pesquisa e instituições de ensino de nível médio no município	a) Identificação de instituições e oportunidades de cooperação b) Articulação institucional e formalização de parcerias c) Acompanhamento das parcerias e aproveitamento dos resultados	1 - Instituições de ensino e pesquisa com potencial de cooperação para a UC identificadas e articuladas até o 3º ano de vigência do Plano de Gestão.	1 - Grau de implementação da identificação e articulação institucional com universidades e instituições de pesquisa.
					2 - Parcerias, convênios ou instrumentos equivalentes com universidades e instituições de pesquisa estabelecidos e acompanhados ao longo da vigência do Plano de Gestão.	2 - Grau de implementação do estabelecimento e acompanhamento de parcerias e convênios para apoio à gestão da UC.
		3.3	Definição de estratégias articuladas de educação ambiental	a) Identificação de públicos, temas prioritários e iniciativas existentes b) Estruturação da estratégia de educação ambiental da UC c) Orientação para implementação e revisão da estratégia	1 - Estratégia articulada de educação ambiental da UC definida e estruturada até o 2º ano de vigência do Plano de Gestão.	1 - Grau de implementação da definição e estruturação da estratégia articulada de educação ambiental da UC.
					2 - Estratégia de educação ambiental aplicada e revisada periodicamente ao longo da vigência do Plano de Gestão.	2 - Grau de implementação da aplicação e revisão periódica da estratégia de educação ambiental da UC.
		3.4	Articulação com a Secretaria de Educação para programa de educação ambiental nas escolas e comunidades	a) Articulação institucional com a Secretaria de Educação e instituições locais b) Estruturação do programa de educação ambiental para escolas e comunidades c) Desenvolvimento e acompanhamento das ações do programa	1 - Articulação com a Secretaria de Educação e instituições de ensino realizada e programa de educação ambiental para escolas e comunidades estruturado até o 3º ano de vigência do Plano de Gestão.	1 - Grau de implementação da articulação institucional e da estruturação do programa de educação ambiental para escolas e comunidades.
					2 - Programa de educação ambiental desenvolvido com ações recorrentes junto a escolas e comunidades ao longo da vigência do Plano de Gestão.	2 - Grau de implementação do desenvolvimento recorrente de ações do programa de educação ambiental junto a escolas e comunidades.
4	**Incentivo ao Uso Sustentável**	4.1	Definição de potencialidades e riscos ambientais da UC	a) Levantamento de informações ambientais, territoriais e socioeconômicas b) Definição das potencialidades e riscos identificados na APA	Potencialidades e riscos ambientais da UC identificados e validados pelo Conselho até o 3º ano de vigência do Plano de Gestão.	Grau de implementação da avaliação de potencialidades e riscos da UC.

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

Programa	Ação		Atividades	Metas	Indicadores
	4.2	Promoção da Sustentabilidade e Boas Práticas	a) Articulação com a Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico e com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil para desenvolvimento de boas práticas de produção agropecuária	1 - Estabelecer cooperação com a Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico e com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil para promoção de boas práticas agropecuárias na área da UC.	1 – Grau de implementação da articulação institucional.
			b) Articulação com programas e ações de órgãos do setor - Emater, EMBRAPA, Senar, entre outros	2 - Estabelecer parcerias com instituições do setor produtivo para apoio a práticas sustentáveis no território da UC.	2 – Grau de implementação das parcerias institucionais.
			c) Ações e campanhas para prevenção e combate a incêndios	3 - Desenvolver e implementar ações preventivas e campanhas de conscientização sobre incêndios na UC.	3 – Grau de implementação das ações de prevenção a incêndios.
	4.3	Gestão de Recursos, Valores e Uso Público	a) Mapeamento e monitoramento de Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural	1 – Identificar e monitorar o patrimônio arqueológico, histórico e cultural existente na UC.	1 – Grau de implementação do mapeamento do patrimônio.
			b) Articulação com comunidades locais e tradicionais	2 – Estabelecer cooperação e diálogo com comunidades tradicionais existentes na UC.	2 – Grau de articulação com comunidades tradicionais existentes na UC.
			c) Identificação do potencial e dos riscos do turismo e lazer	3 – Avaliar o potencial de turismo e lazer e estabelecer parcerias e diretrizes de uso.	3 – Grau de planejamento do turismo e lazer na UC.
			d) Avaliação, indicação e sinalização de trilhas e locais de uso público na UC	4 – Estruturar e sinalizar trilhas e locais para o uso público ordenado na UC.	4 – Grau de implementação de trilhas.
			e) Identificação e ordenamento de atividades religiosas em ambientes naturais	5 – Organizar e orientar a realização de atividades religiosas na UC de forma compatível com a conservação.	5 – Grau de ordenamento das atividades religiosas em ambientes naturais.

Programa	Ação		Atividades	Metas	Indicadores
	4.4	Articulação com a companhia de serviços de saneamento básico	a) Levantamento e identificação das infraestruturas existentes e áreas prioritárias para atendimento b) Articulação com a companhia responsável pelos serviços de saneamento básico para ampliação e melhoria infraestrutura e dos serviços de saneamento existentes na APA	Estabelecer cooperação institucional com a companhia e órgãos responsáveis para a melhoria dos serviços de saneamento básico na UC.	Grau de implementação da articulação com a companhia responsável pelos serviços de saneamento básico.
	4.5	Articulação com a Secretaria de Obras e Serviços Públicos para implantação e manutenção de vias e infraestruturas públicas	a) Articulação institucional	Integrar a gestão da UC ao planejamento e manutenção de infraestruturas públicas do município.	Grau de articulação com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
	4.6	Gestão de recursos hídricos superficiais e subterrâneos	a) Articulação com o Comitê de Bacia da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá (CBH-BG)	1 - Integrar a UC às ações e planejamento do CBH-BG.	1 - Grau de articulação com o CBH-BG.
			b) Fiscalização e regularização de poços	2 - Promover o controle e regularização do uso de águas subterrâneas na UC.	2 - Grau de implementação das ações de fiscalização de poços.
			c) Fiscalização e regularização de lançamento de efluentes	3 – Controlar e regularizar lançamentos de efluentes na área da UC.	3 - Grau de implementação das ações de controle de efluentes.
			d) Fiscalização e controle de áreas de recarga hídrica	4 - Proteger áreas estratégicas de recarga hídrica na UC.	4 - Grau de implementação das ações de controle em áreas de recarga.
	4.7	Promoção da regularização fundiária	a) Cadastramento no CAR	1 - Promover o cadastro das propriedades no CAR na área da UC.	1 – Grau de implementação do cadastramento no CAR.
			b) Regularização de Reserva Legal e APPs	2 - Promover a regularização ambiental das propriedades na UC.	2 – Grau de implementação da regularização ambiental.

Programa		Ação		Atividades	Metas	Indicadores
				c) Inclusão e revisão do Plano Diretor e legislação de Uso e Ocupação	3 - Integrar as diretrizes da UC ao planejamento urbano municipal.	3 – Grau de integração da UC na legislação municipal.
5	Conservação da Flora e Fauna	5.1	Articulação com o setor de licenciamento	a) Estruturação da articulação institucional b) Participação e acompanhamento de discussões junto ao setor de licenciamento	Integrar a gestão da UC ao processo de licenciamento ambiental.	Grau de articulação com o licenciamento ambiental.
		5.2	Definição de estratégia de autorização de supressão de vegetação	a) Levantamento das normas e instrumentos legais aplicáveis à supressão de vegetação na APA b) Levantamento e identificação de áreas ambientalmente sensíveis ou prioritárias para conservação da vegetação nativa c) Elaboração e formalização de diretrizes técnicas para análise de pedidos de supressão de vegetação	Estabelecer critérios e diretrizes para autorização de supressão vegetal na UC.	Grau de implementação da estratégia de autorização de supressão de vegetação.
		5.3	Monitoramento da fauna e flora silvestre	a) Levantamento e sistematização de informações existentes sobre a fauna e a flora da UC b) Elaboração e definição da metodologia de monitoramento contínuo da biodiversidade c) Implementação do monitoramento da fauna e flora da UC	Implementar monitoramento contínuo da biodiversidade na UC.	Grau de implementação do monitoramento.
		5.4	Normas e diretrizes para manejo de fauna sinantrópica e doméstica	a) Levantamento de conflitos e ocorrências no território da APA envolvendo fauna sinantrópicas e doméstica b) Elaboração de orientações técnicas c) Formalização das orientações técnicas para manejo e controle de fauna sinantrópica e doméstica	Estabelecer diretrizes para manejo e controle de fauna sinantrópica e doméstica.	Grau de implementação das diretrizes.

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

Programa		Ação		Atividades	Metas	Indicadores
		5.5	Estratégia de produção/obtenção, distribuição e campanhas de plantio de mudas da flora silvestre	a) Articulação com viveiros, órgãos ambientais e instituições parceiras para obtenção de mudas de espécies nativas b) Organização de campanhas de plantio de mudas envolvendo comunidades locais, escolas e/ou instituições parceiras c) Implementação das campanhas de plantio de mudas	Promover ações de restauração com uso de mudas de espécies nativas.	Grau de implementação da estratégia de plantio.
6	Adequação de Áreas	6.1	Articulação para programas e ações de recomposição de APPs	a) Identificação de Áreas de Preservação Permanente ou com necessidade de recomposição nas ZAA definidas no Zoneamento b) Articulação com programas e iniciativas voltadas à recuperação de APPs c) Planejamento das ações de recomposição de APPs nas ZAA definidas no Zoneamento d) Realização das ações de recomposição de APPs nas ZAA definidas no Zoneamento	Promover ações de recomposição de APPs na área da UC.	Grau de implementação das ações de recomposição de APPs.
		6.2	Articulação para programas e ações de recomposição ambiental de áreas degradadas	a) Identificação e mapeamento de áreas degradadas nas ZAA definidas no Zoneamento b) Articulação com programas e iniciativas voltadas à recuperação ambiental c) Planejamento das ações de recuperação ambiental das áreas degradadas nas ZAA definidas no Zoneamento d) Realização das ações de recuperação ambiental das áreas degradadas nas ZAA definidas no Zoneamento	Implementar ações de recuperação ambiental em áreas degradadas da UC.	Grau de implementação da recuperação ambiental.

O cronograma do Plano de Monitoramento e Avaliação, apresenta, para cada indicador, os valores esperados de implementação ao longo dos 10 anos de vigência do Plano de Manejo. Esses valores expressam a trajetória prevista de avanço das ações e constituem a referência para comparação com os resultados efetivamente observados durante a execução. A soma dos valores esperados de todos os indicadores em cada ano permite estimar o nível previsto de implementação do Plano de Gestão naquele período, servindo como base para o acompanhamento quantitativo do desempenho global do plano.

Essa lógica de acompanhamento permite verificar anualmente o quanto do que estava previsto foi de fato alcançado. A partir da comparação entre expectativa e implementação observada, torna-se possível calcular o percentual de execução do plano em cada período, identificar pontos críticos, reconhecer ações com melhor desempenho e orientar prioridades de gestão para os anos seguintes. O acompanhamento poderá ser realizado em diferentes escalas, conforme a necessidade analítica da gestão, abrangendo o conjunto do plano, programas específicos, ações individualizadas ou metas determinadas.

O Quadro 7-3 apresenta os valores esperados de implementação para o cronograma ao longo do horizonte de planejamento, consolidados para o conjunto das ações do Plano de Gestão da APA Serra do Sambê. Esse quadro sintetiza a progressão prevista dos indicadores e permite visualizar, de forma integrada, a distribuição temporal da implementação planejada. Observa-se que a expectativa acumulada de implementação cresce progressivamente nos primeiros anos, até atingir o valor 50 no 6º ano, patamar que se mantém até o 10º ano. Esse comportamento indica que a maior parte das metas previstas deverá estar integralmente estruturada até a metade final do horizonte de vigência do plano, permanecendo, nos anos subsequentes, a necessidade de manutenção, consolidação e continuidade das ações implantadas.

Quadro 7-3 – Cronograma com os valores esperados de implementação ao longo dos 10 anos.

Ação		Indicadores	Valores esperados no Cronograma									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1.1	Definir, instituir e assegurar o funcionamento do Conselho da UC	1 - Grau de implementação da definição da criação e instalação do Conselho da unidade de conservação.	0,75	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		2 - Grau de implementação do processo de capacitação dos membros do Conselho.	0,75	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		3 - Grau de implementação da definição, aprovação e formalização da sistemática de funcionamento e do estatuto do Conselho.	0,75	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2.1	Indicação do gestor e definição de atribuições e instrumento normativo	Grau de implementação da indicação formal do gestor da UC e da definição de suas atribuições em instrumento normativo.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2.2	Estabelecimento da infraestrutura operacional	1 - Grau de implementação da infraestrutura operacional mínima da unidade de conservação.	0,5	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		2 - Grau de manutenção das condições operacionais básicas da gestão da UC ao longo da vigência do Plano de Gestão.	0	0	0,5	0,75	1	1	1	1	1	1
2.3	Proposição e implementação do PPA da UC	1 - Grau de implementação da definição da sistemática e da elaboração do primeiro ciclo do PPA da UC.	0,5	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		2 - Grau de implementação dos ciclos do PPA da UC ao longo da vigência do Plano de Gestão.	0	0,25	0,5	0,75	0,75	1	1	1	1	1
2.4	Estratégia e estrutura de fiscalização	1 - Grau de implementação da estratégia e da articulação institucional para fiscalização da UC.	0,5	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		2 - Grau de implementação das ações de fiscalização da caça e de atividades ilegais relacionadas aos recursos naturais na UC.	0,25	0,5	0,75	1	1	1	1	1	1	1
2.5	Articulação com INEA, órgãos estaduais e federais para ações de mosaico e corredores	Grau de implementação da articulação institucional da UC com o INEA e demais órgãos estaduais e federais para ações de mosaico e corredores.	0,25	0,5	0,75	1	1	1	1	1	1	1
2.6	Elaboração e implementação do Plano de Comunicação da UC	1 - Grau de implementação da elaboração e formalização do Plano de Comunicação da UC, incluindo diretrizes de interação com a sociedade.	0,5	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		2 - Grau de implementação das ações de comunicação institucional, da sinalização prioritária e do canal interativo com a gestão da UC.	0	0,25	0,5	0,75	1	1	1	1	1	1
2.7	Organização de acervo de estudos, documentos, atas, regulamentações e demais registros relacionados diretamente com a UC	1 - Grau de implementação da organização do acervo documental e da estruturação do índice digital da UC.	0,5	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		2 - Grau de implementação da atualização e manutenção contínua do acervo documental da UC.	0	0	0,5	0,75	1	1	1	1	1	1

Ação		Indicadores	Valores esperados no Cronograma									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
2.8	Capacitação das equipes do órgão gestor	1 - Grau de implementação da estruturação e implantação do processo de capacitação das equipes do órgão gestor da UC.	0,5	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		2 - Grau de implementação da realização continuada de capacitações das equipes do órgão gestor da UC.	0	0,25	0,5	0,75	1	1	1	1	1	1
3.1	Definição de normas e diretrizes para a pesquisa científica na UC	1 - Grau de implementação da definição e formalização das normas e diretrizes para pesquisa científica na UC.	0,5	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		2 - Grau de implementação da definição e adoção dos temas prioritários de pesquisa para a gestão da UC.	0,5	1	1	1	1	1	1	1	1	1
3.2	Estabelecimento de convênios com universidades, instituições de pesquisa e instituições de ensino de nível médio no município	1 - Grau de implementação da identificação e articulação institucional com universidades e instituições de pesquisa.	0,25	0,75	1	1	1	1	1	1	1	1
		2 - Grau de implementação do estabelecimento e acompanhamento de parcerias e convênios para apoio à gestão da UC.	0	0,25	0,5	0,75	1	1	1	1	1	1
3.3	Definição de estratégias articuladas de educação ambiental	1 - Grau de implementação da definição e estruturação da estratégia articulada de educação ambiental da UC.	0,5	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		2 - Grau de implementação da aplicação e revisão periódica da estratégia de educação ambiental da UC.	0	0,25	0,5	0,75	1	1	1	1	1	1
3.4	Articulação com a Secretaria de Educação para programa de educação ambiental nas escolas e comunidades	1 - Grau de implementação da articulação institucional e da estruturação do programa de educação ambiental para escolas e comunidades.	0,25	0,5	1	1	1	1	1	1	1	1
		2 - Grau de implementação do desenvolvimento recorrente de ações do programa de educação ambiental junto a escolas e comunidades.	0	0	0,25	0,5	0,75	1	1	1	1	1
4.1	Definição de potencialidades e riscos ambientais da UC	Grau de implementação da avaliação de potencialidades e riscos da UC.	0	0,5	1	1	1	1	1	1	1	1
4.2	Promoção da Sustentabilidade e Boas Práticas	1 – Grau de implementação da articulação institucional.	0	0,5	1	1	1	1	1	1	1	1
		2 – Grau de implementação das parcerias institucionais.	0	0,5	1	1	1	1	1	1	1	1
		3 – Grau de implementação das ações de prevenção a incêndios.	0	0,5	0,75	1	1	1	1	1	1	1
4.3	Gestão de Recursos, Valores e Uso Público	1 – Grau de implementação do mapeamento do patrimônio.	0,25	0,75	1	1	1	1	1	1	1	1
		2 – Grau de articulação com comunidades tradicionais existentes na UC.	0,25	0,75	1	1	1	1	1	1	1	1
		3 – Grau de planejamento do turismo e lazer na UC.	0,25	0,75	1	1	1	1	1	1	1	1
		4 – Grau de implementação de trilhas.	0	0,25	0,75	1	1	1	1	1	1	1

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

Ação		Indicadores	Valores esperados no Cronograma									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
		5 – Grau de ordenamento das atividades religiosas em ambientes naturais.	0,25	0,75	1	1	1	1	1	1	1	1
4.4	Articulação com a companhia de serviços de saneamento básico	Grau de implementação da articulação com a companhia responsável pelos serviços de saneamento básico.	0,25	0,75	1	1	1	1	1	1	1	1
4.5	Articulação com a Secretaria de Obras e Serviços Públicos para implantação e manutenção de vias e infraestruturas públicas	Grau de articulação com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	0,25	0,75	1	1	1	1	1	1	1	1
4.6	Gestão de recursos hídricos superficiais e subterrâneos	1 - Grau de articulação com o CBH-BG.	0,25	0,5	1	1	1	1	1	1	1	1
		2 - Grau de implementação das ações de fiscalização de poços.	0,25	0,5	1	1	1	1	1	1	1	1
		3 - Grau de implementação das ações de controle de efluentes.	0,25	0,5	1	1	1	1	1	1	1	1
		4 - Grau de implementação das ações de controle em áreas de recarga.	0,25	0,5	1	1	1	1	1	1	1	1
4.7	Promoção da regularização fundiária	1 – Grau de implementação do cadastramento no CAR.	0,25	0,5	0,75	1	1	1	1	1	1	1
		2 – Grau de implementação da regularização ambiental.	0,25	0,5	0,75	1	1	1	1	1	1	1
		3 – Grau de integração da UC na legislação municipal.	0	0,25	0,5	0,75	1	1	1	1	1	1
5.1	Articulação com o setor de licenciamento	Grau de articulação com o licenciamento ambiental.	0,25	0,5	1	1	1	1	1	1	1	1
5.2	Definição de estratégia de autorização de supressão de vegetação	Grau de implementação da estratégia de autorização de supressão de vegetação.	0,25	0,5	1	1	1	1	1	1	1	1
5.3	Monitoramento da fauna e flora silvestre	Grau de implementação do monitoramento.	0	0,25	0,5	0,75	1	1	1	1	1	1
5.4	Normas e diretrizes para manejo de fauna sinantrópica e doméstica	Grau de implementação das diretrizes.	0,25	0,5	0,75	1	1	1	1	1	1	1
5.5	Estratégia de produção/obtenção, distribuição e campanhas de plantio de mudas da flora silvestre	Grau de implementação da estratégia de plantio.	0	0,25	0,75	1	1	1	1	1	1	1
6.1	Articulação para programas e ações de recomposição de APPs	Grau de implementação das ações de recomposição de APPs.	0,25	0,5	1	1	1	1	1	1	1	1
6.2	Articulação para programas e ações de recomposição ambiental de áreas degradadas	Grau de implementação da recuperação ambiental.	0,25	0,5	1	1	1	1	1	1	1	1
Valor Total Esperado por ano			13	29,5	42,75	47,25	49,5	50	50	50	50	50

Fonte: Elaboração própria.

A partir dos valores esperados de implementação ao longo do horizonte de planejamento, consolidados para o conjunto das ações do Plano de Gestão da APA Serra do Sambê, apresentado no **Produto 4 e 5**, o Quadro 7-4 apresenta uma simulação de acompanhamento anual da implementação do Plano de Gestão, com a indicação da expectativa prevista no plano, de valores implementados simulados e do respectivo percentual de implementação correspondente. Trata-se, portanto, de um exercício ilustrativo, elaborado com a finalidade de demonstrar a aplicação prática da metodologia de monitoramento e avaliação proposta neste capítulo, e não do registro de resultados reais de execução do Plano de Manejo.

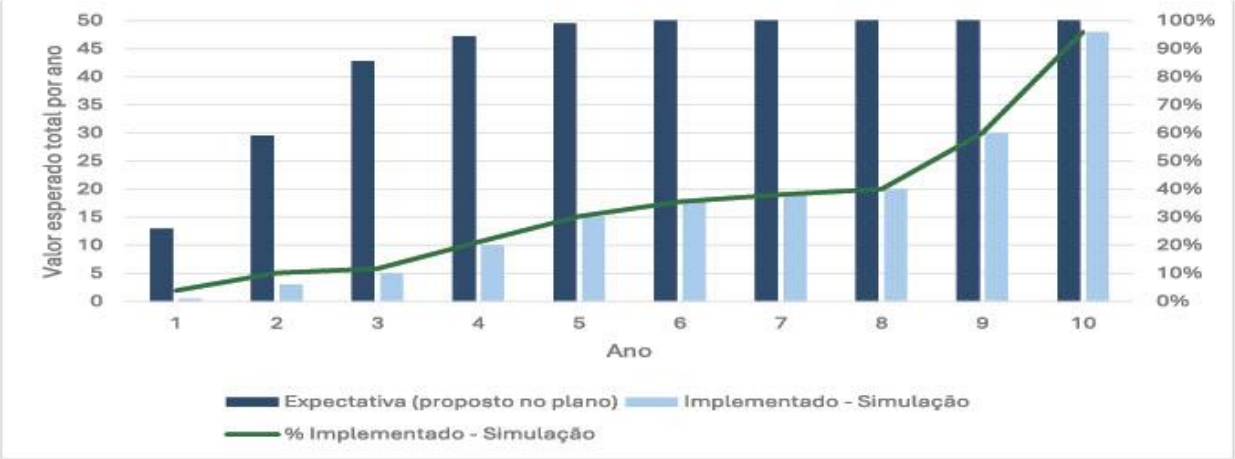
Quadro 7-4 - Simulação de acompanhamento anual da implementação do Plano de Gestão da APA Serra do Sambê.

Ano	Expectativa (proposto no plano)	Implementado - Simulação	% Implementado - Simulação
1	13	0,5	4%
2	29,5	3	10%
3	42,75	5	12%
4	47,25	10	21%
5	49,5	15	30%
6	50	17,75	36%
7	50	19	38%
8	50	20	40%
9	50	30	60%
10	50	48	96%

Fonte: Elaboração própria.

A Figura 7-1 apresenta a representação gráfica dessa mesma simulação de acompanhamento. Sua função é ilustrar visualmente a forma de apresentação do acompanhamento da implementação ao longo do horizonte de planejamento, evidenciando, de modo demonstrativo, a relação entre os valores esperados e os valores implementados em uma situação simulada.

Figura 7-1 - Simulação gráfica da evolução da implementação do Plano de Gestão da APA Serra do Sambê ao longo do horizonte de planejamento.



Fonte: Elaboração própria.

A simulação apresentada no Quadro 7-4 e na Figura 7-1 tem caráter exclusivamente ilustrativo e foi elaborada apenas para exemplificar a forma de aplicação da metodologia de monitoramento e avaliação proposta. Seu objetivo é demonstrar, de maneira sintética, como poderão ser organizadas e apresentadas, ao longo da implementação do Plano de Manejo, as informações relativas aos valores esperados, aos valores observados e aos percentuais correspondentes de execução. Não se trata, portanto, de resultado efetivo de monitoramento, nem de projeção a ser adotada para a gestão da unidade, mas de um exemplo de como o sistema de acompanhamento poderá ser operacionalizado.

8 PROCESSOS PARTICIPATIVOS

Para a elaboração do Plano de Manejo da APA Serra do Sambê foram realizadas 4 (quatro) oficinas presenciais no município de Rio Bonito - RJ, conforme eventos detalhados no Quadro 8-1, incluindo o evento de apresentação final deste Plano Consolidado.

O Produto 4 e o Produto 5, por serem complementares e interrelacionados, contaram com sua discussão em oficina conjunta.

Quadro 8-1 – Processos participativos realizados para a elaboração do Plano de Manejo.

Etapa	Data Oficina / Evento	Nº de Participantes
Produto 2 - Diagnóstico	14 de novembro de 2025	15
Produto 3 – Zoneamento	27 de janeiro de 2026	17
Produto 4 – Plano de Gestão	23 de março de 2026	13
Produto 5 – Plano de Monitoramento e Avaliação		
Produto 6 – Plano de Manejo Consolidado	20 de maio de 2026	*

Legenda: * Evento a ser realizado após o fechamento deste documento.
Fonte: Elaboração própria.

Como forma de assegurar participação efetiva e qualificada nas oficinas, o município indicou um ponto focal, que atuou como elo de comunicação entre o corpo técnico do Consórcio e o município. Inicialmente, o ponto focal disponibilizou uma lista prévia de contatos (nome, e-mail e telefone), posteriormente complementada, quando necessário, pela equipe de mobilização.

Para cada evento, foram enviados convites por e-mail e WhatsApp, informando os participantes sobre os objetivos das oficinas e esclarecendo eventuais dúvidas relacionadas ao processo participativo.

A cada oficina, a lista de contatos foi sendo atualizada e ampliada com a inclusão de novos participantes identificados a partir da lista de presença da etapa anterior. Essa estratégia possibilitou a continuidade do engajamento dos atores já envolvidos no processo, bem como a incorporação de novos participantes.

Para fins de organização e controle de participação, foi utilizado um formulário de inscrição on-line, disponibilizado por meio de link eletrônico, permitindo o registro dos participantes e o adequado planejamento da estrutura do evento. Adicionalmente, próximo à data de realização da oficina, foi encaminhada uma

mensagem de confirmação via WhatsApp aos inscritos, com o objetivo de reforçar a participação e otimizar a estimativa de público presente.

O processo participativo de elaboração do Plano de Manejo da APA Serra do Sambê, constituiu uma etapa estratégica voltada à qualificação técnica e à validação social dos instrumentos propostos. Nesse contexto, os eventos tiveram como objetivo central analisar, discutir e aprimorar os produtos elaborados para as respectivas etapas, fundamentais para a implementação, acompanhamento e gestão da unidade de conservação.

As informações detalhadas sobre a execução de cada evento são apresentadas nos respectivos Produtos - **Produto 2** (especificamente na NT5 – Oficina de Diagnóstico), **Produto 3** e **Produto 4 e 5**, incluindo a metodologia, registros fotográficos, listas de presença e demais informações pertinentes. A oficina correspondente ao **Produto 6** é apresentada em apêndice desse documento (Apêndice 1).

9 PRODUTOS DO PLANO DE MANEJO

Os produtos de cada etapa do Plano de Manejo da APA Serra do Sambê correspondem ao conjunto completo de estudos e atividades desenvolvidas durante a elaboração do Plano.

Ao todo, foram elaborados seis produtos, incluindo o presente Plano de Manejo Consolidado (**Produto 6**), conforme apresentado na Figura 9-1.

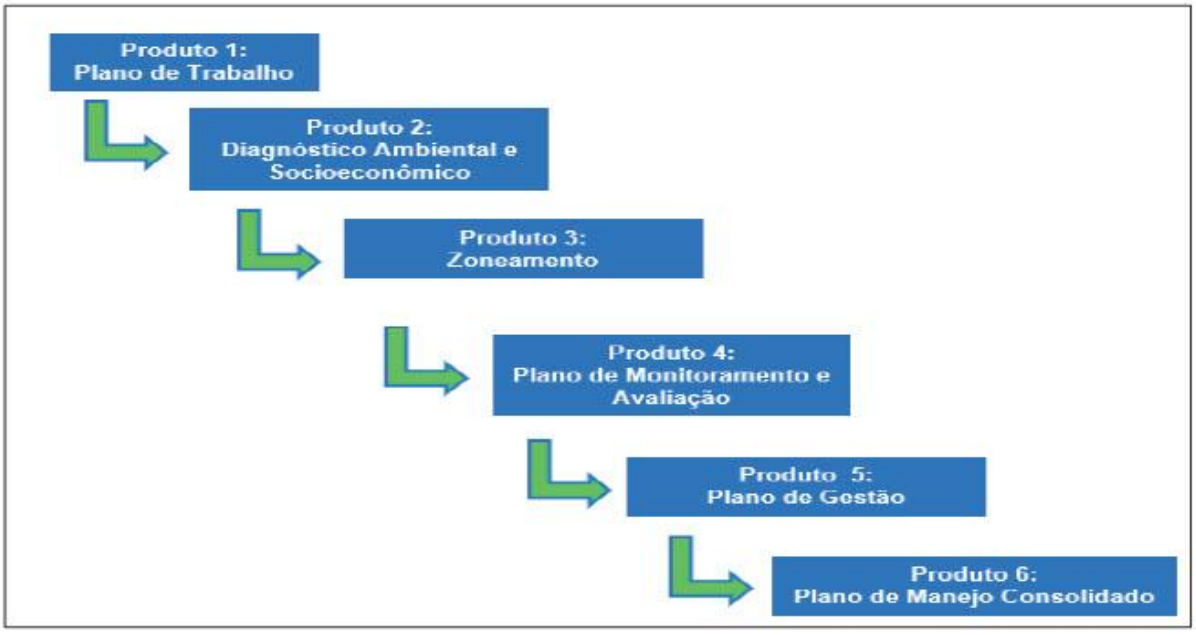


Figura 9-1 – Produtos elaborados para o Plano de Manejo.
Fonte: Elaboração própria.

Conforme mencionado, os conteúdos abordados no **Produto 4** e no **Produto 5** estão apresentados em um único documento, por serem complementares e interrelacionados.

O Quadro 9-1 apresenta o sumário de cada produto, oferecendo uma visão geral de seu conteúdo e auxiliando na busca de informações específicas nos respectivos produtos.

O conjunto de produtos elaborados constituem o Plano de Manejo da APA Serra do Sambê, sendo que este **Produto 6 – Plano de Manejo Consolidado** corresponde a uma síntese integrada dos demais produtos.

Destaca-se que o **Produto 1 – Plano de Trabalho** foi elaborado para um conjunto de sete unidades de conservação que tiveram seus respectivos planos de manejo realizados simultaneamente, correspondendo à metodologia geral e procedimentos gerenciais utilizados durante a execução dos trabalhos, não compondo a documentação do Plano de Manejo.

Destaca-se, também, que o **Produto 2 – Diagnóstico Ambiental e Socioeconômico** é constituído pela Análise Integrada (apresentada no Capítulo 3 deste documento) e o conjunto de Notas Técnicas conforme descrito a seguir.

Quadro 9-1 – Sumário dos Produtos elaborados para o Plano de Manejo.

Produto / Etapa	Sumário do Documento
Produto 2 – Diagnóstico Ambiental e Socioeconômico Análise Integrada	1 Apresentação 2 Ficha Técnica 3 Análise Integrada 4 Mapa Situacional 5 Alvos de Conservação e Bem-estar Humano 5.1 Remanescentes representativos de mata atlântica 5.2 Rios, Nascentes e APPs hídricas 6 Anexos
Produto 2 – Diagnóstico Ambiental e Socioeconômico Nota Técnica nº 1 - Hidrologia, clima e qualidade da água	1 Apresentação 2 Clima 2.1 Caracterização climática regional 2.1.1 Precipitação 2.1.2 Temperatura 2.1.3 Umidade relativa 2.2 Risco Climático e Medidas de Adaptação 2.3 Susceptibilidade a eventos climáticos extremos 3 Hidrologia 3.1 Região hidrográfica 3.2 Caracterização da hidrografia 4 Qualidade de Água 5 Análise integrada 6 Referências Bibliográficas
Produto 2 – Diagnóstico Ambiental e Socioeconômico NT2 – Geomorfologia e solos	1 Apresentação 2 Unidades Geomorfológicas 3 Relevo e Declividade 4 Hipsometria 5 Solos 6 Erodibilidade e Suscetibilidade à Erosão 7 Referências Bibliográficas
Produto 2 – Diagnóstico Ambiental e Socioeconômico	1 Apresentação 2 Introdução 3 Áreas Protegidas e Inter-Relações Territoriais 4 Conectividade Ecológica, Corredores e Mosaicos

Produto / Etapa	Sumário do Documento
NT3 – Conservação, Fauna, Flora e Integração Territorial	5 Biodiversidade e Espécies Ameaçadas 5.1 Flora 5.2 Fauna 5.2.1 Mastofauna 5.2.2 Avifauna 5.2.3 Herpetofauna 5.2.4 Ictiofauna 5.2.5 Artrópodes 6 Conclusões e Diretrizes para Conservação Biótica 7 Referências Bibliográficas
Produto 2 – Diagnóstico Ambiental e Socioeconômico NT4 – Uso e Ocupação do Solo e Socioeconomia	1 Apresentação 2 Uso e Ocupação do Solo 2.1 Infraestrutura 3 Socioeconomia 3.1 Histórico local e rede de influência das cidades 3.2 Dinâmica populacional 3.3 Composição setorial da economia 3.4 Condições de vida e indicadores sociais 3.5 População estimada e estabelecimentos na UC 3.6 Populações tradicionais relacionadas a UC 3.7 Contexto regional e municipal de turismo 4 Referências Bibliográficas
Produto 2 – Diagnóstico Ambiental e Socioeconômico NT5 – Oficina de Diagnóstico	1 Apresentação 2 Introdução 3 Oficina de DRP da APA Serra do Sambê 3.1 Resultados levantamento do marco histórico 3.2 Resultados levantamento recursos e valores históricos/culturais 3.3 Resultados levantamento ameaças e oportunidades 3.4 Cartografia social da APA Serra do Sambê 3.5 Priorização das ameaças e oportunidades 4 Evidências Da Execução Da Oficina 4.1 Mobilização social 4.2 Registro fotográfico do evento 4.3 Apresentação power point 4.4 Lista de presença do evento 5 Anexos
Produto 3 – Zoneamento	1 Apresentação 2 Metodologia 2.1 Reunião Técnica 2.1.1 Comunicação e Mobilização Social 2.1.2 Metodologia Participativa da Reunião Técnica 2.1.3 Contribuições da Plenária 3 Zoneamento da APA Serra do Sambê 3.1 Descrição Das Zonas 3.1.1 Zona de Conservação – ZC 3.1.2 Zona de Uso Restrito - ZUR 3.1.3 Zona de Uso Moderado – ZUM 3.1.4 Zona de Adequação Ambiental – ZAA 3.2 Normas Gerais 3.2.1 Áreas de Preservação Permanente – APPs (Código Florestal) 3.2.2 Recursos hídricos 3.2.3 Manejo de fauna e flora 3.2.4 Pesquisa científica

Produto / Etapa	Sumário do Documento
	3.2.5 Educação ambiental 3.2.6 Uso do fogo 3.2.7 Visitação e uso público 3.2.8 Eventos e atividades esportivas 3.2.9 Sinalização e comunicação 3.2.10Atividades produtivas agrosilvopastoris 3.2.11 Infraestruturas 3.2.12 Parcelamento do Solo 3.2.13 Patrimônio histórico, arqueológico e cultural 3.2.14 Adequação e restauração 3.2.15 Fiscalização e gestão 4 Referências Bibliográficas 5 Anexos
Produto 4 e 5 – Plano de Monitoramento, Avaliação e Gestão	1 Apresentação 2 Metodologia 2.1 Plano de Gestão 2.2 Plano de Monitoramento e Avaliação 2.3 Reunião Técnica 2.3.1 Comunicação e Mobilização Social 2.3.2 Metodologia Participativa da Reunião Técnica 2.3.3 Resultados da Reunião e Contribuições 3 Plano de Gestão 3.1 Programa 1 – Estruturação do Conselho 3.1.1 Objetivo geral 3.1.2 Objetivos específicos 3.1.3 Justificativa 3.1.4 Ações do programa 3.1.5 Cronograma 3.2 Programa 2 – Gestão da Unidade de Conservação 3.2.1 Objetivo geral 3.2.2 Objetivos específicos 3.2.3 Justificativa 3.2.4 Ações do programa 3.2.5 Cronograma 3.3 Programa 3 – Pesquisa e Educação Ambiental 3.3.1 Objetivo geral 3.3.2 Objetivos específicos 3.3.3 Justificativa 3.3.4 Ações do programa 3.3.5 Cronograma 3.4 Programa 4 – Incentivo ao Uso Sustentável 3.4.1 Objetivo geral 3.4.2 Objetivos específicos 3.4.3 Justificativa 3.4.4 Ações do programa 3.4.5 Cronograma 3.5 Programa 5 – Conservação da Flora e Fauna 3.5.1 Objetivo geral 3.5.2 Objetivos específicos 3.5.3 Justificativa 3.5.4 Ações do programa 3.5.5 Cronograma 3.6 Programa 6 – Adequação de Áreas 3.6.1 Objetivo geral 3.6.2 Objetivos específicos

Produto / Etapa	Sumário do Documento
	3.6.3 Justificativa 3.6.4 Ações do programa 3.6.5 Cronograma 4 Plano de Monitoramento e Avaliação 4.1 Metas e indicadores 4.2 Métricas dos indicadores 4.3 Cronograma 5 Referências Bibliográficas 6 Anexos
Produto 6 – Plano de Manejo Consolidado	1 Introdução 2 Ficha Técnica 3 Análise Integrada 4 Propósito e Alvos de Conservação 5 Zoneamento 6 Plano de Gestão 7 Plano de Monitoramento e Avaliação 8 Processos Participativos 9 Produtos do Plano de Manejo 10 Referências Bibliográficas 11 Apêndice

Fonte: Elaboração própria.

10 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

INEA (2020). Atlas dos mananciais de abastecimento público do Estado do Rio de Janeiro. Instituto Estadual do Ambiente, Rio de Janeiro.

MOTA, A. O. (2018). Proposição metodológica para avaliação da implementação de planos diretores de recursos hídricos. Dissertação, Câmara de pós-graduação em saneamento, meio ambiente e recursos hídricos, UFMG, Belo Horizonte – MG, 236 p.

11 APÊNDICE

Apêndice 1 – Relatório da Oficina de Apresentação do Plano de Manejo

Apêndice 1 – Relatório da Oficina de Apresentação do Plano de Manejo

REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO E ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA APA SERRA DO SAMBÊ

SUMÁRIO

1 Introdução 4
2 Divulgação e Convocação da Reunião Técnica 5
3 Registro da Reunião 9
4 Considerações Finais 15
5 Anexos 16

1 INTRODUÇÃO

A presente Reunião Técnica de Encerramento e Entrega do Plano de Manejo da APA Serra do Sambê integra a etapa final do processo de elaboração do instrumento de gestão da Unidade de Conservação (UC), desenvolvido no âmbito do projeto de elaboração dos Planos de Manejo de Unidades de Conservação Municipais dos municípios de Magé, Guapimirim, Cachoeiras de Macacu, Rio Bonito, Tanguá, São Gonçalo e Niterói.

A reunião teve como objetivo apresentar os principais resultados técnicos e participativos consolidados ao longo do processo de construção do Plano de Manejo, registrar institucionalmente a conclusão e entrega do produto, bem como fortalecer o alinhamento entre os atores envolvidos quanto às estratégias futuras de implementação, monitoramento e gestão da Unidade de Conservação.

A atividade foi estruturada em formato técnico-participativo, contemplando a apresentação das etapas metodológicas desenvolvidas, incluindo diagnóstico ambiental e socioeconômico, processo participativo, análise integrada, definição do zoneamento, diretrizes normativas, programas de gestão e estratégias de monitoramento e avaliação. Também foram destacados os resultados das oficinas participativas e dos processos de construção coletiva realizados junto aos diferentes atores institucionais e territoriais envolvidos.

A realização desta reunião representa a consolidação de uma importante etapa do planejamento territorial e ambiental da APA Serra do Sambê, reforçando o papel do Plano de Manejo como instrumento orientador da gestão da Unidade de Conservação e como referência para a promoção do uso sustentável, da proteção ambiental e do fortalecimento da governança territorial.

2 DIVULGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO TÉCNICA

A definição da data, horário e local da Reunião Técnica de Encerramento e Entrega do Plano de Manejo da APA Serra do Sambê foi realizada em articulação junto ao ponto focal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Rio Bonito, considerando a agenda institucional do município, a disponibilidade do espaço e a logística de mobilização dos participantes envolvidos no processo.

Nesse contexto, foi pactuada a realização do evento no dia 20 de maio, no período da manhã, tendo como local o Auditório da Prefeitura Municipal, situado na Rodovia BR-101, Km 266, no Município de Rio Bonito/RJ. A definição conjunta buscou garantir melhores condições de participação dos atores institucionais, representantes territoriais e demais convidados envolvidos na construção do Plano de Manejo, além de favorecer a adequada realização da etapa de encerramento e entrega institucional do instrumento de gestão da Unidade de Conservação.

A divulgação do evento foi realizada por meio das redes sociais do Comitê da Bacia Hidrográfica da Baía de Guanabara (CBH-BG), com publicação de material gráfico contendo informações sobre data, horário, local e orientações para participação na atividade. Complementarmente, a mobilização também ocorreu por meio de grupos de WhatsApp vinculados à Prefeitura Municipal e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ampliando o alcance das informações junto aos atores institucionais, representantes territoriais e demais participantes envolvidos no processo de elaboração do Plano de Manejo.

As peças de divulgação destacaram a conclusão do processo de elaboração dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação municipais do Trecho Leste da Região Hidrográfica V, enfatizando a importância do instrumento para o fortalecimento da preservação ambiental, da gestão territorial e do uso sustentável dos recursos naturais. Também foram disponibilizadas orientações para inscrição e acompanhamento das ações por meio dos canais institucionais do CBH-BG, ver Figura 2.1 e Figura 2.2.

A estratégia de divulgação digital buscou ampliar o alcance das informações junto aos atores institucionais, representantes territoriais, organizações locais e demais interessados vinculados à gestão ambiental e territorial da região, contribuindo para fortalecer a participação e a transparência do processo.

Figura 2.1 – Divulgação da Reunião da APA Serra do Sambê no Instagram do Comitê e da Profill.



Fonte: Profill, 2026.

Figura 2.2 – Divulgação da Reunião da APA Serra do Sambê no Instagram do Comitê e da Profill – com dados do evento.



Fonte: Profill, 2026.

Complementarmente, foi realizado o envio de convites por mensagem de WhatsApp aos participantes e instituições que estiveram envolvidos nas etapas anteriores do processo participativo e técnico de elaboração do Plano de Manejo, incluindo representantes do poder público, instituições parceiras, organizações da sociedade civil e demais atores territoriais mobilizados ao longo das oficinas e atividades desenvolvidas no âmbito do projeto (ver Figura 2.3).

Figura 2.3 – Card de divulgação da Reunião Técnica da APA Serra do Sambê enviado pelo whatsapp.



Fonte: Profill, 2026.

Para fins de organização e registro da participação, foi disponibilizado formulário eletrônico de inscrição para a Reunião, por meio do qual 11 pessoas realizaram sua inscrição prévia para o evento.

O formulário possibilitou o levantamento prévio do público participante, contribuindo para o planejamento da atividade, organização institucional do evento e consolidação dos registros de participação. Além disso, a ferramenta permitiu ampliar o alcance da mobilização junto aos atores institucionais, representantes territoriais e demais interessados vinculados ao processo de elaboração do Plano de Manejo.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Bonito – Poder Executivo – Ano 1 – Nº 130 – Terça-feira, 21 de Julho de 2026.

3 REGISTRO DA REUNIÃO

Conforme planejamento, a Reunião Técnica de Encerramento e Entrega do Plano de Manejo da APA Serra do Sambê foi realizada no dia 20 de maio de 2026, no período da manhã, no Auditório da Prefeitura de Rio Bonito.

Durante a atividade, foi realizado o registro formal da participação por meio de lista de presença (Anexo 1), contemplando representantes de diferentes instituições e setores relacionados à gestão ambiental, territorial, hídrica, urbana, acadêmica e de controle social da região, evidenciando a diversidade institucional e o caráter participativo do processo de elaboração do Plano de Manejo. Ao todo, foram registradas 10 participações no evento, incluindo 03 integrantes da equipe técnica do Consórcio Profill/Fato responsáveis pela condução e apoio à reunião técnica.

Com base na lista de presença da Reunião, verificou-se a participação de representantes de instituições públicas, organizações da sociedade civil, universidades, órgãos ambientais, conselhos e coletivos locais, dentre os quais destacam-se: AGEVAP, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CRBio 02, CODEMA, Gabinete do Prefeito, além de representantes vinculados ao Conselho Consultivo e demais atores relacionados à gestão ambiental e territorial da APA Serra do Sambê. A lista de presença completa encontra-se apresentada nos anexos deste relatório.

O evento foi iniciado com falas institucionais de abertura e boas-vindas, conduzidas por representantes das instituições envolvidas no processo de elaboração e acompanhamento do Plano de Manejo. Na ocasião, o Secretário Municipal de Meio Ambiente do município não pode estar presente, mas mandou representante da Secretaria, o qual destacou a importância do instrumento para o fortalecimento da gestão ambiental e territorial do município.

Na sequência, o representante da AGEVAP, Sr. Gabriel, ressaltou a relevância da cooperação institucional entre os entes envolvidos, o papel do Comitê no apoio à construção dos Planos de Manejo e a importância do processo participativo desenvolvido ao longo da elaboração do instrumento, enfatizando a contribuição dos

Criado pela Lei Municipal nº 2812 de 09/12/2025. ASSINADO DIGITALMENTE PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO: 28741072000109

atores locais para a consolidação das diretrizes de gestão da Unidade de Conservação.

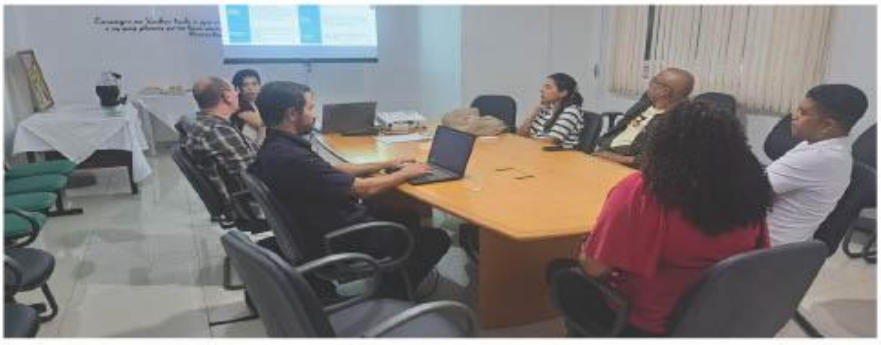
Após as falas de abertura, foi conduzida apresentação técnica (Anexo 2), na qual foram expostos os principais resultados consolidados do processo de elaboração do Plano de Manejo, incluindo diagnóstico ambiental e socioeconômico, processo participativo, análise integrada, zoneamento, diretrizes normativas, programas de gestão e estratégias de monitoramento e avaliação da Unidade de Conservação. Também foram apresentados os resultados das oficinas participativas e do processo de construção coletiva desenvolvido ao longo da execução do projeto.

Na Figura 3.1, consta o registro fotográfico do evento, contemplando os principais momentos.

Figura 3.1 – Registro fotográfico da Reunião Técnica da APA Serra do Sambê.

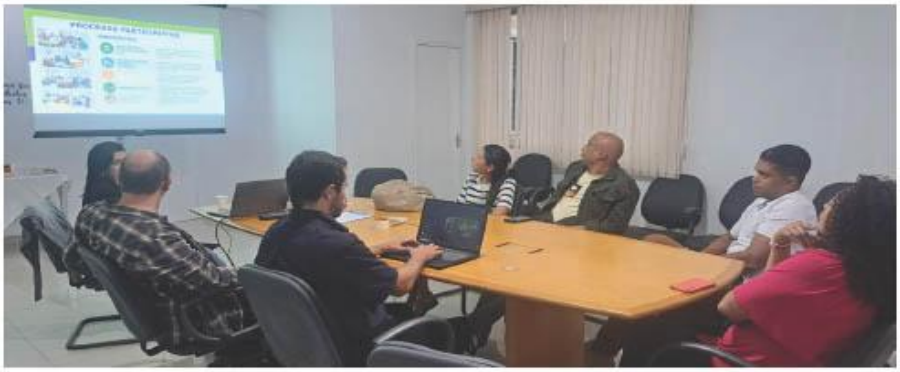


















Ao final da Reunião Técnica de Encerramento e Entrega do Plano de Manejo da APA Serra do Sambê, foi promovido um momento de reflexão e diálogo junto aos participantes, com o objetivo de estimular a construção coletiva de perspectivas para a implementação futura do Plano de Manejo e para o fortalecimento da governança da Unidade de Conservação.

A dinâmica foi conduzida a partir da pergunta central "Que Unidade de Conservação queremos construir coletivamente?", estruturada em quatro eixos temáticos voltados à mobilização dos participantes em torno dos desafios e oportunidades relacionados à continuidade do processo após a conclusão formal do Plano de Manejo.

O primeiro eixo abordou a necessidade de fortalecimento das parcerias institucionais e articulações territoriais fundamentais para garantir a efetiva implementação das ações previstas no Plano de Manejo, destacando a importância da atuação integrada entre poder público, instituições ambientais, organizações da sociedade civil, universidades e comunidade local.

No segundo eixo, os participantes foram convidados a refletir sobre o legado esperado para a Unidade de Conservação a partir da implementação do Plano de Manejo, considerando aspectos relacionados à proteção ambiental, valorização territorial, uso sustentável, fortalecimento da participação social e melhoria da gestão da APA Serra do Sambê.

O terceiro momento da reflexão buscou discutir estratégias para manutenção do processo participativo e do diálogo territorial ativo após a conclusão da etapa de elaboração do Plano, reforçando a compreensão de que o instrumento de gestão não representa o encerramento do processo, mas sim o início de uma nova fase de acompanhamento, implementação e construção contínua da governança territorial.

Por fim, os participantes foram convidados a compartilhar percepções sobre qual Unidade de Conservação desejam construir coletivamente a partir da implementação do Plano de Manejo, estimulando uma visão de corresponsabilidade entre os diferentes atores envolvidos na gestão do território.

A atividade contribuiu para fortalecer o caráter participativo da reunião técnica, promovendo um espaço de escuta, troca de experiências e alinhamento institucional em torno da continuidade das ações voltadas à conservação ambiental, gestão territorial e fortalecimento da APA Serra do Sambê.

O encerramento da Reunião Técnica de Entrega do Plano de Manejo da APA Serra do Sambê contou com falas institucionais de representantes da AGEVAP e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Bonito, que reforçaram a importância da continuidade das ações de implementação do Plano de Manejo, do

fortalecimento da governança territorial e da manutenção do diálogo entre os diferentes atores envolvidos na gestão da Unidade de Conservação.

Após as atividades de encerramento, foi servido coffee break aos participantes, proporcionando um momento de integração, troca de experiências e interação entre os representantes institucionais, comunidade e equipe técnica presentes no evento.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em síntese, a Reunião Técnica de Encerramento e Entrega do Plano de Manejo da APA Serra do Sambê representou não apenas a consolidação da etapa final de elaboração do instrumento de gestão da Unidade de Conservação, mas também o fortalecimento do compromisso institucional e coletivo com a continuidade das ações voltadas à implementação, monitoramento e governança territorial da APA.

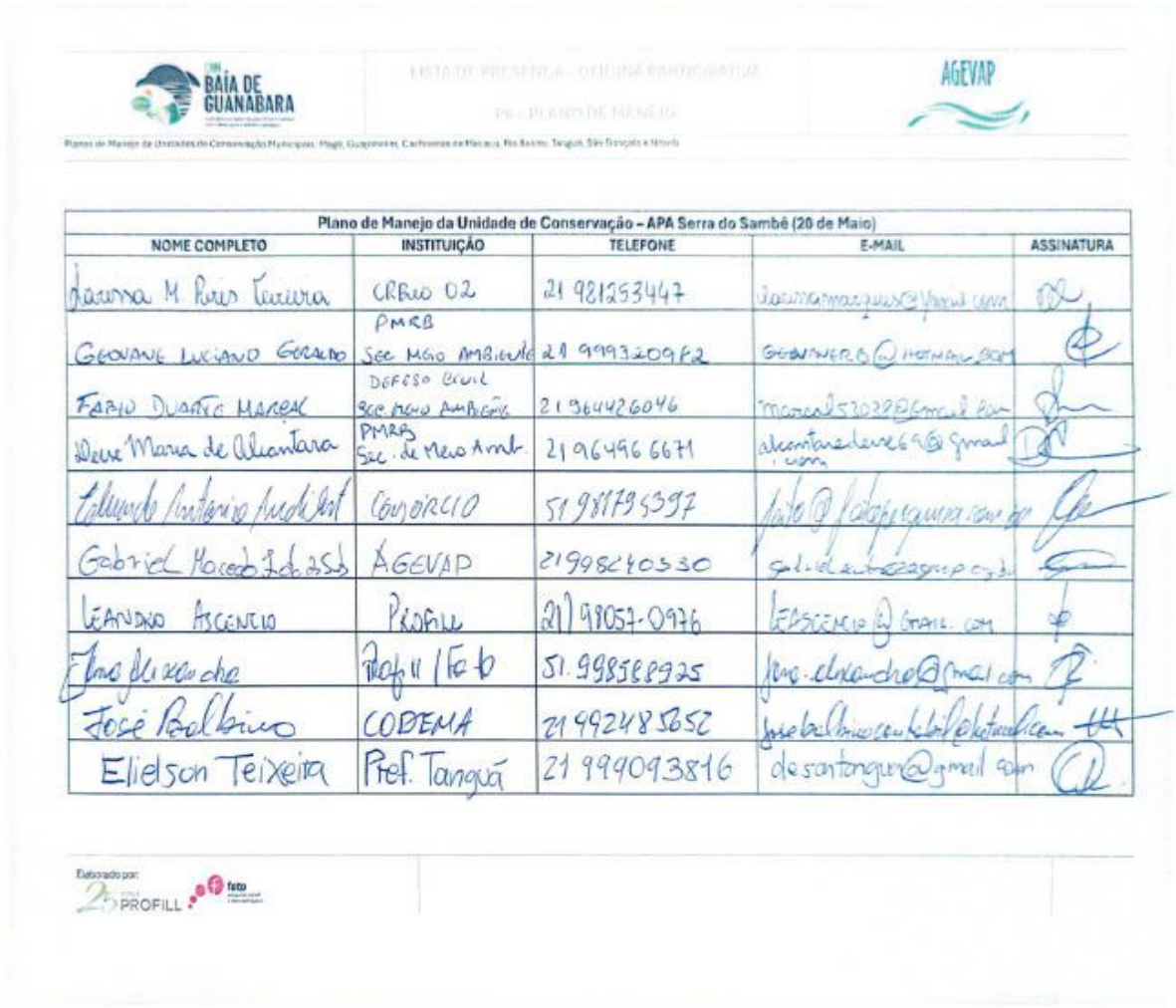
A diversidade de instituições, representações comunitárias e atores territoriais presentes ao longo da atividade evidenciou a relevância do processo participativo desenvolvido durante a elaboração do Plano de Manejo, reforçando a compreensão de que a efetividade do instrumento depende da articulação contínua entre poder público, sociedade civil, instituições parceiras e comunidade local.

Nesse contexto, o encerramento da reunião técnica reafirmou o Plano de Manejo como instrumento orientador de um processo contínuo de gestão, conservação e construção coletiva do território, cuja implementação demandará diálogo permanente, cooperação institucional e acompanhamento sistemático das ações propostas para a Unidade de Conservação.

5 ANEXOS

Anexo 1 – Lista de Presença

Anexo 2 – Apresentação Técnica



BAÍA DE GUANABARA

AGEVAP

Plano de Manejo da Unidade de Conservação – APA Serra do Sambê (20 de Maio)

NOME COMPLETO	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
Joanna M. Pires Teixeira	CREA 02	21 981253447	joannamarques@yahoo.com	
Geovane Luciano Geraldo	PMRB Sec Meio Ambiente	21 999320962	geovaner5@hotmail.com	
Fabio Duarte Marcal	Defesa Civil Sec Meio Ambiente	21 964426046	marcal53022@gmail.com	
Irene Maria de Alcantara	PMRB Sec. de Meio Amb.	21 96496 6671	alcantaraleve69@gmail.com	
Eduardo Gustavo Augusto	Consórcio	51 981795397	[illegible]	
Gabriel Macedo [illegible]	AGEVAP	21998240330	[illegible]	
Leandro Ascencio	Profill	21 99057-0976	leascencio@gmail.com	
[illegible]	Profill / Feto	51. 998588925	[illegible]	
José Balbino	CODEMA	21 992485852	[illegible]	
Elielson Teixeira	Pref. Tanguá	21 999093816	desantonguer@gmail.com	

Elaborado por: PROFILL feto

Digitalizado com CamScanner


PLANOS DE MANEJO
DE UNIDADES DE
CONSERVAÇÃO
MUNICIPAIS
Magé, Guapimirim, Cachoeiras de Macacu,
Rio Bonito, Tanguá, São Gonçalo
e Niterói
PROFILL
AGEVAP
FUNDRHI
inea
AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
GOV RJ


REUNIÃO TÉCNICA
Evento de Encerramento e
Entrega do Plano de Manejo
PROFILL
AGEVAP
FUNDRHI
inea
AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
GOV RJ

ETAPAS E PRODUTOS DO PLANO DE MANEJO

Produto	Descrição	Oficinas	Status
Produto 1	Plano de Trabalho Detalhado e Cronograma de Execução	N/A	Concluído
Produto 2	Diagnóstico Ambiental e Socioeconômico	11 a 19 de novembro	Concluído
Produto 3	Zoneamento	26 de janeiro a 3 de fevereiro	Concluído
Produto 4 e 5	Plano de Monitoramento e Avaliação / Plano de Gestão	23 de março a 3 de abril	Concluído
Produto 6	Plano de Manejo	18 a 21 de maio	Em andamento

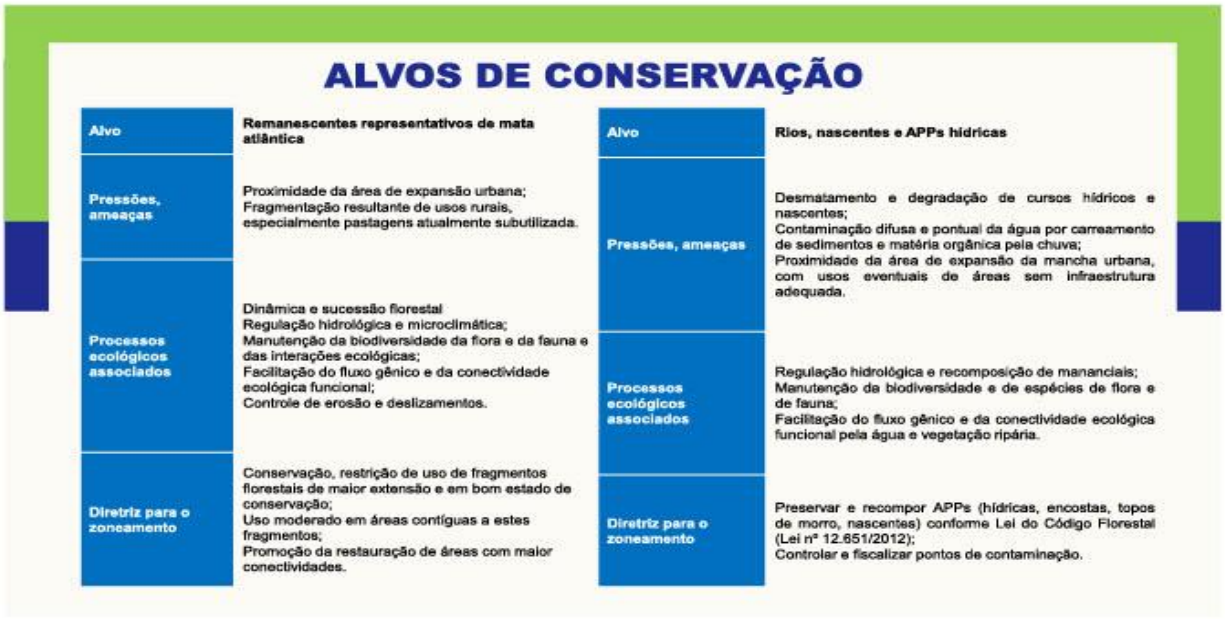

OBJETIVOS DA REUNIÃO TÉCNICA
Objetivo 1 – Apresentar o Plano de Manejo e evidenciar os resultados do processo técnico e participativo desenvolvido ao longo da elaboração do instrumento.
Objetivo 2 – Registrar institucionalmente a conclusão e entrega do Plano de Manejo.
Objetivo 3 – Fortalecer o alinhamento entre os atores envolvidos quanto às estratégias futuras de implementação e gestão da unidade;
Objetivo 4 - Valorizar a participação das instituições, comunidades e representantes territoriais que contribuíram para o processo de elaboração.


RESULTADOS ESPERADOS DA REUNIÃO TÉCNICA
Equilibrando Planejamento e Implementação
Apresentação Oficial
Alinhamento Institucional
Formalização da Entrega
Consolidação das Bases
Plano de Manejo
Implementação do Plano


METODOLOGIA DE EXECUÇÃO
ICMBio
Metodologia fundamentada nas diretrizes do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e adotada pelo INEA.
Processo desenvolvido de forma integrada, participativa e multidisciplinar.
Integração entre conservação ambiental, gestão territorial e participação social.
EXECUÇÃO ESTRUTURADA NAS ETAPAS
1
PLANEJAMENTO
Definição de objetivos, escopo, equipe, estratégias, detalhamento da metodologia e cronograma de trabalho.
2
DIAGNÓSTICO PARTICIPATIVO
Levantamento e análise de dados ambientais, socioeconômicos e culturais com participação dos atores sociais.
3
ZONEAMENTO
Definição das zonas da Unidade de Conservação e das normas de uso para cada zona.
4
PROGRAMAS DE GESTÃO
Definição dos programas, metas, ações prioritárias e estratégias de gestão para a UC.
5
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Definição de indicadores, estratégias de acompanhamento, monitoramento e avaliação da implementação do Plano de Manejo.
6
CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DE MANEJO
Sistematização das informações e elaboração do documento final do Plano de Manejo.
ATIVIDADES TRANSVERSAIS QUE SUSTENTAM TODO O PROCESSO
LEVANTAMENTOS TÉCNICOS
Coleta e análise de dados secundários e levantamentos técnicos para subsidiar as decisões.
OFICINAS PARTICIPATIVAS
Realização de oficinas e encontros para escuta, diálogo e construção conjunta em todas as etapas.
RESULTADO FINAL
Elaboração de instrumento técnico orientado à gestão e implementação da Unidade de Conservação.


PROCESSO PARTICIPATIVO
DIAGNÓSTICO
MARCO HISTÓRICO – CONTEXTO HISTÓRICO DA UC
Levantamento e sistematização dos fatos históricos, processos de ocupação, usos do território e transformações socioambientais que marcaram a região da UC.
RECURSOS E VALORES HISTÓRICOS E CULTURAIS
Identificação e valorização dos bens materiais e imateriais, saberes, práticas e manifestações culturais que compõem o patrimônio histórico e cultural da região.
AMEAÇAS E OPORTUNIDADES
Reconhecimento dos principais fatores que representam riscos à conservação e, ao mesmo tempo, das potencialidades que podem contribuir para o desenvolvimento sustentável da UC.
MAPEAMENTO COLETIVO
Em atividade participativa, elementos marcantes vinculados à gestão ambiental e aos passivos ambientais foram identificados – manchas e áreas estratégicas para conservação, manejo e ordenamento territorial.
PRIORIZAÇÃO DAS AMEAÇAS E OPORTUNIDADES
Discussão e definição coletiva das ameaças e oportunidades prioritárias, considerando sua relevância, urgência e potencial de impacto para a gestão da UC.

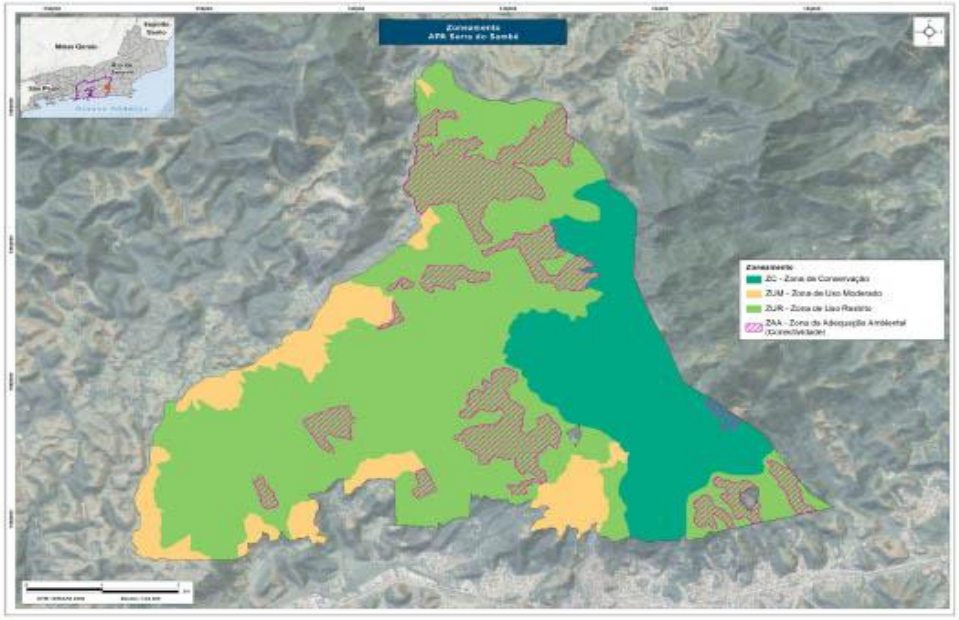

Plano de Manejo da Unidade de Conservação
Instrumento para atender aos objetivos de criação da UC
Diagnóstico
Notas
Técnicas
Análise
Integrada
Quadro
Situacional
Periferia metropolitana
Reduzida população na UC
Histórico de ocupação
Redução do crescimento populacional
Qualidade de vida da população
Socioeconômico
Economia local
Desmatamento
Atrativos turísticos naturais
Produção agropecuária
Mosaicos de usos - ruralgeno
Manancial de abastecimento público
Fragmentação da vegetação
Cobertura natural formações florestais
Regulação e segurança hídrica
Biótico
Conexão ecológica
Mosaico Micro (não oficializado (MMUO))
Corredor Ecológico Sambê - Santa Fé
RHRG com cobertura natural e áreas protegidas
Mosaico da Mata Atlântica Central Fluminense (MCF)
Espécies ameaçadas: Felinos, Primatas endêmicos, Aves raras, Anfíbios, Artrópodes
Remanescentes representativos de Mata Atlântica
Corredor de Biodiversidade da Serra do Mar
Rios, nascentes e APPs hídricas
Áreas de conservação
Físico
Mudanças climáticas
Eventos climáticos extremos
Escorregamentos de massa
Declividade
Suscetibilidade a erosão
Assoreamento

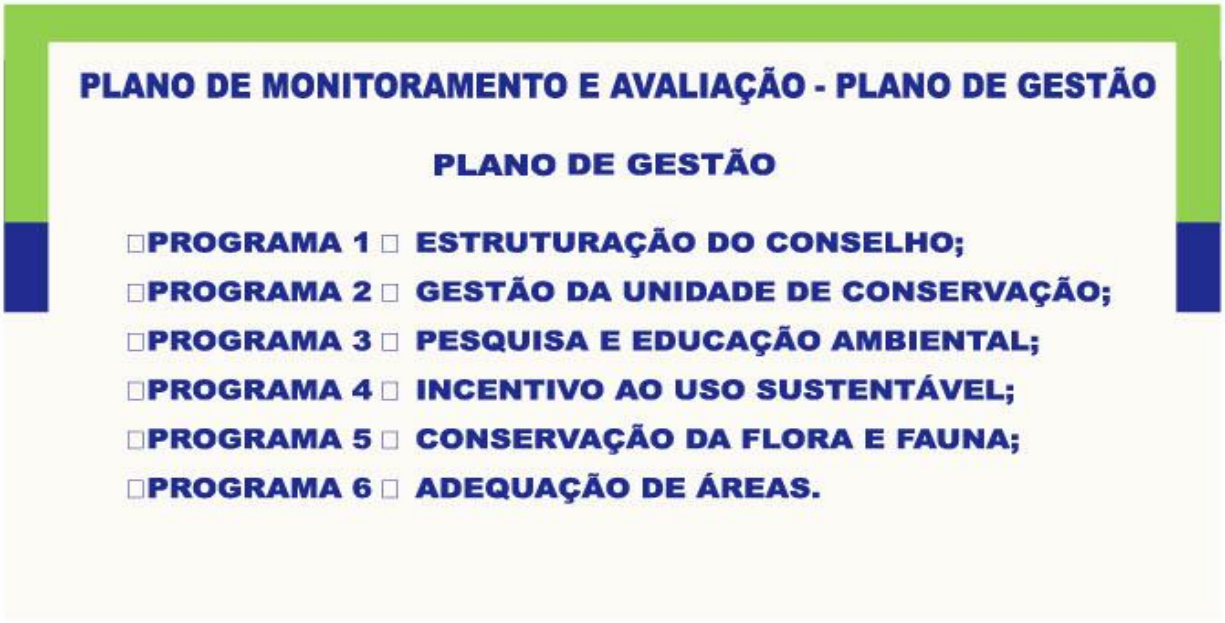

ALVOS DE CONSERVAÇÃO
Alvo
Remanescentes representativos de mata atlântica
Pressões, ameaças
Proximidade da área de expansão urbana;
Fragmentação resultante de usos rurais, especialmente pastagens atualmente subutilizada.
Processos ecológicos associados
Dinâmica e sucessão florestal
Regulação hidrológica e microclimática;
Manutenção da biodiversidade da flora e da fauna e das interações ecológicas;
Facilitação do fluxo gênico e da conectividade ecológica funcional;
Controle de erosão e deslizamentos.
Diretriz para o zoneamento
Conservação, restrição de uso de fragmentos florestais de maior extensão e em bom estado de conservação;
Uso moderado em áreas contíguas a estes fragmentos;
Promoção da restauração de áreas com maior conectividades.
Alvo
Rios, nascentes e APPs hídricas
Pressões, ameaças
Desmatamento e degradação de cursos hídricos e nascentes;
Contaminação difusa e pontual da água por carreamento de sedimentos e matéria orgânica pela chuva;
Proximidade da área de expansão da mancha urbana, com usos eventuais de áreas sem infraestrutura adequada.
Processos ecológicos associados
Regulação hidrológica e recomposição de mananciais;
Manutenção da biodiversidade e de espécies de flora e de fauna;
Facilitação do fluxo gênico e da conectividade ecológica funcional pela água e vegetação ripária.
Diretriz para o zoneamento
Preservar e recompor APPs (hídricas, encostas, topos de morro, nascentes) conforme Lei do Código Florestal (Lei nº 12.651/2012);
Controlar e fiscalizar pontos de contaminação.


ZONEAMENTO
TIPO DE ÁREA
DESCRIÇÃO RESUMIDA
ÁREAS DE ESPECIAL INTERESSE PARA A PROTEÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS
Áreas de especial interesse para a proteção dos recursos naturais, especialmente as que contam com ecossistemas, habitats e ambientes preservados, que abrigam ou podem contribuir para populações de fauna e flora silvestre.
ÁREAS DEGRADADAS OU EM PROCESSO DE DEGRADAÇÃO
Áreas degradadas ou em processo de degradação e que demandem medidas de recuperação.
ÁREAS AMBIENTAIS ESTRATÉGICAS PARA CONECTIVIDADE ECOLÓGICA
Áreas ambientais estratégicas para conectar fragmentos florestais e habitats, em relação às quais possam ser demandadas ações de conservação ou restauração.
ÁREAS URBANAS E DE EXPANSÃO URBANA
Áreas urbanas e de expansão urbana.
ÁREAS DE EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA, MINERAÇÃO OU OUTROS PROCESSOS PRODUTIVOS
Áreas de exploração agropecuária, mineração ou outros processos produtivos, alteradas por essas atividades, em uso ou subutilizadas para exploração.

ZONEAMENTO

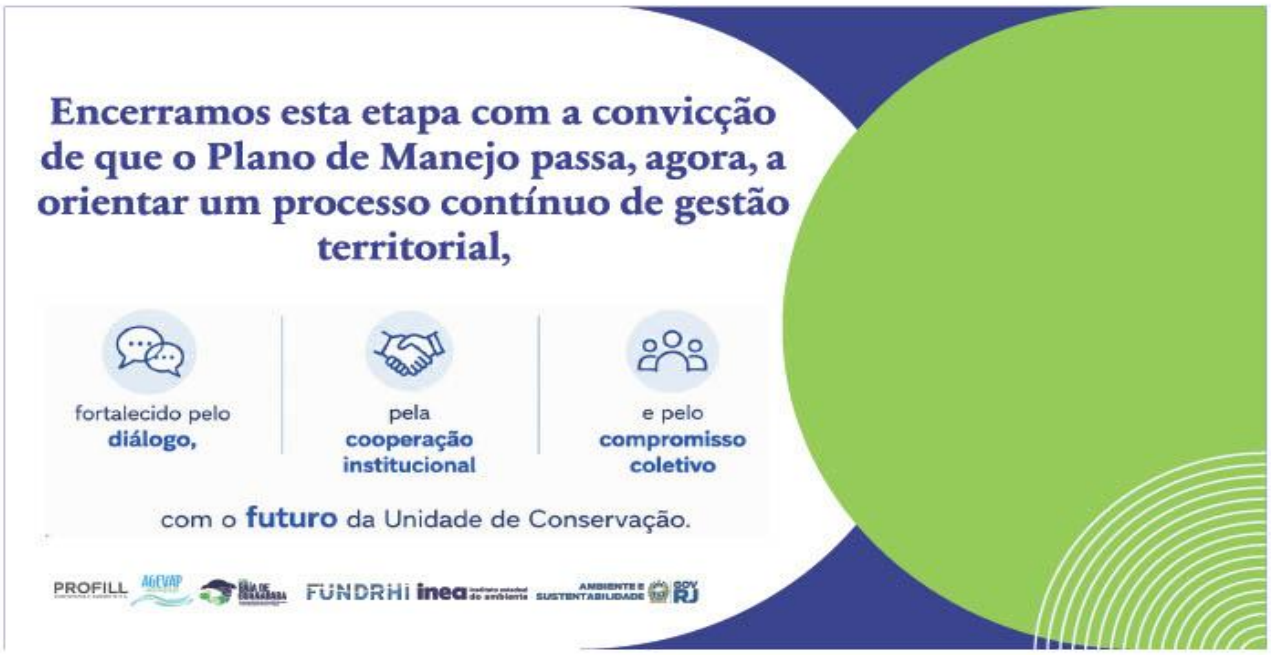
DIRETRIZES E NORMAS PARA CADA ZONA E PARA A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO




PLANO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - PLANO DE GESTÃO
PLANO DE GESTÃO
□PROGRAMA 1 □ ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO;
□PROGRAMA 2 □ GESTÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO;
□PROGRAMA 3 □ PESQUISA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL;
□PROGRAMA 4 □ INCENTIVO AO USO SUSTENTÁVEL;
□PROGRAMA 5 □ CONSERVAÇÃO DA FLORA E FAUNA;
□PROGRAMA 6 □ ADEQUAÇÃO DE ÁREAS.


PLANO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - PLANO DE GESTÃO
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PROGRAMA
Atores relacionados
AÇÕES
Estratégias
ATIVIDADES
Orientações
CRONOGRAMA
MONITORAMENTO
METAS
INDICADORES
MÉTRICA DE
ACOMPANHAMENTO
PAINEL DE
INDICADORES
AVALIAÇÃO


QUE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO QUEREMOS CONSTRUIR COLETIVAMENTE?
Reflexões para implementação do Plano de Manejo
01
Quais parcerias e articulações serão fundamentais para garantir a efetividade do Plano de Manejo no território?
02
Que legado esperamos construir para a Unidade de Conservação a partir da implementação do Plano de Manejo?
03
Como manter o processo participativo e o diálogo territorial ativos após a conclusão desta etapa de elaboração do Plano?
04
Que Unidade de Conservação queremos construir coletivamente a partir da implementação deste Plano de Manejo?
O Plano de Manejo representa o início de um processo contínuo de gestão, conservação e construção coletiva do território.


Encerramos esta etapa com a convicção de que o Plano de Manejo passa, agora, a orientar um processo contínuo de gestão territorial,
fortalecido pelo diálogo,
pela cooperação institucional
e pelo compromisso coletivo
com o futuro da Unidade de Conservação.
PROFILL
FUNDRHI
inea


PROFILL
AGEVAP
BAÍA DE GUANABARA
FUNDRHI
inea
instituto estadual do ambiente
AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
GOV RJ

PORTARIA Nº 1915/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº. 8.252 de 19.07.2026

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a Servidora Municipal Ana Paula Estabill Machado, Matrícula nº. 450969 do cargo de Professor II, com efeitos a contar de 20 de Julho de 2026, com fulcro no Artigo 67º, Inciso I da Lei nº. 1822 de 10.01.2013.

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, em 20 de Julho de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1916/2026

O Prefeito Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº. 8.234 de 17.07.2026

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido o Servidor Municipal **Natã Dutra Fernandes Rahhal,** Matrícula nº. 451333 do cargo de Professor I, com efeitos a contar de 17 de Julho de 2026, com fulcro no Artigo 67º, Inciso I da Lei nº. 1822 de 10.01.2013.

Registre-se e Publique-se.

Rio Bonito, em 20 de Julho de 2026.

MARCOS ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A SECAD Nº. 245/2026

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Rio Bonito no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE, nomear a Sra. **Dessana de Abreu Cruz,** em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas, Edital 001/2024, obedecida a ordem de classificação e considerando-a apta para exercer o cargo de **Psicólogo** em vaga constante do Quadro Permanente, a contar de 07 de Julho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Rio Bonito, 20 de Julho de 2026.

Vinicius Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matr:3318

PORTARIA SECAD N.º 246/2026

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 8.147 de 15/07/2026, **RESOLVE,** averbar ao tempo de serviço da Servidora Municipal **Aquime de Castro Martins,** Matrícula nº. 200001, no cargo de **Agente de Serviços Gerais**, 2329 (dois mil trezentos e vinte nove) dias, o equivalente à 06 (seis) anos, 04 (quatro) meses e 19(dezenove) dias, constante na Certidão de Tempo de Contribuição do INSS- Instituto Nacional do Seguro Social Protocolo 17023140100605266, com fulcro no Art. 76, Inc. IV da Lei 1822/2013 combinado com a Art. 201, § 9º da Constituição Federal.

Registre-se e Publique-se,

Prefeitura de Rio Bonito, em 20 de Julho de 2026.

Vinicius Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matr:3318

PORTARIA SECAD N.º 247/2026

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 8.129 de 15/07/2026, **RESOLVE,** averbar ao tempo de serviço da Servidora Municipal **Ana Carla Pereira Xavier**, Matrícula nº. 199201, no cargo de **Merendeira,** 1225 (hum mil duzentos e vinte cinco) dias, o equivalente à 03 (três) anos , 04 (quatro) meses e 10(dez) dias, constante na Certidão de Tempo de Contribuição do INSS- Instituto Nacional do Seguro Social Protocolo 17023080100245252, com fulcro no Art. 76, Inc. IV da Lei 1822/2013 combinado com a Art. 201, § 9º da Constituição Federal. Registre-se e Publique-se,

Prefeitura de Rio Bonito, em 20 de Julho de 2026.

Vinicius Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matr:3318

ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo

Município de Rio Bonito e TRIÂNGULO EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica o Objeto do Contrato SME nº 025/2019, aditado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Processo Administrativo nº 3842/2018 nos moldes do Art. 57 II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO
Fica o prazo do Contrato de Locação 025/2019, aditado pelo período de 31/07/2026 até 31/07/2029, nos moldes do Art. 57 II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
Fica a despesa decorrente do presente aditamento **o valor mensal de R$ 3.436,96** (três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) e correrá a conta da dotação orçamentária PT: 02.027.12.365.0006.2.069, ND: 3.3.90.36.00.00 – Fonte: 1.550.0007 – Ficha 82.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Sergio Magalhães Souza
Secretário Municipal de Educação
Mat. 600021

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, conforme classificação final após análise de recursos, para apresentação da documentação comprobatória exigida no edital.

Local de atendimento: Secretaria Municipal de Educação – 2º Andar
Endereço: Rua Quinze de Novembro, nº 210 – Centro – Rio Bonito/RJ **(em cima do Supermercado Tinoco)**

Orientações Importantes

- É obrigatória a apresentação dos documentos originais acompanhados de cópias legíveis, conforme previsto no item 10 do edital.
- Apresentação dos Títulos e Comprovação de Experiência Profissional.
- O não comparecimento na data e horário definidos implicará na perda da vaga.
- Haverá tolerância máxima de 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido para atendimento.

12ª CONVOCAÇÃO

CLASSIF. FINAL	NOME	CARGO:	TIPO DE VAGA (AC/PCD)	
12	PRISCILA JORDANIA DAS DORES BARBOSA	PROFESSOR I - PORTUGUÊS	AC	DATA: 22/07/26 HORÁRIO: 09:00

CLASSIF. FINAL	NOME	CARGO:	TIPO DE VAGA (AC/PCD)	
1	CARMEN LÚCIA DE CASTRO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AC	DATA: 22/07/26 HORÁRIO: 09:30
2	ALEXANDRE DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AC	
3	RAFAELA GONÇALVES LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AC	
4	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA MACHADO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AC	
5	SHIRLEI GONÇALVES ENGLETE RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AC	
6	RITA DE CÁSSIA LOPES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AC	
7	CRISTINA PINTO MUNIZ DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AC	
8	KELI SIMONE AFONSO DAMACENO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AC	
9	DÉBORA CASTRO DE JESUS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AC	
10	BRUNA VALES PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AC	

CLASSIF. FINAL	NOME	CARGO:	TIPO DE VAGA (AC/PCD)	
1	UANDERSON MARTINS BATISTA	ZELADOR	AC	DATA: 22/07/26 HORÁRIO: 10:00
2	LEANDERSON NASCIMENTO COSTA	ZELADOR	AC	
3	SIDNEY ALVES DOS SANTOS	ZELADOR	AC	
4	HERISONLENO DA SILVA COUTINHO	ZELADOR	AC	
5	JEFFERSON MUNIZ GOMES	ZELADOR	AC	

Rio Bonito, 20 de julho de 2026.

SERGIO MAGALHÃES SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

EXTRATO - TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES:

Permissionante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
Marcos Abrahão

Permissionário:
JOTA CARRETAS E ENGATES LTDA. - CNPJ 57.504.509/0001-99.
OBJETO: Imóvel de propriedade do Município de Rio Bonito, lote 02 da Quadra VI, na Estrada Cachoeira dos Bagres de Rio Bonito/RJ, com área de 4.035,92 m², de acordo com a planta do Condomínio Industrial II, no Complexo de Desenvolvimento e Expansão Urbana no Município de Rio Bonito.
VIGÊNCIA: 30 anos, a contar da assinatura do contrato.
PROCESSO N°: 2.094/2026
DATA DE ASSINATURA: 01/05/2026

EXTRATO - TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES:

Permissionante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
Marcos Abrahão

Permissionário:
PLANA VITRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - CNPJ 55.320.647/0001-92.
OBJETO: do imóvel de propriedade do Município de Rio Bonito, situado na no Condomínio Industrial II, quadra X, sendo o lote 1 e 2 na rua Antônio Carlos Guadelupe e o lote 5 na Estrada Cachoeira dos Bagres, Rio Bonito/RJ com área total de 11.654,77 m² de acordo com a planta do Condomínio Industrial II, no Complexo de Desenvolvimento e Expansão Urbana no Município de Rio Bonito.
VIGÊNCIA: 30 anos, a contar da assinatura do contrato.
PROCESSO Nº: 7.374/2026
DATA DE ASSINATURA: 01/05/2026

ATOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 020/2026 - DEGETRAN

Dispõe sobre o fechamento parcial da Rua Paulino Siqueira nº58 – Praça Cruzeiro e Avenida Sete de Maio (Espaço de Convivência da Paróquia) no Município de Rio Bonito.

O DEPARTAMENTO GERAL DE TRÂNSITO DE RIO BONITO (DEGETRAN), no uso das atribuições que lhe conferem o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Lei nº 9.503/1997, em especial os artigos 24, 25 e 26, e considerando as realizações dos eventos o **"IV CONGRESSO DA UNIÃO DE HOMENS",** pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Praça Cruzeiro, nos dias 25, 26 e 27 de Julho do corrente ano" e a realização do evento de "ARRAIÁ DA PARÓQUIA " na AV. Sete de Maio, pela Paróquia Nossa Senhora da Conceição - nos dias 25 e 26 de Julho do corrente ano , resolve :

Art. 1º Interditar parcialmente ou totalmente o tráfego de veículos conforme descrição abaixo :

DATA	PERÍODO (HORÁRIO)	DESCRIÇÃO DO FECHAMENTO
25, 26, e 27 de Julho de 2026	18:30 às 22:00	- Rua Paulino Siqueira (Esquina da Rua Domingos Pereira da Silva até a Esquina da Rua Julio Salusse)
DATA	PERÍODO (HORÁRIO)	DESCRIÇÃO DO FECHAMENTO
25 e 26 de Julho de 2026	17:30 às 22:00	- Av. Sete de Maio (Esquinas da Rua Vital Brasil, a Rua Dr Eugenio Cordeiro e Rua da Conceição – Trecho compreendido entre o Banco Sicoob e o Espaço de Convivência da Paróquia).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Bonito, 21 de Julho de 2026.

Lucinei de Souza Penco
DIRETOR DEP.TRANSITO / MAT.3255

SESSÃO	Ata nº	ATIVIDADE / PROCESSO	RESULTADO	DATA
01	41/2026	E09/000207/4110/2026 E09/000212/4110/2026 E09/000211/4110/2026 E09/000301/4110/2026	DEFERIMENTO	01/06/2026
02	42/2026	E09/000213/4110/2026 E09/000214/4110/2026 E09/000222/4110/2026 E09/000281/4110/2026	DEFERIMENTO	02/06/2026
03	43/2026	E09/000205/4110/2026 E09/000204/4110/2025 E09/000258/4110/2026 E09/000347/4110/2026 E09/000336/4110/2026	DEFERIMENTO	03/06/2026
04	44/2026	E09/000202/4110/2026 E09/000224/4110/2026 E09/000225/4110/2026	DEFERIMENTO	08/06/2026
05	45/2026	E09/000215/4110/2026 E09/000234/4110/2026 E09/000235/4110/2026	DEFERIMENTO	09/06/2026
06	46/2026	E09/000236/4110/2026 E09/000237/4110/2026 E09/000241/4110/2026	DEFERIMENTO	10/06/2026
07	47/2026	E09/000261/4110/2026 E09/000354/4110/2026 E09/000329/4110/2026	DEFERIMENTO	11/06/2026
		E09/000094/4110/2026 E09/000059/4110/2026 E09/000267/4110/2026 E09/000256/4110/2026 E09/000226/4110/2026 E09/000208/4110/2026	INDEFERIMENTO	
08	48/2026	E09/000322/4110/2026 E09/000304/4110/2026 E09/000303/4110/2026 E09/000333/4110/2026 E09/000336/4110/2026	DEFERIMENTO	12/06/2026

Ricardo Gonçalves da Silva.

Presidente JARI

Mat:3563

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

Edital nº 0001/2026 CMDM-RIO BONITO/RJ

Convoca a Eleição dos representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Rio Bonito/RJ – CMDM para o Quadriênio 2026/2029.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Rio Bonito/RJ – CMDM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.547 de 08 de maio de 2023, bem como atribuições dispostas no Regimento Interno deste Conselho, **CONVOCA** representantes da Sociedade Civil, para participarem da eleição para escolha dos novos conselheiros municipais, para cumprirem **mandato no período de 3 anos (Agosto/2026 a Agosto/2029) conforme Lei 2.547 de 08 de maio de 2023 e Lei 2.837 de 22 de abril de 2026**, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- A eleição dos representantes da Sociedade Civil, realizada com a participação de Entidades e Organizações que atuam no Município, ocorrerá no dia **14 de agosto de 2026, às 15:00 horas**, em primeira convocação na **SALA DOS CONSELHOS**, no andar da Biblioteca Municipal, Prédio antigo da Prefeitura, na Praça Fonseca Portela.

1.2- O processo seletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de **04 (quatro) vagas para representantes da Sociedade Civil.**

1.3- O processo seletivo será composto de duas etapas: **uma fase inicial de inscrição e a fase final** destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as entidades inscritas.

1.4- Este Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rio Bonito e no Diário Oficial do Município.

1.5- As entidades a serem inscritas, indicarão seus representantes, os quais **devem residir no Município**. **1.6-** O CMDM é composto por 10 (dez) membros, sendo 5 (cinco) representantes indicados pelo Prefeito como dispõe a Lei 2.547/2023, 1 (um) representante da 35ª Subeção da Ordem dos Advogados do Brasil- OAB/RJ- Rio Bonito e 4 (quatro) representantes da Sociedade Civil, estes a serem eleitos e que exercerão mandato de 04 (quatro) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

2- DAS VAGAS DO CMDM

1.1 - Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição.

3- DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

1.2 - Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;

1.3 - Cópia da ata de posse da atual diretoria registrada em Cartório;

1.4 - Comprovante de inscrição no CNPJ na condição ATIVO;

1.5 - Ficha de Inscrição em Anexo neste Edital;

1.6 - As **inscrições** serão realizadas por requerimento através do e-mail da Secretaria Municipal da Mulher, agendasecretariamulher@gmail.com, no **período de 03/08/26 a 10/08/26.**

4- DAS ELEIÇÕES

1.6 - O processo será coordenado pela Secretaria Municipal da Mulher;

1.7 - A Plenária Eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita;

1.8 - O Processo de escolha dos 4 (quatro) representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação dos representantes, em foro próprio a ser realizado no dia 14 de agosto de 2026 às 15:00 horas e de acordo com o segmento por meio de voto secreto; se houver apenas quatro entidades inscritas, estas estarão automaticamente eleitas, a evolução será conduzida por um dos membros.

1.9 - Terão assento no CMDM os representantes das 04 (quato) entidades que receberem maior número de votos, e em caso de empate, será eleita a que tiver sua data de abertura no CNPJ, mais antiga.

5 - DO CALENDÁRIO

2.0 O processo seletivo ocorrerá de acordo com o seguinte calendário:

Etapas do Processo Seletivo	**Datas:**
Publicação do Edital:	24/07/2026
Inscrição dos representantes da Sociedade Civil:	03/08/2026 a 10/08/2026
Processo de Escolha na Sala dos Conselhos:	14/08/2026 às 14:00 horas na Sala dos Conselhos.
Resultado do Processo de Escolha dos Representantes:	17/08/2026 em publicação no Diário Oficial
Recurso via e-mail:	18/08/2026
Resultado Final:	20/08 em publicação no Diário Oficial.

Rio Bonito, 23 de Agosto de 2026.

Marlene Carvalho da S. Pereira
Secretaria Municipal da Mulher

ANEXO I

Ficha de Inscrição — Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

1. Dados da Instituição

- **Nome da Instituição:** _____
- **Presidente:**_____
- **CNPJ:** _____
- **Endereço Completo:** _____
- **Telefone:** _____
- **E-mail:** _____

2. Dados da Representante Titular

- **Nome Completo:** _____
- **RG:** _____
- **CPF:** _____
- **Telefone/WhatsApp:** _____
- **E-mail:** _____

3. Dados da Representante Suplente

- **Nome Completo:** _____
- **RG:** _____
- **CPF:** _____
- **Telefone/WhatsApp:** _____
- **E-mail:** _____

4. Termo de Compromisso e Assinatura

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que as representantes indicadas estão cientes das atribuições e responsabilidades que envolvem a participação no Conselho Municipal da Mulher**.**

Rio Bonito, ____ *de Agosto de 2026*.
Assinatura do Responsável pela Instituição / Carimbo

ATOS DA SECRETARIA DE FAZENDA E FINAÇAS

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1 — R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**687.143.534,51**	**687.143.534,51**	**66.093.772,56**	**9,61**	**66.093.772,56**	**9,61**	**621.049.761,95**
RECEITAS CORRENTES	**687.143.534,51**	**687.143.534,51**	**66.093.772,56**	**9,61**	**66.093.772,56**	**9,61**	**621.049.761,95**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**342.323.190,09**	**342.323.190,09**	**10.975.147,62**	**3,20**	**10.975.147,62**	**3,20**	**331.348.042,47**
Impostos	323.846.740,73	323.846.740,73	10.202.568,49	3,15	10.202.568,49	3,15	313.644.172,24
Taxas	18.476.449,36	18.476.449,36	772.579,13	4,18	772.579,13	4,18	17.703.870,23
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**25.011.262,43**	**25.011.262,43**	**3.293.085,09**	**13,16**	**3.293.085,09**	**13,16**	**21.718.177,34**
Contribuições Sociais	22.511.262,43	22.511.262,43	2.747.078,70	12,20	2.747.078,70	12,20	19.764.183,73
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.500.000,00	2.500.000,00	546.006,39	21,84	546.006,39	21,84	1.953.993,61
RECEITA PATRIMONIAL	**9.362.063,50**	**9.362.063,50**	**1.091.457,03**	**11,65**	**1.091.457,03**	**11,65**	**8.270.606,47**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	9.362.063,50	9.362.063,50	1.091.457,03	11,65	1.091.457,03	11,65	8.270.606,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**298.947.065,59**	**298.947.065,59**	**50.301.186,40**	**16,82**	**50.301.186,40**	**16,82**	**248.645.879,19**
Transferências da União e de suas Entidades	195.332.031,16	195.332.031,16	26.199.157,90	13,41	26.199.157,90	13,41	169.132.873,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	42.718.772,28	42.718.772,28	12.419.208,51	29,07	12.419.208,51	29,07	30.299.563,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	60.896.262,15	60.896.262,15	11.682.819,99	19,18	11.682.819,99	19,18	49.213.442,16
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**11.499.952,90**	**11.499.952,90**	**432.896,42**	**3,76**	**432.896,42**	**3,76**	**11.067.056,48**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	708.000,00	708.000,00	65.211,85	9,21	65.211,85	9,21	642.788,15
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.159.856,45	9.159.856,45	169.433,15	1,84	169.433,15	1,84	8.990.423,30
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.617.096,45	1.617.096,45	198.251,42	12,25	198.251,42	12,25	1.418.845,03
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA
SIGFIS - Versão 2025 — 17 julho 2026 15:51:40

Continua (1 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1 — R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**23.890.237,57**	**23.890.237,57**	**3.358.436,85**	**14,05**	**3.358.436,85**	**14,05**	**20.531.800,72**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**711.033.772,08**	**711.033.772,08**	**69.452.209,41**	**9,76**	**69.452.209,41**	**9,76**	**641.581.562,67**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**711.033.772,08**	**711.033.772,08**	**69.452.209,41**	**9,76**	**69.452.209,41**	**9,76**	**641.581.562,67**
DÉFICIT (VI)[1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**711.033.772,08**	**711.033.772,08**	**69.452.209,41**	**9,76**	**69.452.209,41**	**9,76**	**641.581.562,67**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**9.739.245,00**			**9.739.245,00**		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		9.739.245,00			9.739.245,00		

Notas:
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA
SIGFIS - Versão 2025 — 17 julho 2026 15:51:40

Continua (2 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1 — R$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**23.890.237,57**	**23.890.237,57**	**3.358.436,85**	**14,05**	**3.358.436,85**	**14,05**	**20.531.800,72**
RECEITAS CORRENTES	**23.890.237,57**	**23.890.237,57**	**3.358.436,85**	**14,05**	**3.358.436,85**	**14,05**	**20.531.800,72**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	**23.890.237,57**	**23.890.237,57**	**3.358.436,85**	**14,05**	**3.358.436,85**	**14,05**	**20.531.800,72**
Contribuições Sociais	23.890.237,57	23.890.237,57	3.358.436,85	14,05	3.358.436,85	14,05	20.531.800,72
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA
SIGFIS - Versão 2025 — 17 julho 2026 15:51:40

Continua (3 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1 — R$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA
SIGFIS - Versão 2025 — 17 julho 2026 15:51:40

Continua (4 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1 — R$1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**685.173.534,51**	**694.907.779,51**	**324.518.265,56**	**324.518.265,56**	**370.389.513,95**	**62.545.477,70**	**62.545.477,70**	**632.362.301,81**	**43.623.880,54**
DESPESAS CORRENTES	**605.318.140,22**	**616.319.371,58**	**313.691.988,05**	**313.691.988,05**	**302.627.383,53**	**62.241.058,95**	**62.241.058,95**	**554.078.312,63**	**43.588.467,62**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	316.078.475,16	314.024.190,71	216.074.549,71	216.074.549,71	97.949.641,00	39.011.808,79	39.011.808,79	275.012.381,92	22.244.933,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	289.159.665,06	302.215.180,87	97.617.438,34	97.617.438,34	204.597.742,53	23.229.250,16	23.229.250,16	278.985.930,71	21.343.534,10
DESPESAS DE CAPITAL	**63.374.718,85**	**64.667.332,49**	**10.826.277,51**	**10.826.277,51**	**53.841.054,98**	**304.418,75**	**304.418,75**	**64.362.913,74**	**35.412,92**
INVESTIMENTOS	57.374.718,85	58.637.272,49	10.796.226,63	10.796.226,63	47.841.045,86	301.914,51	301.914,51	58.335.357,98	32.908,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.000.000,00	6.030.060,00	30.050,88	30.050,88	6.000.009,12	2.504,24	2.504,24	6.027.555,76	2.504,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.480.675,44	13.921.075,44	0,00	0,00	13.921.075,44	0,00	0,00	13.921.075,44	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**23.860.237,57**	**23.865.237,57**	**23.723.227,57**	**23.723.227,57**	**142.010,00**	**20.596,31**	**20.596,31**	**23.844.641,26**	**20.596,31**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**709.033.772,08**	**718.773.017,08**	**348.241.493,13**	**348.241.493,13**	**370.531.523,95**	**62.566.074,01**	**62.566.074,01**	**656.206.943,07**	**43.644.476,85**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**709.033.772,08**	**718.773.017,08**	**348.241.493,13**	**348.241.493,13**	**370.531.523,95**	**62.566.074,01**	**62.566.074,01**	**656.206.943,07**	**43.644.476,85**
SUPERÁVIT (XIII)		0,00		0,00			6.886.135,40		25.807.732,56
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**709.033.772,08**	**718.773.017,08**	**348.241.493,13**	**348.241.493,13**	**370.531.523,95**	**62.566.074,01**	**69.452.209,41**	**649.320.807,67**	**69.452.209,41**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA
SIGFIS - Versão 2025 — 17 julho 2026 15:51:40

Continua (5 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R$1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**23.860.237,57**	**23.865.237,57**	**23.723.227,57**	**23.723.227,57**	**142.010,00**	**20.596,31**	**20.596,31**	**23.844.641,26**	**20.596,31**
DESPESAS CORRENTES	**23.860.237,57**	**23.865.237,57**	**23.723.227,57**	**23.723.227,57**	**142.010,00**	**20.596,31**	**20.596,31**	**23.844.641,26**	**20.596,31**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.860.237,57	23.860.237,57	23.720.227,57	23.720.227,57	140.010,00	20.488,19	20.488,19	23.839.749,38	20.488,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00	2.000,00	108,12	108,12	4.891,88	108,12
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA

SIGFIS - Versão 2025

17 julho 2026 15:51:40

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**687.173.534,51**	**696.907.779,51**	**324.518.265,56**	**324.518.265,56**	**93,18**	**372.389.513,95**	**62.545.477,70**	**62.545.477,70**	**99,96**	**634.362.301,81**
LEGISLATIVA	**10.274.000,00**	**10.269.000,00**	**8.301.778,25**	**8.301.778,25**	**2,38**	**1.967.221,75**	**1.449.324,58**	**1.449.324,58**	**2,31**	**8.819.675,42**
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	10.274.000,00	10.238.940,00	8.271.727,37	8.271.727,37	2,37	1.967.212,63	1.446.820,34	1.446.820,34	2,31	8.792.119,66
Demais Subfunções	0,00	30.060,00	30.050,88	30.050,88	0,00	9,12	2.504,24	2.504,24	0,00	27.555,76
JUDICIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**110.923.324,56**	**113.002.484,19**	**76.944.202,27**	**76.944.202,27**	**22,09**	**36.058.281,92**	**14.066.372,74**	**14.066.372,74**	**22,48**	**98.936.111,45**
Planejamento e Orçamento	348.000,00	348.000,00	188.500,00	188.500,00	0,05	159.500,00	39.355,10	39.355,10	0,06	308.644,90
Administração Geral	106.930.324,56	109.009.484,19	76.641.702,27	76.641.702,27	22,00	32.367.781,92	14.001.017,64	14.001.017,64	22,37	95.008.466,55
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	350.000,00	350.000,00	101.000,00	101.000,00	0,02	249.000,00	13.000,00	13.000,00	0,02	337.000,00
Normatização e Fiscalização	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	160.000,00	160.000,00	13.000,00	13.000,00	0,00	147.000,00	13.000,00	13.000,00	0,02	147.000,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA
SIGFIS - Versão 2025

17 julho 2026 15:51:42

Continua (1 / 15)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Demais Subfunções	3.120.000,00	3.120.000,00	0,00	0,00	0,00	3.120.000,00	0,00	0,00	0,00	3.120.000,00
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**3.050.000,00**	**3.050.000,00**	**70.144,48**	**70.144,48**	**0,02**	**2.979.855,52**	**70.144,48**	**70.144,48**	**0,11**	**2.979.855,52**
Policiamento	2.970.000,00	2.970.000,00	70.144,48	70.144,48	0,02	2.899.855,52	70.144,48	70.144,48	0,11	2.899.855,52
Defesa Civil	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**4.335.329,43**	**4.335.329,43**	**517.285,06**	**517.285,06**	**0,14**	**3.818.044,37**	**236.971,22**	**236.971,22**	**0,37**	**4.098.358,21**
Assistência ao Idoso	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	874.000,00	874.000,00	81.360,32	81.360,32	0,02	792.639,68	41.360,32	41.360,32	0,06	832.639,68
Assistência Comunitária	3.020.639,75	3.020.639,75	264.424,74	264.424,74	0,07	2.756.215,01	180.900,70	180.900,70	0,28	2.839.739,05
Administração Geral	436.689,68	436.689,68	171.500,00	171.500,00	0,04	265.189,68	14.710,20	14.710,20	0,02	421.979,48
Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança e Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**52.300.000,00**	**52.300.000,00**	**7.302.278,09**	**7.302.278,09**	**2,09**	**44.997.721,91**	**7.200.256,82**	**7.200.256,82**	**11,50**	**45.099.743,18**

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA

SIGFIS - Versão 2025 17 julho 2026 15:51:42

Continua (2 / 15)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Previdência Básica	100.000,00	100.000,00	92.500,00	92.500,00	0,02	7.500,00	10.478,73	10.478,73	0,01	89.521,27
Previdência do Regime Estatutário	52.200.000,00	52.200.000,00	7.209.778,09	7.209.778,09	2,07	44.990.221,91	7.189.778,09	7.189.778,09	11,49	45.010.221,91
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	**177.852.024,40**	**187.591.269,40**	**91.417.792,72**	**91.417.792,72**	**26,25**	**96.173.476,68**	**23.754.678,88**	**23.754.678,88**	**37,96**	**163.836.590,52**
Atenção Básica	30.875.608,82	32.861.853,82	11.033.353,85	11.033.353,85	3,16	21.828.499,97	3.963.877,80	3.963.877,80	6,33	28.897.976,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	95.095.445,54	102.848.445,54	47.756.650,14	47.756.650,14	13,71	55.091.795,40	14.365.780,71	14.365.780,71	22,96	88.482.664,83
Suporte Profilático e Terapêutico	750.241,64	750.241,64	517.912,86	517.912,86	0,14	232.328,78	0,00	0,00	0,00	750.241,64
Vigilância Sanitária	66.564,00	66.564,00	0,00	0,00	0,00	66.564,00	0,00	0,00	0,00	66.564,00
Vigilância Epidemiológica	2.134.164,40	2.134.164,40	1.700.000,00	1.700.000,00	0,48	434.164,40	372.877,83	372.877,83	0,59	1.761.286,57
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	48.930.000,00	48.930.000,00	30.409.875,87	30.409.875,87	8,73	18.520.124,13	5.052.142,54	5.052.142,54	8,07	43.877.857,46
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**633.254,18**	**633.254,18**	**0,18**	**1.366.745,82**	**633.254,18**	**633.254,18**	**1,01**	**1.366.745,82**
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	2.000.000,00	2.000.000,00	633.254,18	633.254,18	0,18	1.366.745,82	633.254,18	633.254,18	1,01	1.366.745,82
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	**211.044.447,68**	**211.044.447,68**	**106.087.952,58**	**106.087.952,58**	**30,46**	**104.956.495,10**	**14.288.492,37**	**14.288.492,37**	**22,83**	**196.755.955,31**
Ensino Fundamental	152.086.404,61	151.827.120,16	73.410.835,07	73.410.835,07	21,08	78.416.285,09	10.135.169,14	10.135.169,14	16,19	141.691.951,02
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	47.059.983,71	46.009.268,16	21.790.284,23	21.790.284,23	6,25	24.218.983,93	2.284.387,42	2.284.387,42	3,65	43.724.880,74

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA

SIGFIS - Versão 2025

17 julho 2026 15:51:42

Continua (3 / 15)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Educação de Jovens e Adultos	4.008.656,79	4.008.656,79	3.340.156,79	3.340.156,79	0,95	668.500,00	172.108,71	172.108,71	0,27	3.836.548,08
Educação Especial	5.243.402,57	5.243.402,57	4.710.902,57	4.710.902,57	1,35	532.500,00	772.450,88	772.450,88	1,23	4.470.951,69
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.646.000,00	3.956.000,00	2.835.773,92	2.835.773,92	0,81	1.120.226,08	924.376,22	924.376,22	1,47	3.031.623,78
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	**2.070.000,00**	**2.439.600,00**	**1.892.600,00**	**1.892.600,00**	**0,54**	**547.000,00**	**392.600,00**	**392.600,00**	**0,62**	**2.047.000,00**
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Administração Geral	2.050.000,00	2.419.600,00	1.892.600,00	1.892.600,00	0,54	527.000,00	392.600,00	392.600,00	0,62	2.027.000,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	**12.000,00**	**12.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.000,00**
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
URBANISMO	**78.822.733,00**	**78.933.573,37**	**29.863.775,93**	**29.863.775,93**	**8,57**	**49.069.797,44**	**453.382,43**	**453.382,43**	**0,72**	**78.480.190,94**
Infra-Estrutura Urbana	60.861.733,00	61.487.084,60	21.555.920,33	21.555.920,33	6,18	39.931.164,27	453.382,43	453.382,43	0,72	61.033.702,17
Serviços Urbanos	17.930.000,00	17.304.648,40	8.197.015,23	8.197.015,23	2,35	9.107.633,17	0,00	0,00	0,00	17.304.648,40
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	31.000,00	141.840,37	110.840,37	110.840,37	0,03	31.000,00	0,00	0,00	0,00	141.840,37
HABITAÇÃO	**45.000,00**	**45.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**45.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**45.000,00**
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA

SIGFIS - Versão 2025

17 julho 2026 15:51:42

Continua (4 / 15)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**2.165.000,00**	**2.165.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.165.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.165.000,00**
Preservação e Conservação Ambiental	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Controle Ambiental	2.015.000,00	2.015.000,00	0,00	0,00	0,00	2.015.000,00	0,00	0,00	0,00	2.015.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	**439.000,00**	**439.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**439.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**439.000,00**
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Defesa Agropecuária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	318.000,00	318.000,00	0,00	0,00	0,00	318.000,00	0,00	0,00	0,00	318.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA
SIGFIS - Versão 2025

17 julho 2026 15:51:42

Continua (5 / 15)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	**75.000,00**	**75.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**75.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**75.000,00**
Promoção Industrial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA

SIGFIS - Versão 2025 17 julho 2026 15:51:42

Continua (6 / 15)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	**12.580.000,00**	**12.580.000,00**	**1.487.202,00**	**1.487.202,00**	**0,42**	**11.092.798,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.580.000,00**
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	12.580.000,00	12.580.000,00	1.487.202,00	1.487.202,00	0,42	11.092.798,00	0,00	0,00	0,00	12.580.000,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	**685.000,00**	**685.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**685.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**685.000,00**
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	685.000,00	685.000,00	0,00	0,00	0,00	685.000,00	0,00	0,00	0,00	685.000,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**2.020.000,00**	**2.020.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.020.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.020.000,00**
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	2.020.000,00	2.020.000,00	0,00	0,00	0,00	2.020.000,00	0,00	0,00	0,00	2.020.000,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**16.480.675,44**	**13.921.075,44**				**13.921.075,44**				**13.921.075,44**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**23.860.237,57**	**23.865.237,57**	**23.723.227,57**	**23.723.227,57**	**6,81**	**142.010,00**	**20.596,31**	**20.596,31**	**0,03**	**23.844.641,26**

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA

SIGFIS - Versão 2025

17 julho 2026 15:51:42

Continua (7 / 15)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/total d)	
TOTAL (III) = (I + II)	711.033.772,08	720.773.017,08	348.241.493,13	348.241.493,13	100,00	372.531.523,95	62.566.074,01	62.566.074,01	100,00	658.206.943,07

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA

SIGFIS - Versão 2025 17 julho 2026 15:51:42

Continua (8 / 15)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	**23.860.237,57**	**23.865.237,57**	**23.723.227,57**	**23.723.227,57**	**6,81**	**142.010,00**	**20.596,31**	**20.596,31**	**0,03**	**23.844.641,26**
LEGISLATIVA	**250.000,00**	**255.000,00**	**133.000,00**	**133.000,00**	**0,03**	**122.000,00**	**16.256,54**	**16.256,54**	**0,02**	**238.743,46**
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	250.000,00	255.000,00	133.000,00	133.000,00	0,03	122.000,00	16.256,54	16.256,54	0,02	238.743,46
JUDICIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	**4.871.509,87**	**4.871.509,87**	**4.871.509,87**	**4.871.509,87**	**1,39**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.871.509,87**
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	4.871.509,87	4.871.509,87	4.871.509,87	4.871.509,87	1,39	0,00	0,00	0,00	0,00	4.871.509,87
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA

SIGFIS - Versão 2025 17 julho 2026 15:51:42

Continua (9 / 15)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança e Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**80.000,00**	**80.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**0,01**	**20.000,00**	**4.339,77**	**4.339,77**	**0,00**	**75.660,23**

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA

SIGFIS - Versão 2025

17 julho 2026 15:51:42

Continua (10 / 15)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	80.000,00	80.000,00	60.000,00	60.000,00	0,01	20.000,00	4.339,77	4.339,77	0,00	75.660,23
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	**5.300.000,00**	**5.300.000,00**	**5.300.000,00**	**5.300.000,00**	**1,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.300.000,00**
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	5.300.000,00	5.300.000,00	5.300.000,00	5.300.000,00	1,52	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300.000,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	**13.358.727,70**	**13.358.727,70**	**13.358.717,70**	**13.358.717,70**	**3,83**	**10,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.358.727,70**
Ensino Fundamental	9.081.013,97	9.081.013,97	9.081.013,97	9.081.013,97	2,60	0,00	0,00	0,00	0,00	9.081.013,97
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	3.078.985,67	3.078.985,67	3.078.985,67	3.078.985,67	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	3.078.985,67

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA

SIGFIS - Versão 2025

17 julho 2026 15:51:42

Continua (11 / 15)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Educação de Jovens e Adultos	347.788,22	347.788,22	347.778,22	347.778,22	0,09	10,00	0,00	0,00	0,00	347.788,22
Educação Especial	850.939,84	850.939,84	850.939,84	850.939,84	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00	850.939,84
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA

SIGFIS - Versão 2025

17 julho 2026 15:51:42

Continua (12 / 15)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA

SIGFIS - Versão 2025

17 julho 2026 15:51:42

Continua (13 / 15)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA
SIGFIS - Versão 2025

17 julho 2026 15:51:42

Continua (14 / 15)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	(d/Total d)	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**				**0,00**				**0,00**

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA
SIGFIS - Versão 2025

17 julho 2026 15:51:42

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2026
	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**28.126.409,40**	**36.739.588,04**	**31.939.604,91**	**33.662.588,69**	**37.792.643,60**	**28.975.925,06**	**32.648.751,58**	**51.806.904,34**	**31.294.189,20**	**61.544.122,05**	**34.857.723,40**	**35.089.475,82**	**444.477.926,09**	**701.925.151,99**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**5.049.518,61**	**4.567.935,99**	**5.176.632,08**	**5.169.286,04**	**5.481.062,64**	**4.482.290,51**	**5.015.362,30**	**7.298.239,51**	**5.677.534,95**	**7.720.670,83**	**5.770.057,58**	**5.205.090,04**	**66.613.681,08**	**342.323.190,09**
IPTU	677.216,10	614.793,29	681.431,55	588.161,51	560.236,16	465.617,26	632.251,70	2.151.447,70	964.489,41	2.814.256,23	596.849,32	556.072,98	11.302.823,21	266.064.216,10
ISS	2.863.690,36	2.747.144,21	3.129.251,23	2.892.517,63	3.194.089,29	2.803.461,09	2.957.563,45	3.309.087,10	2.987.676,38	3.120.370,77	3.513.930,58	3.143.616,52	36.662.398,61	40.835.148,93
ITBI	154.356,33	89.787,29	150.421,68	93.309,18	150.886,98	71.865,07	186.722,76	246.638,49	543.263,57	150.018,82	147.293,49	87.142,80	2.071.706,46	2.811.147,21
IRRF	568.334,48	578.764,49	651.771,55	641.911,19	656.452,65	635.413,02	636.056,12	714.386,76	659.582,18	1.107.228,44	970.904,53	671.093,68	8.491.899,09	9.309.717,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	785.921,34	537.446,71	563.756,07	953.386,53	919.397,56	505.934,07	602.768,27	876.679,46	522.523,41	528.796,57	541.079,66	747.164,06	8.084.853,71	23.302.960,85
Contribuições	**2.375.431,88**	**1.254.905,28**	**1.269.574,43**	**1.403.289,68**	**1.455.603,50**	**1.494.771,49**	**1.473.828,52**	**1.486.838,83**	**1.554.655,84**	**2.808.937,23**	**1.602.475,81**	**1.690.609,28**	**19.870.921,77**	**25.011.262,43**
Receita Patrimonial	**582.444,83**	**583.523,77**	**562.868,49**	**509.438,06**	**663.264,50**	**530.436,17**	**503.877,94**	**592.981,84**	**556.344,05**	**760.426,74**	**585.030,08**	**506.426,95**	**6.937.063,42**	**9.362.063,50**
Rendimentos de Aplicação Financeira	582.444,83	583.523,77	562.868,49	509.438,06	663.264,50	530.436,17	503.877,94	592.981,84	556.344,05	760.426,74	585.030,08	506.426,95	6.937.063,42	9.362.063,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**19.777.986,26**	**30.090.572,53**	**24.650.812,34**	**25.771.458,84**	**29.689.148,94**	**22.313.439,81**	**25.178.213,20**	**42.006.533,87**	**22.649.902,95**	**46.245.542,88**	**26.604.051,17**	**27.550.561,89**	**342.528.224,68**	**313.728.683,07**
Cota-Parte do FPM	0,00	8.326.577,72	5.353.460,90	5.498.739,86	5.779.519,45	4.453.439,74	5.651.590,01	3.790.322,90	5.152.336,50	8.297.181,62	5.266.768,71	6.621.906,09	64.191.843,50	40.848.238,16
Cota-Parte do ICMS	2.527.786,37	3.698.497,45	2.908.742,06	2.781.885,51	3.317.702,27	2.797.346,14	3.399.057,67	3.043.373,65	2.817.341,68	3.813.543,46	3.600.165,45	3.600.159,24	38.305.600,95	27.749.407,98
Cota-Parte do IPVA	975.361,91	1.701.430,86	627.054,07	613.788,64	594.468,85	380.183,94	472.665,63	342.841,30	277.523,10	447.171,69	1.398.150,12	1.912.541,53	9.743.181,64	8.456.951,24
Cota-Parte do ITR	337,24	691,07	192,92	388,60	501,28	1.086,77	5.542,73	164.182,59	1.696,00	1.108,12	640,81	390,18	176.758,31	25.869,55
Transferências da LC 61/1989	81.487,26	371.532,26	82.564,25	107.373,67	99.196,64	87.628,74	106.684,90	106.289,57	97.820,79	139.093,97	77.659,63	99.443,76	1.456.775,44	960.852,55

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA
SIGFIS - Versão 2025 11 junho 2026 10:46:12

Continua (1 / 3)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2026
	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026		
Transferências do FUNDEB	4.723.893,47	6.009.563,31	4.633.138,19	4.405.082,72	4.727.914,99	4.317.415,98	4.403.230,42	4.276.447,70	4.180.691,31	6.593.288,38	5.737.159,32	6.013.040,40	60.020.866,19	67.740.462,15
Outras Transferências Correntes	11.469.120,01	9.982.279,86	11.045.659,95	12.364.199,84	15.169.845,46	10.276.338,50	11.139.441,84	30.283.076,16	10.122.493,57	26.954.155,64	10.523.507,13	9.303.080,69	168.633.198,65	167.946.901,44
Outras Receitas Correntes	**341.027,82**	**242.650,47**	**279.717,57**	**809.116,07**	**503.564,02**	**154.987,08**	**477.469,62**	**422.310,29**	**855.751,41**	**4.008.544,37**	**296.108,76**	**136.787,66**	**8.528.035,14**	**11.499.952,90**
DEDUÇÕES (II)	**2.923.821,15**	**4.115.608,07**	**3.131.716,48**	**3.206.132,91**	**2.831.888,38**	**2.856.101,34**	**2.876.715,70**	**2.852.357,95**	**3.065.537,53**	**4.761.948,03**	**3.206.255,56**	**3.447.704,35**	**39.275.787,45**	**38.206.379,91**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.167.931,13	1.254.905,28	1.269.574,43	1.284.155,57	1.307.408,68	1.304.592,74	1.319.398,43	1.320.347,29	1.354.983,50	2.641.774,06	1.374.097,10	1.372.981,60	17.972.149,81	22.511.262,43
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	34.290,53	34.754,65	61.966,02	116.142,28	40.456,83	1.070,18	35.650,63	35.562,52	35.170,00	70.340,00	36.240,18	4.310,32	505.954,14	843.500,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	4.604,96	6.202,92	5.773,24	5.399,90	6.552,79	6.501,43	6.451,93	7.046,22	6.040,46	6.539,76	6.871,41	6.032,64	74.017,66	70.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	716.994,53	2.819.745,22	1.794.402,79	1.800.435,16	1.477.470,08	1.543.936,99	1.515.214,71	1.489.401,92	1.669.343,57	2.043.294,21	1.789.046,87	2.064.379,79	20.723.665,84	14.781.617,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**25.202.588,25**	**32.623.979,97**	**28.807.888,43**	**30.456.455,78**	**34.960.755,22**	**26.119.823,72**	**29.772.035,88**	**48.954.546,39**	**28.228.651,67**	**56.782.174,02**	**31.651.467,84**	**31.641.771,47**	**405.202.138,64**	**663.718.772,08**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.868.007,60	0,00	0,00	1.868.007,60	2.401.733,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**25.202.588,25**	**32.623.979,97**	**28.807.888,43**	**30.456.455,78**	**34.960.755,22**	**26.119.823,72**	**29.772.035,88**	**48.954.546,39**	**28.228.651,67**	**54.914.166,42**	**31.651.467,84**	**31.641.771,47**	**403.334.131,04**	**661.317.039,08**

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA
SIGFIS - Versão 2025 11 junho 2026 10:46:12

Continua (2 / 3)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2026
	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**25.202.588,25**	**32.623.979,97**	**28.807.888,43**	**30.456.455,78**	**34.960.755,22**	**26.119.823,72**	**29.772.035,88**	**48.954.546,39**	**28.228.651,67**	**54.914.166,42**	**31.651.467,84**	**31.641.771,47**	**403.334.131,04**	**661.317.039,08**

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA
SIGFIS - Versão 2025 11 junho 2026 10:46:12

(3/3)

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**47.315.000,00**	**6.158.970,10**
Receita de Contribuições dos Segurados	**22.511.262,43**	**2.747.078,70**
Ativo	22.343.853,97	2.715.154,68
Inativo	140.000,00	25.666,48
Pensionista	27.408,46	6.257,54
Receita de Contribuições Patronais	**23.890.237,57**	**3.358.436,85**
Ativo	23.890.237,57	3.358.436,85
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**70.000,00**	**12.904,05**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	70.000,00	12.904,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**843.500,00**	**40.550,50**
Compensação Financeira entre os regimes	843.500,00	40.550,50
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**47.315.000,00**	**6.158.970,10**

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA
SIGFIS - Versão 2025

17 julho 2026 15:51:43

Continua (1 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — R$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	**0,00**	**7.185.778,09**	**7.185.778,09**	**2.840.622,79**
Aposentadorias	0,00	6.183.306,43	6.183.306,43	2.415.161,04
Pensões por Morte	0,00	1.002.471,66	1.002.471,66	425.461,75
Outras Despesas Previdenciárias	**3.435.000,00**	**2.150.772,62**	**387.516,21**	**227.260,16**
Compensação Financeira entre os regimes	400.000,00	2.150.772,62	387.516,21	227.260,16
Demais Despesas Previdenciárias	3.035.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**3.435.000,00**	**9.336.550,71**	**7.573.294,30**	**3.067.882,95**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**43.880.000,00**	**-3.177.580,61**	**-1.414.324,20**	**3.091.087,15**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	832.955.839,86

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA
SIGFIS - Versão 2025 — 17 julho 2026 15:51:43

Continua (2 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA
SIGFIS - Versão 2025

17 julho 2026 15:51:43

Continua (3 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA

SIGFIS - Versão 2025 17 julho 2026 15:51:43

Continua (4 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$1,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA
SIGFIS - Versão 2025 17 julho 2026 15:51:43

Continua (5 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	**0,00**		**0,00**	

Notas:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA

SIGFIS - Versão 2025 17 julho 2026 15:51:43

(6/6)

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**663.718.772,08**	**63.293.239,31**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**342.323.190,09**	**10.975.147,62**
IPTU	266.064.216,10	1.152.922,30
ISS	40.835.148,93	6.657.547,10
ITBI	2.811.147,21	234.436,29
IRRF	9.309.717,00	1.641.998,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.302.960,85	1.288.243,72
Contribuições	2.500.000,00	546.006,39
Receita Patrimonial	**9.292.063,50**	**1.078.552,98**
Aplicações Financeiras (II)	9.292.063,50	1.078.552,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	**298.947.065,59**	**50.301.186,40**
Cota-Parte do FPM	33.477.686,20	9.510.939,90
Cota-Parte do ICMS	22.231.477,12	5.760.259,76
Cota-Parte do IPVA	6.765.561,00	3.310.691,65
Cota-Parte do ITR	20.695,64	824,82
Transferências da LC 61/1989	768.682,04	141.682,73
Transferências do FUNDEB	67.740.462,15	11.750.199,72
Outras Transferências Correntes	167.942.501,44	19.826.587,82
Demais Receitas Correntes	**10.656.452,90**	**392.345,92**
Outras Receitas Financeiras (III)	8.000.000,00	2.000,69
Receitas Correntes Restantes	2.656.452,90	390.345,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**646.426.708,58**	**62.212.685,64**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	47.245.000,00	6.146.066,05
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	70.000,00	12.904,05
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA
SIGFIS - Versão 2025 17 julho 2026 15:51:44

Continua (1 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	**0,00**	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	**0,00**	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	693.671.708,58	68.358.751,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**646.426.708,58**	62.212.685,64

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA
SIGFIS - Versão 2025 17 julho 2026 15:51:44

Continua (2 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	593.449.609,15	329.533.949,44	56.199.305,72	40.601.123,17	17.193.173,43	19.556.513,77	10.813.532,25
Pessoal e Encargos Sociais	291.984.428,28	231.976.544,04	32.974.229,07	19.261.762,58	12.691.781,38	3.092.763,80	1.768.380,82
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	85.000,00	3.000,00	108,12	108,12	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	301.380.180,87	97.554.405,40	23.224.968,53	21.339.252,47	4.501.392,05	16.463.749,97	9.045.151,43
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	301.380.180,87	97.554.405,40	23.224.968,53	21.339.252,47	4.501.392,05	16.463.749,97	9.045.151,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	593.364.609,15	329.530.949,44	56.199.197,60	40.601.015,05	17.193.173,43	19.556.513,77	10.813.532,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	46.735.000,00	7.881.266,18	6.062.349,54	3.007.940,76	2.893.315,59	29.151,65	27.332,27
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	64.587.332,49	10.826.277,51	304.418,75	35.312,92	1.203.524,29	4.540.915,52	717.337,34
Investimentos	58.607.272,49	10.796.226,63	301.914,51	32.908,68	1.203.524,29	4.433.957,89	610.379,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.980.060,00	30.050,88	2.504,24	2.404,24	0,00	106.957,63	106.957,63
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	58.607.272,49	10.796.226,63	301.914,51	32.908,68	1.203.524,29	4.433.957,89	610.379,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	13.921.075,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	712.657.957,08	348.208.442,25	62.563.461,65	43.641.864,49	21.290.013,31	24.019.623,31	11.451.244,23
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	665.892.957,08	340.327.176,07	56.501.112,11	40.633.923,73	18.396.697,72	23.990.471,66	11.423.911,96

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-8.024.370,34
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-8.241.847,77

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA
SIGFIS - Versão 2025

17 julho 2026 15:51:44

Continua (3 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA
SIGFIS - Versão 2025 17 julho 2026 15:51:44

Continua (4 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$1,00

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.078.552,98
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	108,12
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVI - XXXVII)	-7.163.402,91

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	45.013.864,97	40.443.151,37
DEDUÇÕES (XL)	-2.586.466,68	-3.757.503,87
Disponibilidade de Caixa	-2.586.466,68	-3.757.503,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	113.112.887,29	108.123.626,19
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	87.903.984,24	82.073.846,22
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	27.795.369,73	29.807.283,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	47.600.331,65	44.200.655,24
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.399.676,41

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-5.830.138,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-2.430.461,61
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (XXXVII)	-3.508.906,47

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA
SIGFIS - Versão 2025 17 julho 2026 15:51:44

Continua (5 / 6)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$1,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.739.245,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.739.245,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA
SIGFIS - Versão 2025 17 julho 2026 15:51:44

(6/6)

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	55.962.279,37	**24.087.857,07**	10.450.634,04	0,00	**69.599.502,40**	142.206.610,94	**113.634.563,71**	21.482.169,48	9.820.169,76	6.914.967,14	239.106.037,75	**308.705.540,15**
PODER EXECUTIVO	55.962.279,37	24.087.857,07	10.450.634,04	0,00	**69.599.502,40**	142.206.610,94	**113.525.484,34**	21.420.367,08	**9.762.866,26**	6.914.967,14	239.054.261,88	**308.653.764,28**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.079,37	61.802,40	57.303,50	0,00	51.775,87	51.775,87
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.079,37	61.802,40	57.303,50	0,00	51.775,87	51.775,87
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.192.771,01	11.592.051,61	10.839.379,27	0,00	**1.945.443,35**	**8.593.207,26**	**4.244.338,21**	2.644.411,46	1.738.032,10	4.208,41	11.095.304,96	**13.040.748,31**
TOTAL (III) = (I + II)	57.155.050,38	35.679.908,68	21.290.013,31	0,00	**71.544.945,75**	150.799.818,20	117.878.901,92	24.126.580,94	11.558.201,86	6.919.175,55	250.201.342,71	**321.746.288,46**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.192.771,01	11.592.051,61	**10.839.379,27**	0,00	**1.945.443,35**	**8.593.207,26**	**4.244.338,21**	2.644.411,46	1.738.032,10	4.208,41	**11.095.304,96**	**13.040.748,31**
PODER EXECUTIVO	1.192.771,01	**11.592.051,61**	**10.839.379,27**	0,00	**1.945.443,35**	**8.593.207,26**	**4.244.338,21**	2.644.411,46	1.738.032,10	4.208,41	11.095.304,96	**13.040.748,31**
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA
SIGFIS - Versão 2025 11 junho 2026 10:46:14

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**319.020.229,24**	**9.686.903,90**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	266.064.216,10	1.152.922,30
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.811.147,21	234.436,29
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	40.835.148,93	6.657.547,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	9.309.717,00	1.641.998,21
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**78.041.319,48**	**22.577.825,52**
2.1- Cota-Parte FPM	**40.848.238,16**	**11.888.674,80**
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.852.759,84	11.888.674,80
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	3.995.478,32	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	27.749.407,98	7.200.324,69
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	960.852,55	177.103,39
2.4- Cota-Parte ITR	25.869,55	1.030,99
2.5- Cota-Parte IPVA	8.456.951,24	3.310.691,65
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**397.061.548,72**	**32.264.729,42**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**14.809.168,23**	**4.515.565,10**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**84.456.218,94**	**3.550.617,25**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**70.258.325,65**	**12.774.277,02**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**70.258.325,65**	**12.774.277,02**
6.1.1- Principal	60.896.262,15	11.682.819,99
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	9.362.063,50	1.091.457,03
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA

SIGFIS - Versão 2025 11 junho 2026 10:46:15

Continua (1 / 9)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**0,00**	**0,00**
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**46.087.093,92**	**7.167.254,89**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,02**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	65.541.008,68
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-65.541.008,66

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**12.774.277,04**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**67.840.462,15**	**63.268.377,70**	**9.853.059,54**	**5.996.141,53**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA

SIGFIS - Versão 2025 11 junho 2026 10:46:15

Continua (2 / 9)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	**67.840.462,15**	**63.268.377,70**	**9.853.059,54**	**5.996.141,53**
10.2.1- Educação Infantil	16.933.144,03	13.666.759,58	2.010.337,66	1.213.934,29
10.2.2- Ensino Fundamental	47.166.415,55	45.860.715,55	6.898.162,29	4.208.101,08
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	1.408.000,00	1.408.000,00	172.108,71	108.829,12
10.2.4- Educação Especial	2.332.902,57	2.332.902,57	772.450,88	465.277,04
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.941.993,91	0,00	0,00	0,00
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA

SIGFIS - Versão 2025 11 junho 2026 10:46:15

Continua (3 / 9)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.277.427,70	12.774.277,02	12.774.277,02	11.496.849,32	100,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	6.554.100,87	65.541.008,66	0,00	0,00	65.541.008,66	6.554.100,87

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**106.679.912,18**	**46.285.667,56**	**1.666.144,41**	**392.994,22**
20.1- Educação Infantil	22.558.278,31	10.005.093,07	217.314,76	0,00
20.2- Ensino Fundamental	75.166.749,02	29.475.699,64	1.154.523,79	192.680,50
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.854.945,01	2.279.935,01	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	3.403.939,84	2.920.939,84	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.696.000,00	1.604.000,00	294.305,86	200.313,72
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**224.353.175,38**	**119.446.670,28**	**14.288.492,37**	**8.569.538,30**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	**49.088.253,83**	**24.869.269,90**	**2.284.387,42**	**1.218.189,24**
21.1.1- Creche	49.088.253,83	24.869.269,90	2.284.387,42	1.218.189,24
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	175.264.921,55	94.577.400,38	12.004.104,95	7.351.349,06

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA

SIGFIS - Versão 2025 11 junho 2026 10:46:15

Continua (4 / 9)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.666.144,41
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.515.565,10
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	11.496.849,32
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	6.554.100,87
26- (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	-11.869.240,68

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.066.182,35	-11.869.240,68	-36,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**49.255.550,58**	**2.309.823,26**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**49.255.550,58**	**2.309.823,26**
31.1.1- Salário-Educação	16.329.163,50	2.152.129,36
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	1.319.000,00	157.693,90
31.1.4 - PNATE	387.500,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	31.219.887,08	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA

SIGFIS - Versão 2025 11 junho 2026 10:46:15

Continua (5 / 9)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	**0,00**	**0,00**
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**0,00**	**0,00**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**152.606.713,23**	**53.342.518,66**	**3.511.056,61**	**1.971.439,67**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	32.155.109,80	11.202.510,32	274.049,76	4.254,95
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	113.741.718,58	36.631.133,49	3.237.006,85	1.967.184,72
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.948.445,01	2.279.935,01	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.761.439,84	3.228.939,84	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**327.127.087,56**	**162.896.563,92**	**15.030.260,56**	**8.360.575,42**
33.1- Despesas Correntes	**258.282.659,83**	**126.863.737,69**	**16.948.643,58**	**10.713.004,93**
33.1.1- Pessoal Ativo	224.403.175,38	119.446.670,28	14.288.492,37	8.569.538,30
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.696.134,45	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	32.183.350,00	7.417.067,41	2.660.151,21	2.143.466,63
33.2- Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA
SIGFIS - Versão 2025 11 junho 2026 10:46:15

Continua (6 / 9)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	6.729.083,20	113.455,84
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.636.881,98	1.060.672,33
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.242.387,83	534.718,14
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.123.577,35	639.410,03
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.123.577,35	639.410,03

INDICADORES AJUSTADOS		
MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB APLICADO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
8.941.993,91	0,00	0,00

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			
TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	TOTAL DE RECURSOS TRANSFERIDOS PARA O FUNDEB	TOTAL DE DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
392.994,22	4.515.565,10	4.908.559,32	15,21

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA

SIGFIS - Versão 2025 11 junho 2026 10:46:15

Continua (7 / 9)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

Precatórios do FUNDEF			
RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEF	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)
1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.1 PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1.2 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
1.3 RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEF	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF	Até o Bimestre					
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (d)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					LIQUIDADOS	PAGOS (f)
2. TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1- PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEF (1.c) - (2.d+2.e+2.f)						**0,00**

Precatórios do FUNDEB 2007-202			
RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)
1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.1 PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1.2 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
1.3 RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB 2007 - 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	Até o Bimestre					
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (d)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					LIQUIDADOS	PAGOS (f)
2. TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA

SIGFIS - Versão 2025 11 junho 2026 10:46:15

Continua (8 / 9)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	Até o Bimestre					
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (d)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					LIQUIDADOS	PAGOS (f)
2.2- OUTRAS DESPESAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020 (1.c) - (2.d+2.e+2.f)						**0,00**

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA

SIGFIS - Versão 2025 11 junho 2026 10:46:15

(9/9)

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**323.846.740,73**	**323.846.740,73**	**10.202.568,49**	**3,15**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	266.064.216,10	266.064.216,10	1.152.922,30	0,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.811.147,21	2.811.147,21	234.436,29	8,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	40.835.148,93	40.835.148,93	6.657.547,10	16,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	14.136.228,49	14.136.228,49	2.157.662,80	15,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**73.886.087,51**	**73.886.087,51**	**22.577.825,52**	**30,55**
Cota-Parte FPM	36.852.759,84	36.852.759,84	11.888.674,80	32,25
Cota-Parte ITR	25.869,55	25.869,55	1.030,99	3,98
Cota-Parte IPVA	8.456.951,24	8.456.951,24	3.310.691,65	39,14
Cota-Parte ICMS	27.589.654,33	27.589.654,33	7.200.324,69	26,09
Cota-Parte IPI-Exportação	960.852,55	960.852,55	177.103,39	18,43
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**397.732.828,24**	**397.732.828,24**	**32.780.394,01**	**8,24**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**17.189.832,74**	**17.189.832,74**	**1.981.033,85**	**11,52**	**123.023,70**	**0,71**	**66.485,15**	**0,38**
Despesas Correntes	17.189.832,74	17.189.832,74	1.981.033,85	11,52	123.023,70	0,71	66.485,15	0,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**34.286.335,54**	**34.286.335,54**	**6.503.419,36**	**18,96**	**565.729,67**	**1,65**	**438,86**	**0,00**
Despesas Correntes	34.271.335,54	34.271.335,54	6.503.419,36	18,97	565.729,67	1,65	438,86	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**170.000,00**	**170.000,00**	**107.062,02**	**62,97**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	170.000,00	170.000,00	107.062,02	62,97	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**30.000,00**	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA

SIGFIS - Versão 2025 11 junho 2026 10:46:16

Continua (1 / 5)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**838.000,00**	**838.000,00**	**800.000,00**	**95,46**	**2.580,61**	**0,30**	**2.580,61**	**0,30**
Despesas Correntes	838.000,00	838.000,00	800.000,00	95,46	2.580,61	0,30	2.580,61	0,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**50.830.000,00**	**50.830.000,00**	**35.032.367,07**	**68,92**	**4.374.633,74**	**8,60**	**2.757.969,25**	**5,42**
Despesas Correntes	50.805.000,00	50.741.691,36	35.032.367,07	69,04	4.374.633,74	8,62	2.757.969,25	5,43
Despesas de Capital	25.000,00	88.308,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**103.344.168,28**	**103.344.168,28**	**44.423.882,30**	**42,98**	**5.065.967,72**	**4,90**	**2.827.473,87**	**2,73**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**44.423.882,30**	**5.065.967,72**	**2.827.473,87**
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**44.423.882,30**	**5.065.967,72**	**2.827.473,87**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**4.917.059,10**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**39.506.823,20**	**148.908,62**	**-2.089.585,23**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	**0,00**	**0,00**	**-2.089.585,23**
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**135,51**	**15,45**	**8,62**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (2026) (saldo final = XIXd)					0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA

SIGFIS - Versão 2025 11 junho 2026 10:46:16

Continua (2 / 5)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (2025) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência (2026)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Empenhos do exercício anterior (2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.129.487,93	-5.632.379,68	1.502.891,75	-1.502.891,75
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-159.860,24	159.860,24	-159.860,24

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	**1.662.751,99**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**1.662.751,99**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	**1.662.751,99**	0,00	0,00	0,00	1.662.751,99
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA

SIGFIS - Versão 2025 11 junho 2026 10:46:16

Continua (3 / 5)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**1.662.751,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.662.751,99**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**13.685.776,08**	**15.672.021,08**	**9.052.320,00**	**57,76**	**3.840.854,10**	**24,50**	**3.287.155,12**	**20,97**
Despesas Correntes	13.680.776,08	14.580.776,08	9.052.320,00	62,08	3.840.854,10	26,34	3.287.155,12	22,54
Despesas de Capital	5.000,00	1.091.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**60.809.110,00**	**68.562.110,00**	**41.253.230,78**	**60,16**	**13.800.051,04**	**20,12**	**13.328.876,12**	**19,44**
Despesas Correntes	60.794.110,00	68.547.110,00	41.253.230,78	60,18	13.800.051,04	20,13	13.328.876,12	19,44
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**580.241,64**	**580.241,64**	**410.850,84**	**70,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	580.241,64	580.241,64	410.850,84	70,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**36.564,00**	**36.564,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA

SIGFIS - Versão 2025 11 junho 2026 10:46:16

Continua (4 / 5)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas Correntes	31.564,00	31.564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**1.296.164,40**	**1.296.164,40**	**900.000,00**	**69,43**	**370.297,22**	**28,56**	**255.014,57**	**19,67**
Despesas Correntes	1.271.164,40	1.271.164,40	900.000,00	70,80	370.297,22	29,13	255.014,57	20,06
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**3.400.000,00**	**3.400.000,00**	**677.508,80**	**19,92**	**677.508,80**	**19,92**	**677.508,80**	**19,92**
Despesas Correntes	3.400.000,00	3.400.000,00	677.508,80	19,92	677.508,80	19,92	677.508,80	19,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**79.807.856,12**	**89.547.101,12**	**52.293.910,42**	**58,39**	**18.688.711,16**	**20,87**	**17.548.554,61**	**19,59**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	**30.875.608,82**	**32.861.853,82**	**11.033.353,85**	**33,57**	**3.963.877,80**	**12,06**	**3.353.640,27**	**10,20**
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	**95.095.445,54**	**102.848.445,54**	**47.756.650,14**	**46,43**	**14.365.780,71**	**13,96**	**13.329.314,98**	**12,96**
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	**750.241,64**	**750.241,64**	**517.912,86**	**69,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	**66.564,00**	**66.564,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	**2.134.164,40**	**2.134.164,40**	**1.700.000,00**	**79,65**	**372.877,83**	**17,47**	**257.595,18**	**12,07**
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	**54.230.000,00**	**54.230.000,00**	**35.709.875,87**	**65,84**	**5.052.142,54**	**9,31**	**3.435.478,05**	**6,33**
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**183.152.024,40**	**192.891.269,40**	**96.717.792,72**	**50,14**	**23.754.678,88**	**12,31**	**20.376.028,48**	**10,56**

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA

SIGFIS - Versão 2025 11 junho 2026 10:46:16

(5/6)

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	**0,00**	**0,00**
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratadas (I.1)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA

SIGFIS - Versão 2025 17 julho 2026 15:51:45

Continua (1 / 3)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$1,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratadas (II.1)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA
SIGFIS - Versão 2025

17 julho 2026 15:51:45

Continua (2 / 3)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$1,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	428.457.307,97	405.202.138,64	434.498.556,01	440.624.985,65	446.837.797,95	453.138.210,90	459.527.459,67	466.006.796,86	472.577.492,69	479.240.835,34	485.998.131,12
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA

SIGFIS - Versão 2025 17 julho 2026 15:51:45

(3/3)

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial	711.033.772,08
Previsão Atualizada	711.033.772,08
Receitas Realizadas	69.452.209,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.739.245,00
DESPESAS	**Até o Bimestre**
Dotação Inicial	709.033.772,08
Dotação Atualizada	718.773.017,08
Despesas Empenhadas	348.241.493,13
Despesas Liquidadas	62.566.074,01
Despesas Pagas	43.644.476,85
Superávit Orçamentário	6.886.135,40

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	348.241.493,13
Despesas Liquidadas	62.566.074,01

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	405.202.138,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	403.334.131,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	403.334.131,04

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.158.970,10
Despesas Previdenciárias Empenhadas	9.336.550,71
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.573.294,30
Despesas Previdenciárias Pagas	3.067.882,95
Resultado Previdenciário	-1.414.324,20

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA
SIGFIS - Versão 2025 17 julho 2026 15:51:46

Continua (1 / 4)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$1,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	**0,00**

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-8.241.847,77	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.399.676,41	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**92.834.959,06**	**0,00**	**21.290.013,31**	**71.544.945,75**
Poder Executivo	92.834.959,06	0,00	21.290.013,31	71.544.945,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	**268.678.720,12**	**6.919.175,55**	**11.558.201,86**	**250.201.342,71**
Poder Executivo	268.569.640,75	6.919.175,55	11.500.898,36	250.149.566,84
Poder Legislativo	109.079,37	0,00	57.303,50	51.775,87

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA
SIGFIS - Versão 2025 17 julho 2026 15:51:46

Continua (2 / 4)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$1,00

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**361.513.679,18**	**6.919.175,55**	**32.848.215,17**	**321.746.288,46**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-11.869.240,68	25	-36,79
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70	0,00
Percentual de Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicar IEI)	0,00	50	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA

SIGFIS - Versão 2025 17 julho 2026 15:51:46

Continua (3 / 4)

Continuação

MUNICÍPIO DE RIO BONITO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2026

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.065.967,72	15	15,45

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARCOS ABRAHAO

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE : RONALD RIBEIRO DA COSTA

SIGFIS - Versão 2025 17 julho 2026 15:51:46

(4/4)